



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 282/2020

DATA: 04 de Maio de 2020.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2020, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Aline Mass Serafim

2º - Maria Aparecida Bueno

3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em específico Portaria 265/2020 de 13 de Abril de 2020.

Claudia-MT, 04 de Maio de 2.020

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M. CL	
Fls	01
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SEMOSP SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS PUBLICOS
Rua Castelo Branco S/N CEP 78540.000 fone 3546 - 1272
Email obras@claudia.mt.gov.br

OFICIO N° 50/2020 SEC. DE OBRAS.

Senhor secretario, vimos através deste solicitar que seja providenciado processo licitatório para futuras aquisição de tubos de concreto com malha de ferro nas medidas 40cm, 60cm, 80cm, 1,00m e 1,20m para suprir as necessidades da Secretaria de Obras do município de Cláudia/MT, para a canalização de águas pluviais em ruas e avenidas do município.

Sem mais para o momento elevo votos de elevada estima e apreço.

Claudia – MT 16 de Setembro de 2020.

Neri thome
Sec. Mun. de Obras

NERI THOME
Secretário Municipal de obras

Ao senhor: DAVI SCHLEICHER
Secretário municipal de administração



Prefeitura Municipal de Cláudia

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA OBRAS E URBANISMO

(368)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	CALEGARI	MASTER TUBOS	SILKA	SORRISO	UNIÃO DO SUL	LUCAS DO RIO VERDE	ARIPUANA	MÉDIA	TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO 400 MM X 1000 MM-com malha de ferro, entregue nas obras da cidade de Claudia-MT	200	UND	R\$ 109,20	R\$ 120,12	R\$ 114,66		R\$ 95,00			R\$ 109,74	R\$ 21.948,00
2	TUBO DE CONCRETO 600MM X 1000 MM-com malha de ferro, entregue nas obras da cidade de Claudia-MT	600	UND	R\$ 190,40	R\$ 209,44	R\$ 199,92	R\$ 130,00		R\$ 152,00	R\$ 165,00	R\$ 174,46	R\$ 104.676,00
3	TUBO DE CONCRETO 800MM X 1000 MM-com malha de ferro, entregue nas obras da cidade de Claudia-MT	600	UND	R\$ 301,00	R\$ 331,10	R\$ 316,05	R\$ 182,00	R\$ 157,00	R\$ 290,00	R\$ 275,00	R\$ 264,59	R\$ 158.754,00
4	TUBO DE CONCRETO 1000 MM X 1000 MM-com malha de ferro, entregue nas obras da cidade de Claudia-MT	100	UND	R\$ 450,80	R\$ 495,88	R\$ 473,34	R\$ 280,00	R\$ 316,00		R\$ 640,00	R\$ 442,67	R\$ 44.267,00
5	TUBO DE CONCRETO DE 1200MM X 1000MM -com malha de ferro, entregue nas obras da cidade de Cláudia-mt	600	UND	R\$ 617,40	R\$ 679,14	R\$ 648,27	R\$ 347,00		R\$ 519,00		R\$ 562,16	R\$ 337.296,00
TOTAL											R\$ 666.941,00	

Sec. Mun. de Administraç.
Decreto 212017
Schleifer
22/11

Fis. _____
Rub. _____
P.M.C 03

CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS

Sinop, 10 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Assunto: Proposta para fornecimento de artefatos de concreto, tipo tubo.

- Proposta Técnica

1. Objeto

Os serviços objeto da presente proposta compreendem na fabricação e entrega de tubo de concreto, com dimensões diametrais, em metros, de 0,40; 0,60; 0,80; 1,00; 1,20.

2. Prazos

Fabricação e início de fornecimento;

- 15 dias

- Proposta Comercial

1. Preço

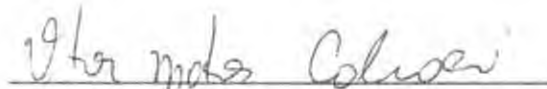
O valor para o fornecimento dos TUBOS, segue conforme planilha:

Tipo		QUANTIDADE	VALOR
φ 0,40	UN.	200,00	R\$ 21.840,00
φ 0,60	UN.	600,00	R\$ 114.240,00
φ 0,80	UN.	600,00	R\$ 180.600,00
φ 1,00	UN.	100,00	R\$ 45.080,00
φ 1,20	UN.	600,00	R\$ 370.440,00
TOTAL			R\$ 732.200,00

3. Validade da Proposta.

A presente Proposta tem validade de 3 (TRÊS) dias.

Atenciosamente,



VITOR MATOS CALEGARI
Engenheiro Civil
CREA 5069232659 SP



MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS EIRELI

10 de Setembro de 2020.

À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

➤ Proposta de preço de tubos de concreto

DIÂMETRO	QUANTIDADE	VALOR
φ 0,40	200,00	R\$ 24.024,00
φ 0,60	600,00	R\$ 125.664,00
φ 0,80	600,00	R\$ 198.660,00
φ 1,00	100,00	R\$ 49.588,00
φ 1,20	600,00	R\$ 407.484,00
TOTAL		R\$ 805.420,00

- ✓ Prazo para início da entrega de 20 (vinte) dias;
- ✓ Frete não incluso;
- ✓ O orçamento tem validade de 5 (cinco) dias.

Atenciosamente:


MASTER FABRICAÇÃO DE TUBOS
CNPJ: 30.728.173/0001-91



SILKA

SILVIA CAMARGO DA SILVA MARTINS - ME

CNPJ: 13.485.075/0001-51

RUA DAS ORQUIDEAS S/N - CENTRO - NOVA GUARITA - MT

Dados do Cliente:

NOME/RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Cláudia

CNPJ: 01.310.499/0001-04

ENDEREÇO: Avenida Gaspar Dutra, Centro, Cláudia - MT

CEP: 78540-000

Orçamento dos TUBOS conforme a planilha:

Tipo		Quantidade	Valor
\$ 0,40	UN	200,00	22.932,00
\$ 0,60	UN	600,00	119.952,00
\$ 0,80	UN	600,00	189.630,00
\$ 1,00	UN	100,00	47.334,00
\$ 1,20	UN	600,00	388.962,00
			768.810,00

13.485.075/0001-51

SILVIA CAMARGO DA SILVA MARTINS - ME

Rua das Orquideas s/nº - Centro

CEP: 78.508-000

NOVA GUARITA - MT

Silvia Camargo da Silva Martins





**Tribunal de Contas
Mato Grosso**



MENU

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, MUDAS DE PALMEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, CONFORME TER REFERENCIA ELABORADO PELA (S) SECRETARIA (S) SOLICITANTE (S).

LICITAÇÃO Nº: 00000000045/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: SORRISO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 14/05/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 01/06/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 01/06/2020

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 612.080,00

Histórico de Situação

ABERTA em 14/05/2020

HOMOLOGADA em 05/06/2020

Ítems

- **MANILHA - EM CONCRETO, 60 X 100CM**
Quantidade: 450 por R\$ 130,00 = R\$ 58.500,00
PARTICIPANTES: THAIS SALTON GNOATO - EPP, CONSTRUTORA INNOVARE PRE-MOLDADO E METALUF
- **GRAMA - GRAMA ESMERALDA, EM ROLO**
Quantidade: 22000 por R\$ 6,70 = R\$ 147.400,00
PARTICIPANTES: GRAMEIRA RIO VERDE LTDA - ME
- **MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - PALMEIRA, ARECA, 1,50 M**
Quantidade: 200
- **MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - PALMEIRA, FENIX, PE FRANCO, EM VASO, COM 1,50 M**
Quantidade: 300
- **MANILHA - EM CONCRETO, 80 X 100CM**
Quantidade: 375 por R\$ 182,00 = R\$ 68.250,00
PARTICIPANTES: THAIS SALTON GNOATO - EPP, CONSTRUTORA INNOVARE PRE-MOLDADO E METALUF
- **MANILHA - EM CONCRETO, 40 X 100CM**
Quantidade: 630 por R\$ 61,00 = R\$ 38.430,00
PARTICIPANTES: THAIS SALTON GNOATO - EPP, CONSTRUTORA INNOVARE PRE-MOLDADO E METALUF
- **MANILHA - EM CONCRETO, 100 X 100 CM**
Quantidade: 450 por R\$ 280,00 = R\$ 126.000,00
PARTICIPANTES: THAIS SALTON GNOATO - EPP, CONSTRUTORA INNOVARE PRE-MOLDADO E METALUF
- **MANILHA - EM CONCRETO, 120 X 100CM**
Quantidade: 500 por R\$ 347,00 = R\$ 173.500,00
PARTICIPANTES: THAIS SALTON GNOATO - EPP, CONSTRUTORA INNOVARE PRE-MOLDADO E METALUF

P.M.C
Fls. 07
Rut.

O dinheiro público é de todos.

Acesso a informações públicas de um jeito fácil e rápido

Institucional
Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas

Pesquisas e Serviços
Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos

Transparência
Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa
Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas

Es
Ev
Er
Ce

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

Corregedoria

Boleto Online

Galeria de Fotos



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administra
78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt

P.M.C
Fls. 08
Rub.



MENU

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

CIDADÃO / CAPA

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO PARA REALIZAÇÃO DA DRENAGEM E CONDUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA AVENIDA SANTA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACAO URBANAS

LICITAÇÃO Nº: 00000000017/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: UNIAO DO SUL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 11/05/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 22/05/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 22/05/2020

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 151.600,00

Histórico de Situação

ABERTA em 11/05/2020

HOMOLOGADA em 22/05/2020

Ítems

- **TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2- MACHO/FEMEA, DN 1000 MM PARA AGUAS**
Quantidade: 400 por R\$ 316,00 = R\$ 126.400,00
PARTICIPANTES: CONSTRUTORA INNOVARE PRE-MOLDADO E METALURGICA EIR
- **MANILHA - EM CONCRETO, 40 X 100CM**
Quantidade: 100 por R\$ 95,00 = R\$ 9.500,00
PARTICIPANTES: CONSTRUTORA INNOVARE PRE-MOLDADO E METALURGICA EIR
- **MANILHA - EM CONCRETO, 80 X 100CM**
Quantidade: 100 por R\$ 157,00 = R\$ 15.700,00
PARTICIPANTES: CONSTRUTORA INNOVARE PRE-MOLDADO E METALURGICA EIR



Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRAS
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

Es
Ev
Er
Ce



Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administra
78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt

P.M.C.	
Fis.	10
Rub.	



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**



[Pesquisas e Serviços](#)

[Espaço do Cidadão](#)

[Espaço do Fiscalizado](#)

[Portal Transparência/SIC](#)

MENU

- [Audiências Públicas](#)
- [Atos de Pessoal](#)
- [Contas Anuais](#)
- [Despesas](#)
- [GEO-OBRAS](#)
- [Glossário](#)
- [Governo Transparente](#)
- [Indicadores](#)
- [Indicador IGFM TCE-MT](#)
- [Índice IGF TCE-MT](#)
- [Julgamentos](#)
- [Licitação](#)
- [Limites da LRF](#)
- [Perguntas e Respostas](#)
- [Políticas Públicas](#)
- [Políticas Públicas Segurança](#)
- [Receitas](#)
- [Remessas do Aplic](#)

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

CIDADÃO / CAPA

Licitação

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS EM OBRAS DE ESGOTO SANITÁRIO, MANUTENÇÃO P SERVIÇOS DE DRENAGEM DIVERSAS EM

LICITAÇÃO Nº: 00000000062/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 26/05/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 16/06/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO 16/06/2020

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 342.748,00

Histórico de Situação

ABERTA em 26/05/2020

HOMOLOGADA em 24/06/2020

Ítems

- **TUBO DE CONCRETO - PA1, DN600, MACHO E FEMEA, ESPESSURA 60MM, FCK 25MPA, TE 159.**
Quantidade: 310 por R\$ 152,00 = R\$ 47.120,00
PARTICIPANTES: CERENGE PREMOESTE ENGENHARIA LTDA EPP
- **TUBO DE CONCRETO - PA1, DN1000, MACHO E FEMEA, ESPESSURA 80MM, FCK 25MPA, T 196.**
Quantidade: 290 por R\$ 290,00 = R\$ 84.100,00
PARTICIPANTES: CERENGE PREMOESTE ENGENHARIA LTDA EPP
- **TUBO DE CONCRETO - PA2, DN1200, MACHO E FEMEA, ESPESSURA 120MM, FCK 25MPA, DUPLA MF 196.**
Quantidade: 262 por R\$ 519,00 = R\$ 135.978,00
PARTICIPANTES: CERENGE PREMOESTE ENGENHARIA LTDA EPP
- **TUBO DE CONCRETO - PA1, DN800, MACHO E FEMEA, ESPESSURA 72MM, FCK 25MPA, TE 196.**
Quantidade: 290 por R\$ 215,00 = R\$ 62.350,00
PARTICIPANTES: CERENGE PREMOESTE ENGENHARIA LTDA EPP
- **TUBO DE CONCRETO ARMADO - FABRICACAO CONFORME NBR 8890, NBR 9794, ETC, CC 400 MM, CLASSE CA1, COM COMPRIMENTO UTIL DE 1500 MM, DEVEM SER FORNECIDOS PARA SER UTILIZADO EM GALERIAS PLUVIAIS**
Quantidade: 165 por R\$ 80,00 = R\$ 13.200,00
PARTICIPANTES: CERENGE PREMOESTE ENGENHARIA LTDA EPP



Institucional
[Conheça o Tribunal](#)
[História](#)
[Composição](#)
[Ministério Público de Contas](#)
[Fiscalizados](#)
[Ouvidoria](#)
[Corregedoria](#)

Pesquisas e Serviços
[Processos](#)
[Jurisprudência](#)
[Legislação e Normativos](#)
[Certidão Negativa de Débitos](#)
[PUG - Área Restrita](#)
[GEO-OBRAS](#)
[Boleto Online](#)

Transparência
[Consulta por Assunto](#)
[Solicitação de Informação](#)

Imprensa
[Notícias](#)
[Artigos](#)
[Publicações](#)
[TV Contas](#)
[Rádio TCE](#)
[Sessão Plenária](#)
[Galeria de Fotos](#)

Es
Ev
Er
Ce



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administra
78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt

P.M.C.	
Fis	12
Rub	0

(Handwritten signature/initials)



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receltas

Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

CIDADÃO / CAPA

Licitação

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO P
MANUTENÇÃO DE RUAS AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANA/MT.

LICITAÇÃO Nº: 00000000016/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: ARIPUANA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 30/03/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 14/04/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO 14/04/2020

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 3.445.750,00

Histórico de Situação

ABERTURA RETIFICADA em 30/03/2020

HOMOLOGADA em 29/04/2020

HOMOLOGADA em 29/04/2020

Ítems

- TUBO DE CONCRETO ARMADO - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO DE 1000 M
COM COMPRIMENTO UTIL DE 1000 MM, DEVEM SER FORNECIDOS PONTA E BOLSA, PAR
EM REVESTIMENTO DE POCOS DE CACIMBA
Quantidade: 800
- TUBO DE CONCRETO ARMADO - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO DE 1000 M
COM COMPRIMENTO UTIL DE 1000 MM, DEVEM SER FORNECIDOS PONTA E BOLSA, PAR
EM REVESTIMENTO DE POCOS DE CACIMBA
Quantidade: 200
- TUBO DE CONCRETO ARMADO - FABRICACAO CONFORME NBR 8890, NBR 9794, COM DI/
MM, CLASSE CA1, COM COMPRIMENTO UTIL DE 1000 MM, DEVEM SER FORNECIDOS PON
Quantidade: 1200 por R\$ 930,00 = R\$ 1.116.000,00
PARTICIPANTES: L. DA S. MARTINS CONSTRUTORA , J. A. RODRIGUES LEAL EIRELI, L. DA S. MARTINS C
RODRIGUES LEAL EIRELI
- TUBO DE CONCRETO - PA1, DN600, MACHO E FEMEA, ESPESSURA 60MM, FCK 25MPA, TE
159.
Quantidade: 150 por R\$ 165,00 = R\$ 24.750,00
PARTICIPANTES: L. DA S. MARTINS CONSTRUTORA , J. A. RODRIGUES LEAL EIRELI, L. DA S. MARTINS C
RODRIGUES LEAL EIRELI
- TUBO DE CONCRETO ARMADO - FABRICACAO CONFORME NBR 8890, NBR 9794, COM DI/
1200MM, CLASSE CA1, COM COMPRIMENTO UTIL DE 1000MM, DEVEM SER FORNECIDOS
PARA SER UTILIZADO EM REVESTIMENTO DE POCOS DE CACIMBA
Quantidade: 250 por R\$ 640,00 = R\$ 160.000,00
PARTICIPANTES: L. DA S. MARTINS CONSTRUTORA , J. A. RODRIGUES LEAL EIRELI, L. DA S. MARTINS C
RODRIGUES LEAL EIRELI
- TUBO DE CONCRETO ARMADO - FABRICACAO CONFORME NBR 8890, NBR 9794, COM DI/
MM, CLASSE CA1, COM COMPRIMENTO UTIL DE 1000 MM, DEVEM SER FORNECIDOS PON
Quantidade: 300 por R\$ 930,00 = R\$ 279.000,00
PARTICIPANTES: L. DA S. MARTINS CONSTRUTORA , J. A. RODRIGUES LEAL EIRELI, L. DA S. MARTINS C
RODRIGUES LEAL EIRELI
- TUBO DE CONCRETO - PA1, DN600, MACHO E FEMEA, ESPESSURA 60MM, FCK 25MPA, TE
159.
Quantidade: 600 por R\$ 165,00 = R\$ 99.000,00



Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

- **TUBO DE CONCRETO ARMADO - FABRICACAO CONFORME, COM DIAMETRO DE 800 MM, CLASSE PA1, COM COMPRIMENTO UTIL DE 1000 MM**
 Quantidade: 200 por R\$ 275,00 = R\$ 55.000,00
 PARTICIPANTES: L. DA S. MARTINS CONSTRUTORA , J. A. RODRIGUES LEAL EIRELI, L. DA S. MARTINS CONSTRUTORA , J. A. RODRIGUES LEAL EIRELI
- **TUBO DE CONCRETO - PA1, DN1000, MACHO E FEMEA, ESPESSURA 80MM, FCK 25MPA, TELA SOLDADA MF 196.**
 Quantidade: 200 por R\$ 385,00 = R\$ 77.000,00
 PARTICIPANTES: L. DA S. MARTINS CONSTRUTORA , J. A. RODRIGUES LEAL EIRELI, L. DA S. MARTINS CONSTRUTORA , J. A. RODRIGUES LEAL EIRELI
- **TUBO DE CONCRETO ARMADO - FABRICACAO CONFORME, COM DIAMETRO DE 800 MM, CLASSE PA1, COM COMPRIMENTO UTIL DE 1000 MM**
 Quantidade: 800 por R\$ 275,00 = R\$ 220.000,00
 PARTICIPANTES: L. DA S. MARTINS CONSTRUTORA , J. A. RODRIGUES LEAL EIRELI
- **TUBO DE CONCRETO - PA1, DN1000, MACHO E FEMEA, ESPESSURA 80MM, FCK 25MPA, TELA SOLDADA MF 196.**
 Quantidade: 800 por R\$ 385,00 = R\$ 308.000,00
 PARTICIPANTES: L. DA S. MARTINS CONSTRUTORA , J. A. RODRIGUES LEAL EIRELI, L. DA S. MARTINS CONSTRUTORA , J. A. RODRIGUES LEAL EIRELI
- **TUBO DE CONCRETO ARMADO - FABRICACAO CONFORME NBR 8890, NBR 9794, COM DIAMETRO DE 1200MM, CLASSE CA1, COM COMPRIMENTO UTIL DE 1000MM, DEVEM SER FORNECIDOS PONTA E BOLSA, PARA SER UTILIZADO EM REVESTIMENTO DE POCOS DE CACIMBA**
 Quantidade: 1000 por R\$ 640,00 = R\$ 640.000,00
 PARTICIPANTES: L. DA S. MARTINS CONSTRUTORA , J. A. RODRIGUES LEAL EIRELI, L. DA S. MARTINS CONSTRUTORA , J. A. RODRIGUES LEAL EIRELI
- **TUBO DE CONCRETO ARMADO - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO DE 1000 MM, CLASSE CA1, COM COMPRIMENTO UTIL DE 1000 MM, DEVEM SER FORNECIDOS PONTA E BOLSA, PARA SER UTILIZADO EM REVESTIMENTO DE POCOS DE CACIMBA**
 Quantidade: 200 por R\$ 475,00 = R\$ 95.000,00
 PARTICIPANTES: L. DA S. MARTINS CONSTRUTORA , J. A. RODRIGUES LEAL EIRELI, L. DA S. MARTINS CONSTRUTORA , J. A. RODRIGUES LEAL EIRELI
- **TUBO DE CONCRETO ARMADO - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO DE 1000 MM, CLASSE CA1, COM COMPRIMENTO UTIL DE 1000 MM, DEVEM SER FORNECIDOS PONTA E BOLSA, PARA SER UTILIZADO EM REVESTIMENTO DE POCOS DE CACIMBA**
 Quantidade: 800 por R\$ 465,00 = R\$ 372.000,00
 PARTICIPANTES: L. DA S. MARTINS CONSTRUTORA , J. A. RODRIGUES LEAL EIRELI, L. DA S. MARTINS CONSTRUTORA , J. A. RODRIGUES LEAL EIRELI

Institucional

Conheça o Tribunal
 História
 Composição
 Ministério Público de Contas
 Fiscalizados
 Ouvidoria
 Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
 Jurisprudência
 Legislação e Normativos
 Certidão Negativa de Débitos
 PUG - Área Restrita
 GEO-OBRA
 Boletim Online

Transparência

Consulta por Assunto
 Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
 Artigos
 Publicações
 TV Contas
 Rádio TCE
 Sessão Plenária
 Galeria de Fotos

Es
 Ev
 Er
 Ce





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Caspar Dutra, s/nº. Centro - CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

Cláudia - MT, 16 de Setembro de 2020.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Para: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA DE FERRO, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

NERI THOMÉ

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Caspar Dutra, s/nº, Centro - CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Autorizo a **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO** a realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA DE FERRO, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Cláudia - MT, XX de Setembro de 2020.

ALTAMIR KURTÉN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**


Para: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA DE FERRO, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos para a contratação acima.

Valor máximo estimado para a contratação: **R\$ 666.941,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos e quarenta e um reais).**

Cláudia - MT, 29 de Setembro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C	
Fis	17
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº. Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficientes dotações orçamentárias nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação

Dotação Orçamentária

ELEMENTO DE DESPESA/CÓDIGO:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

(368) 08.001.15.451.0009.1036/4490.51.00 – Obras e Instalações - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cláudia - MT, 29 de Setembro de 2020.

ADEMOR BURILLE
Contador

P.M.C.	
Fis	18
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº. Centro CEP: 78.540-000 Fone: 3546-3100 - Cláudia MT

Cláudia - MT, 30 de Setembro de 2020.

Da: **PREGOEIRA OFICIAL**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Procurador,

Tendo em vista a exigência do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e seus anexos, do Pregão supracitado, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIALNº045/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA DE FERRO, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, e Decreto Municipal nº 043/2015, exara o seguinte PARECER:

Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que me constam, até a presente data, assim sendo, devemos esclarecer que cabe a procuradoria jurídica prestar informação sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar nos aspectos relativos à conveniência, necessidade e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza técnica – administrativa.

O edital de licitação, a minuta da ata de registro de preços, bem como os demais anexos, do procedimento licitatório, cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista a minuta de edital constar todas as exigências previstas na referida normativa, não exigindo nenhuma documentação que possa restringir a participação de empresas interessadas no certame.

Importante citar na minuta do edital e termo de referência (Anexo IV) que o objeto da licitação encontra-se descrito de forma clara e sucinta conforme preconiza o art. 40, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Registramos ainda que a minuta da Ata de Registro de Preços foi descrita de forma objetiva e responsável prevendo todas as cláusulas necessárias mencionadas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Sobre o julgamento das propostas pelo **menor preço**, impende destacar previsão legal do **artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº. Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo **Menor Preço por Item**, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

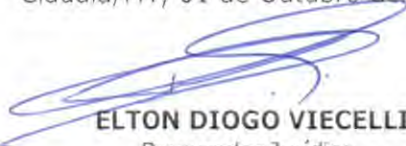
Súmula 247.É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto no preâmbulo do edital e do termo de referência possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 08 (oito) dias úteis.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, **opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.**

Cláudia/MT, 01 de Outubro de 2020.


ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico

P.M.C.	
Fis.	01
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº. Centro - CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III - Termo de Referência
- d) Anexo IV - Termo de Credenciamento
- e) Anexo V - Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII - Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX - Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X - Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI - Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia/MT, 02 de Outubro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 045/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA DE FERRO, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 21 de Outubro de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA DE FERRO, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III).

1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é um documento **FACULTATIVO**, mas importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, dando celeridade no julgamento da licitação, na fase de lances e, posteriormente, na prestação de contas e envio das informações ao TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 23
P.M.C.
Ruf. [assinatura]
Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Caspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste Município;
- b) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) Estrangeiras que não funcionem no País;
- d) Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- e) Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;
- f) Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;
- g) **Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;**

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto ao pregoeiro e à Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na seqüência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
 - b.1) o citado documento deverá estar acompanhado das eventuais alterações ou da consolidação respectiva;
 - b.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original, com firma reconhecida em Cartório;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e) **MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:** As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no ato do credenciamento, sob pena da Lei

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000, Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.20 envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.30 envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

P.M.C.
Fls. 25
Rub.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº. Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. A marca e o modelo dos produtos/serviços ofertados (se houver);

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia - MT.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta de preços previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta de preços detalhada pelo sistema "MEDIADOR", que estará disponível no site: www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

6.6.2 Dentro do envelope da Proposta de Preços, além do modelo constante no Anexo I, que é a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar também a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site acima citado, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

P.M.C.
Fls. _____
Rub. _____

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Caspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

- 7.4** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.
- 7.5** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.
- 7.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.7** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.8** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.
- 7.9** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequêntes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.
- 7.10** Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
- 7.11** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
- 7.12** Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exames correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva
- c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Caspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (**FACULTATIVO**).

OBS: A empresa que apresentar para Credenciamento a Certidão Simplificada da Junta Comercial e/ou Contrato Social, desde que devidamente autenticada ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2020, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo a débitos estaduais, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participação em licitações públicas, e a Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado;
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. **P.M.C. 28**
Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, executar o objeto da licitação nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital);
- f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo XI** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.7 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

8.7.1 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

8.7.2 Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no global acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fls	29
Rub	(assinatura)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do global 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim, podendo utilizar-se do modelo disponibilizado em anexo.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br, bem como protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar

P.M.C.
Fls. _____
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail licitacao@claudia.mt.gov.br, bem como protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após solicitação da Secretaria Municipal.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C. 31
Fls. 31



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº. Centro - CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do global precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. **P.M.C.** 321



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

15.7 A execução dos serviços/produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração da Contratante, sendo: Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente (art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93).

15.8 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h00min às 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI - Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia - MT, 02 de Outubro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP: 78.540-000, Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

E-mail:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 045/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: Menor Preço Por Item

Venho, por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para o fornecimento dos materiais, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA DE FERRO, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Tubo de Concreto 400 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	200		
02	Tubo de Concreto 600 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	600		
03	Tubo de Concreto 800 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	600		
04	Tubo de Concreto 1000 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	100		
05	Tubo de Concreto 1200 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	600		
	TOTAL				

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls. 34



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA DOS TUBOS: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA

ASSINATURA E IMPRESSÃO

P.M.C.	
Fis	35
Rib	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020.
MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ 2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e, do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob nº....., e Inscrição Estadual nº..... estabelecida à, nº....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG nº, SSP/PR e CIC nº, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DE LICITAÇÃO), E ESPECIFICADO NO QUADRO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA/ MODELO	VL.UNIT.	VL. TOTAL

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos materiais e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III (Termo de Referência) do Instrumento Convocatório, e deverão ser minuciosamente observadas pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.2 - Nos termos do § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia - MT não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s nº, Centro - CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da referida nota fiscal.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.2 Os itens adquiridos/registrados deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima desta Ata.
- 4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Secretaria competente.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

P.M.C.	
Fis.	37
Rub.	0

5.1 - Do Município:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer os produtos nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
 - a) advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
 - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
 - d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
 - e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

P.M.C	
Fis	38
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, combustível, motorista/operador, seguros, mão-de-obra, materiais e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes,

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Caspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do serviços, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fls. _____
Rub. _____
P.M.C. 40
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº. Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2020** e a proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Caspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT,de de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

1º TESTEMUNHA
NOME:
RG:

2º TESTEMUNHA
NOME:
RG:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Caspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **tubos de concreto com malha**, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos de necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parcerias dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de tubos de concreto com malha, de necessidade da Secretaria Municipal.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 A entrega dos tubos de concreto licitados deverá ser feita no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

5.2 Todos os materiais deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1.

5.3 Serão aceitos materiais de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

5.4 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

5.5 A PREFEITURA terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para aceitar os materiais fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.6 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.7 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.8 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.9 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1 O valor global máximo admissível para a aquisição dos Tubos em geral previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é **R\$ 666.941,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos e quarenta e um reais)**, obedecidos os valores mencionados na tabela abaixo:



Novo
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Tubo de Concreto 400 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT. <i>522001</i>	UND	200	R\$ 109,74	R\$ 21.948,00
02	Tubo de Concreto 600 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT. <i>522002</i>	UND	600	R\$ 174,46	R\$ 104.676,00
03	Tubo de Concreto 800 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT. <i>522003</i>	UND	600	R\$ 264,59	R\$ 158.754,00
04	Tubo de Concreto 1000 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT. <i>522004</i>	UND	100	R\$ 442,67	R\$ 44.267,00
05	Tubo de Concreto 1200 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT. <i>522005</i>	UND	600	R\$ 562,16	R\$ 337.296,00
	TOTAL				R\$ 666.941,00

9.2. Os valores apresentados pelas empresas licitantes não poderão ser superiores aos valores unitários e totais mencionados na tabela acima, sob pena de inabilitação.

Cláudia - MT, 02 de Outubro de 2020.

Neri Thomé
NERI THOMÉ

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Caspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000, Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXO IV

(imvel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2020.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

RECONHECER EM CARTÓRIO



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº. Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXO V
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas.

Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, (60) sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

P.M.C.	
Fis	27
Rub	①

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) - Global 8.1, IV, "b"

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº, Centro -- CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 -- Cláudia/MT

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Global 8.1, IV, "c"

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado,

dia /mês/ano\

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Global 8.1, IV, “d”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Caspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Global 8.1, IV, "e"

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Caspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., “e”

NOME DA EMPRESA Nº
CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

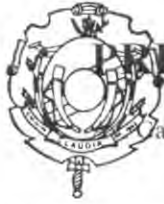
Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com
CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ANEXO XI

MODELO DA DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

A Empresa -----, CNPJ N. -----, sediada na Rua -----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº** -----, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(CPF)

(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



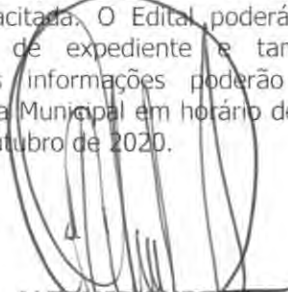
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº. Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 21 de Outubro de 2020, estará recebendo as propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 02 de Outubro de 2020.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

EDITAL DE RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 – EDITAL DE SELEÇÃO N° 002/2020

EDITAL DE RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 – EDITAL DE SELEÇÃO N° 002/2020

Dispõe sobre o resultado final da prova, do processo seletivo simplificado 2020, edital de seleção n° 002/2020 com vista à contratação de Farmacêutico por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias, nos termos da Lei Municipal n° 907/2015.

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **resultado final**, da prova realizada no dia 27/09/2020, do Processo Seletivo Simplificado 2020, Edital de Seleção n° 002/2020.

Ord.	Nome	RG	N° Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Viviane Anselmo Mariano Rigolin	2324075-0 SSP/MT	001	24,42	40,00	64,42	Aprovada

Carlinda-MT, 05 de outubro de 2020.

Elaine Juviano de Lima

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 326/2020

Daiane Mariana da Silva Benfica

Presidente da Comissão Seletiva

Portaria 184/2020

PORTARIA N° 213/2020**PORTARIA N° 213/2020**

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião n° 330, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria n°, 135/2020;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica concedida a Elevação de Classe à servidora abaixo relacionada no Cargo de TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de setembro/2020.

Servidora	Classe Anterior	Classe Atual
SOLANGE PEREIRA DA SILVA C		D

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de outubro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2020 REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRE-

NAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 21 de Outubro de 2020, estará recebendo as propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100, Cláudia/MT, 02 de Outubro de 2020.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**DECRETO MUNICIPAL N° 1846/2020, 01 DE OUTUBRO DE 2020.****DECRETO MUNICIPAL N° 1846/2020, 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

"Dispõe sobre a revogação do Decreto de desincompatibilização a pedido de servidor e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1°. Fica **revogado a desincompatibilização** do servidor, de cargo efetivo no município de Cocalinho - MT:

A) **MARCUS VINICIUS DUTRA SANCHES**, portador da CI-RG n° 1288122-8 SSP-MT e inscrito no CPF n° 010.005.251-71, no cargo efetivo de Farmacêutico;

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de Agosto de 2020;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

1 M. 55
 Fic
 Assinado Digitalmente

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de planilha orçamentária e projetos elétricos para a melhoria em iluminação pública das Ruas Frederico Westphalen, Santo Angelo, Planalto e Palmeiras das Missões no Bairro Nova Canarana no Município de Canarana-MT

Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 167/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Modalidade: Pregão presencial nº 050/2020
Data: 29/09/2020
Vigência: 29/09/2021
Contratado: CECI JOTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

COMERCIAIS EIRELI

Objeto: Aquisição de Roupas de Cama, Cirúrgicas e Vestimentas Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde.
Valor: R\$ 456.290,20 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/SEMEC/2020, de 30 de setembro

de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC –

LEI ALDIR BLANC

O Comitê Gestor para a implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural no município de Canarana-MT, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No Item 6, fica acrescentado o subitem 6.6, com a seguinte redação:

6.6. DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE informando: Nome do Banco, Número da agência bancária com dígito verificador conforme norma do Banco Central do Brasil; Número da conta corrente com dígito verificador, nome completo do favorecido, Município no qual a agência está localizada, preferencialmente Conta Corrente do Banco do Brasil.

No item 11, das premissões, subitem 11.11 **ONDE SE LÊ:**

11.11. As premissões serão efetuadas através de **PAGAMENTO POR DEPÓSITO EM CPF** do proponente. **Caso seja menor de 18 anos e não possua CPF, o pagamento será feito por depósito no CPF do seu representante legal** informado no ato da inscrição, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de verificação da exibição do material do selecionado pelas vias digitais escolhidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

LEIA-SE:

11.11. O pagamento das premissões será efetuado através de **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, preferencialmente do Banco do Brasil**, informada no ato da inscrição, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de verificação da exibição do material do selecionado pelas vias digitais escolhidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Canarana-MT, 02 de outubro de 2020.

Renata Soraya Reyes
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 REGISTRO DE

PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08h00min, do dia 21 de Outubro de 2020, estará recebendo as propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente ou através do telefone (66) 3548-3100. Cláudia/MT, 02 de Outubro de 2020.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº200/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº105/2020.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **21 de Outubro de 2020, às 09:00 hs (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº105/2020, do tipo Menor Preço por item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda a sexta-feira, tel. Contato (60) 3564-1818, ramal 31 ou ainda pelo email: licitaconfresa@hotmail.com

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. SENDO: ROLO COMPACTADOR CHAPA LISA, CAMINHÃO ESPARGIDOR, MINE CARREGADEIRA, RECICLADORA DE ASFALTO E CAMINHÃO PRANCHA. OS EQUIPAMENTOS SERÃO LOCADOS PELO SETOR DE OBRAS PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONFRESA.

CONFRESA-MT, 02 de Outubro de 2020,

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº082/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

III AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020/ FUNED
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128.402/2019)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação- SME
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Carnes e Peixes para atender ao Programa de Alimentação Escolar (PAE) do Município de Cuiabá/MT conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CNE/SME).

Informações: Tal suspensão se dá para que haja tempo hábil para responder impugnação.

Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe – Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano 2020

Magda Rossi
Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos - SAELC

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2020.

RESULTADO FINAL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020/FUNED

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 458/2020, divulgada no Diário Oficial de Contas no dia 1º de Outubro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2020/FUNED – Processo Administrativo nº 069.026/2019**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS EM 05 (CINCO) UNIDADES EDUCACIONAIS SUBDIVIDIDA EM 03 LOTES, SENDO: LOTE 01: REFORMA EMEB SÃO JOÃO BOSCO; LOTE 02: REFORMA EMEB NOVO RENASCER E CRECHE ALE GUILHERME e LOTE 03: REFORMA CRECHE JARDIM UMUARAMA II E EMEB QUINTINO PEREIRA DE FREITAS.**

LOTE 01	LICITANTE	CNPJ	VALOR
	ATM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	30.311.098/0001-69	R\$ 931.323,52
VALOR POR EXTENSO: (novecentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)			

LOTE 02	LICITANTE	CNPJ	VALOR
	ATM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	30.311.098/0001-69	R\$ 989.853,72



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional:
261282890-7

Nome: VITOR MATOS CALEGARI

Filiação: ADALTO CALEGARI
EMANUE RODRIGUES DE MATOS CALEGARI

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
007.602.841-05 75.344.972-3 SSP/SP

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
24/08/1988 CUIABA MT BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-ST 07/05/2015 24/01/2014

Ass. Presidente: [Assinatura]

Registro no Crea: 5069232658



Título Profissional: Engenharia Civil

Ass. do Profissional: [Assinatura]

Documento de Identidade e tem fé Pública (2º do art. 5º da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 8796 de 07/05/75)

2º

2º Ofício Extrajudicial OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Jurídicas
SINOP-MT, CEP: 170
Fone (66) 3531-4555 www.zofiusinop.com.br - Tabelionato de Protesto de Pessoas Jurídicas
TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Seção e confere com o original. Do: Fé Sinop-MT27 de Março de 2018.

Estado de Mato Grosso. Atc de Notas e de Registro
Selo.BBW80972. Cod. Atc. 06/ Valor R\$2,94 - I.S.S.P.N.
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.: 3879-1000 - PODER JUDICIÁRIO
SERV: 170

JULIANA BORTOLAS DEAUZZI OFICIAL ESCRIVENTE

015672746

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: VITOR MATOS CALEGARI

Doc. Identidade / Out. Brasil / UF: 35344972 SSP/SP

CPF: 007.602.841-05 DATA NASCIMENTO: 24/08/1988

FILIAÇÃO: ADALTO CALEGARI
EMANUE RODRIGUES DE MATOS CALEGARI

PERÍODO: [] ANO: [] OUT. HABIL: []

Nº REGISTRO: 03972756952 VALIDADE: 13/05/2016 AT. HABILITAÇÃO: 14/11/2006

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS: 726485550

PROIBIDO PLASTIFICAR: 726485550

Assinatura: Vitor Matos Calegari

Local: PAULISTA, SP DATA TROCA: 24/05/2013

DETRAN SP (SAO PAULO)

P.M.F. 57
Fls. []
Rub. []

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia [Assinatura]
21/10/20
Prefeitura Municipal de Cláudia

[Assinaturas manuais]



Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
120559057-9



Nome: ADALTO CALEGARI

Filiação: FRANCISCO CALEGARI
PALMIRA ISSEQUIEL CALEGARI

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
230.369.179-91 1.802.436 SSP-PR

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
04/07/1958 COLORADO PR BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-MT 06/10/2011 27/05/1994

Ass. Presidente

Registro no Crea: 03226/D

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia
reprográfrica conforme original a mim
apresentado do que dou fé.
PAULÍNIA - SP: (16) 3874-3900

03 MAR. 2018



TERMINATO DE PAULÍNIA - SP
EDRO VAIDECI CALMAZO-TABELIAO
Assinado e autenticado com selo de autenticidade
debrado e Autenticação R\$ 3,52
Rodrigo Rodrigues Petes dos Santos - ESCRIVENTE



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

00339887

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

P.M.C. 58
Fis. _____
Rul. _____

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

CONVENIO
INDUSTRIAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME

CNPJ: 04.464.461/0001-76

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:
ADALTO CALEGARI, brasileiro, natural de Colorado/PR, maior, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.802.436 SSP/PR e CPF nº 330.362.179-91, nascido em 04/07/1958, residente e domiciliado na cidade de Paulínia/SP, à Av. Fausto Pietrobon, nº 580, Condomínio Terras do Fontanário, Jd Planalto, CEP: 13145-189,

VITOR MATOS CALEGARI, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido em 24/08/1988 em Cuiabá/MT, portador da cédula de identidade RG nº 34.344.972-5 e CPF nº 007.602.841-05, residente e domiciliada à Av. Fausto Pietrobon, nº 580, Condomínio Terras do Fontanário, Jd. Planalto, Paulínia/SP CEP: 13145-189,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME**, com sede a Rua do Topázio, nº 27 - Bairro Jardim São Fernando - Santa Barbara d'Oeste/SP, CEP: 13454-292, conforme Contrato Social Registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº. 51200783167 em 23/05/2001, e posterior alteração contratual sob nº 20060632552 em 23/12/2003, transferida para o Estado de São Paulo conforme registro na Jucesp sob nº 3522978410-0 em 29/03/2016, alteração nº 340.853/16-5 em 19/08/2016 e Alteração nº 341.296/16-8 em 12/09/2016, cadastrada no CNPJ sob nº 04.464.461/0001-76. Resolve de pleno e comum acordo ALTERAR e CONSOLIDAR o Contrato Social com a seguinte condição e cláusula:

I - Alteração do Contrato Social

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aumento no valor do Capital social de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) representado por 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada. O valor de R\$ 299.000,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Reais) será integralizado com uma escavadeira hidráulica, modelo ZE230e marca ZOOMLION, ano 2011 no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais) e R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais) a integralizar em 24 (Vinte e Quatro) meses, na proporção de cada sócio, assim subscrita pelos sócios a saber:

ADALTO CALEGARI.....	30.000 QUOTAS.....	R\$ 30.000,00
VITOR MATOS CALEGARI.....	270.000 QUOTAS.....	R\$ 270.000,00
TOTAL.....	300.000 QUOTAS.....	R\$ 300.000,00

Reconheço Fielmente como o Original
Cidade 21/10/20
Shirley Fetechez
Prefeitura Municipal de Cuiabá

P.M.C 59
Fls. _____
Rub. _____

AM

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MATO GROSSO
COMISSÃO DE CUIABÁ - CUIABÁ/MT
POUCH JUDICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Municipal, 156 - Fátima - Jd. Santa Helena - Cuiabá/MT
CEP: 78045-000 - Fone: 35-305-4232
E-mail: atendimento@jucuiaba.mt.gov.br

BMP 05738 <- SELLO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R\$ 3,00
CODIGO DO ATO: 6
CONSULTE:
http://www.t.jmt.jus.br/sellos
(001:429593.01.00003.0001.ANACAROL !)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
DOU FE' CUIABA (MT) 23/09/2019 14:01:03
KAMILA FERREIRA MELLO

Cartório
2º
Ofício

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade altera por objeto social: de SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA; EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS), OBRAS VIÁRIAS, CONSTRUÇÕES DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, PROJETOS EM GERAL E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS para: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA; EDIFICAÇÕES E REFORMAS DE PRÉDIOS COMERCIAIS, RESIDENCIAS E PÚBLICOS, OBRAS VIÁRIAS, CONSTRUÇÕES DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, TELECOMUNICAÇÃO, TRANSPORTE POR DUTO, RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITÁRIA E DE GAS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PROJETOS EM GERAL E ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISTA DE AEROPORTO, TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÃO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADO, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições inalteradas por este instrumento de ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

2) Consolidação do Contrato Social

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME e terá sua sede na Rua Topázio, 27, bairro Jardim São Fernando, Santa Barbara d'Oeste/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA; EDIFICAÇÕES E REFORMAS DE PRÉDIOS COMERCIAIS, RESIDENCIAS E PÚBLICOS, OBRAS VIÁRIAS, CONSTRUÇÕES DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, TELECOMUNICAÇÃO, TRANSPORTE POR DUTO, RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITÁRIA E DE GAS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PROJETOS EM GERAL E ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA.

8 cm

P.M.C
Fls. 60
Rui

SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL
CIRCUNSCRIÇÃO JURISDIÇÃO DO CARTÓRIO-99
CONLAFAC REC. CIVIL DO ESTADO DO MATO GROSSO
Av. Marechal Deodoro, 3101 Bairro: Santa Helena | Cuiabá-MT
CEP: 780-50111 Fone: 65 3653-4232
E-mail: atendimento@24hnotar.br

BHP 05740 <- SELU DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R\$ 3,00
CODIGO DO ATO: 6
CONSULTE:
<http://www.t.jmt.jus.br/ajis>
(001) 429583.01.00003.0002.ANACAROL.17
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
DOU FE' CUIABA (MT) 23/09/2019 14:01:07
KAMILA FERREIRA MELLO



Reconheço Fielmente como o Original
Cuiabá 21/10/20
Shirley Fofreche
Prefeitura Municipal de Cuiabá

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISTA DE AEROPORTO, TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÃO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADO, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá inicio na data de assinatura do contrato social e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) integralizado em moeda corrente, R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais) integralizado com uma escavadeira hidráulica, modelo ZE230e marca ZOOMLION, ano 2011 e R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais) a integralizar em 24 (Vinte e Quatro) meses, na proporção de cada sócio, assim subscrita pelos sócios a saber:

ADALTO CALEGARI.....	30.000 QUOTAS.....	RS 30.000,00
VITOR MATOS CALEGARI.....	270.000 QUOTAS.....	RS 270.000,00
TOTAL.....	300.000 QUOTAS.....	RS 300.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelo sócio **VITOR MATOS CALEGARI**, a qual assinará **INDIVIDUALMENTE E ISOLADAMENTE**, e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre do interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em suas deliberações o administrador adota preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º. do art. 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

P.M.C
Fls. 01

Cartório
20
Ofício

K. AM

Recibo: 21 10 200
Shirley Yotchevitz
Profess.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
P. CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRARIA
C. O. MARCA DE CUIABÁ - C. O. DO CARTÓRIO: 99
AV. ARRELIANO NOBREGA, 100 - JARDIM SÃO JOSÉ - CUIABÁ - MT
Ac. Maristela Dias, 330 | Fone: (67) 301-4232
E-mail: atendimento@notas.com.br

BHP 05741 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R\$ 3,00
CODIGO DO ATO: 8
CONSULTE: <http://www.ljmt.jus.br/ajlms>
(081) 429583.01.00003.0003.ANACAROL.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
DOU FE - CUIABÁ (MT) 23/09/2019 14:01:08
KAMILA FERREIRA MELLO

K. AM

[Handwritten signatures and marks]

CLÁUSULA OITAVA: Pelo exercício da administração o sócio, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor é livremente convencionado, entre os sócios de comum acordo observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA NONA: Fica estabelecido que a sociedade não tenha conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres, serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos em observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 parágrafo 1º, CCL2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: – Fica eleito o foro da Comarca de Santa Barbara d'Oeste/SP para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 21/10/20
Shirley Fatschek
Prefeitura Municipal de Cláudia

Bom

Santa Barbara d'Oeste, 01 de novembro de 2017.

P.M.C.
Fis. 621
Rub. 621

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CLÁDIA - CÓDIGO DO CARTÓRIO: 39
COMARCA DE CLÁDIA - ESTADUAL DE MATO GROSSO
Av. Marechal Deodoro, 330 | Bairro: Santa Helena | Cláudia-MT
CEP: 78045-005 | Fone: 68 362-4732
E-mail: atendimento@snrcba.com.br

BHP 05742 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R\$ 3,00
CÓDIGO DO ATO: 6
CONSULTE:
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
(001.429583.01.00003.0004.ANACAROL 1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
DOU FE - CUIABA (MT) 23/09/2019 14:01:10
KAMILA FERREIRA MELLO



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'KAMILA FERREIRA MELLO'.

CADAS
E. R. INP

ADALTO CALEGARI

Vitor Matos Calegari
VITOR MATOS CALEGARI

TESTEMUNHAS

Camila Matioli
CAMILA MATIOLI
RG: 23.893.359-3 SSP/SP

Sandra M Romanzini Magri
SANDRA M ROMANZINI MAGRI
RG: 18.076.845-1 SSP/SP



SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL DA
COMARCA DE CUIABÁ - CÓDIGO DO CARTÓRIO-13
PÓDOL ANDRÉ LUIZ
Av. Marechal Deodoro, 330 - JARDIM JOVIAI - CUIABÁ-MT
CEP: 78045-011 Fone: (55) 352-4232
E-mail: atendimento@201613.com.br

BMP 05743 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R\$ 3,00
CÓDIGO DO ATO: 6
CONSULTE:
<http://www.t.jmt.jus.br/ee/aa>
(00) 429583.01 00003 0005 ANACAROL 1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA.
DOU FE CUIABA (MT) 23/09/2019 14:01:11
KAMILA FERREIRA MELLO



KAMILA FERREIRA MELLO

[Handwritten signatures and scribbles]

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) **Vitor Matos Calegari**, portador(a) do RG n.º 35344972-3 SSP/SP e do CPF n.º 007.602.841-05 , a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 045/2020, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **Calegari Engenharia, Construções e Projetos LTDA**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Sinop – MT, 21 de outubro de 2020.

Vitor Matos Calegari

Vitor Matos Calegari

Vitor M. Calegari

Engenheiro Civil
CREA 5069232659

CALEGARI ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.464.461/0001-76

P.M.C.	
Fis.	64
Rub.	

CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS

ANEXO VII

CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.464.461/0001-76

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO
PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº: 045/2020.

DECLARAÇÃO

CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 04.464.461/0001-76 e inscrição estadual nº 606.259.465.113, estabelecida a RUA TOPÁZIO, 27, Jardim São Fernando, Santa Bárbara D'Oeste – SP, CEP: 13454-292, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop / MT, 21 de outubro de 2020.

CALEGARI ENGENHARIA
Construções e Projetos

Vitor Matos Calegari
VITOR MATOS CALEGARI
CALEGARI ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.464.461/0001-76

Vitor M. Calegari
Engenheiro Civil
CREA 5069232659

P.M.C
Fls. 65
R. 1

CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS

ANEXO X

CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.464.461/0001-76

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO
PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº: 045/2020.

DECLARAÇÃO

CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 04.464.461/0001-76 e inscrição estadual nº 606.259.465.113, estabelecida a RUA TOPÁZIO, 27, Jardim São Fernando, Santa Bárbara D'Oeste – SP, CEP: 13454-292 por intermédio de seu Sócio Proprietário Sr. **Vitor Matos Calegari**, portador do RG n.º 35344972-3 SSP/SP e do CPF n.º 007.602.841-05 DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

() MICROEMPRESA - ME

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop / MT, 21 de outubro de 2020.

Vitor Matos Calegari
VITOR MATOS CALEGARI
Vitor M. Calegari
Engenheiro Civil
CREA 5069232659

CALEGARI ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.464.461/0001-76

P.M.C.
Fis _____
RUB _____



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35229784100		29/03/2016	08/03/2016	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
04.464.461/0001-76		RUA TOPAZIO			27		
BARRIO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM SAO FERNANDO		SANTA BARBARA D'OESTE		SP	13454-292	R\$	300.000,00

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO							
NOME							
ADALTO CALEGARI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA FAUSTO PIETROBOM				580			
BARRIO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
JARDIM PLANALTO		PAULINIA			SP	13145-189	18024365
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
330.362.179-91	SÓCIO					30.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
VITOR MATOS CALEGARI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA FAUSTO PIETROBOM				580			
BARRIO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
JARDIM PLANALTO		PAULINIA			SP	13145-189	343449725
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
107.602.841-05	SÓCIO E ADMINISTRADOR					270.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS., DATADA DE: 25/01/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229784100
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/07/2020



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 136156527, domingo, 5 de julho de 2020 às 11:33:33.

[Handwritten signature]

P.M.C. 68
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0590756-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/2011

NOME MIRTES ENI LEITZKE GROTTA

FILIAÇÃO ELMO LEITZKE

MARGARIDA WALZ LEITZKE

NATURALIDADE MASSARANDUBA-SC DATA DE NASCIMENTO 19/01/1971

DOC ORIGEM C.CASM. LIV. 138 FLS. 233

TERM 4827

SINOP MT

CPF 620954981-00

Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

ASSINATURA DO POLTEC/SEJUSZ/VIÁ-020

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDIO MENDES DE FARIAS

POLEGAR DIFERITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Sala de Controle
2º Ofício - S. Ex. 111
Código: 3001

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.zoficiossinop.com.br - Tabelã Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 27 de Novembro de 2019.

Selo BJA88020. Cod. Ato 06 - Valor R\$ 3,00
<http://www.tjm.mt.jus.br/selos> - Atend.NATHIELY

CRISTIANE APARECIDA BICLCHI CAPELLARI - OF. ESCREV

Mari Alice Munhoz
OFICIAL ESCRIVENTE

ESPAÇO EM BRANCO

P.M.C.

Fls. 10

Rub. 10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALE EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1676834271

NOME
MARCIO ADRIANO BERNARDO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
15656853 SSP MT

CPF
005.389.561-43 DATA NASCIMENTO
26/09/1985

FILIAÇÃO
GILSON OLIVEIRA SANTOS
ANA MARIA BERNARDO DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
242273055 **13/06/2007**

OBSERVAÇÕES
 A

Marcio A. D. Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1676834271

LOCAL DATA EMISSÃO
SINOP, MT **19/06/2018**

Jenelma Carneiro Simi Espírito Santo
 Diretora de Habilitação - Catarinense/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR

86116648620
 MT635374625

MATO GROSSO

Recebi em documento como o Original
 21.10.20
Shirley Fobchetz
 Diretora de Habilitação - Catarinense/MT

P.M.C
TF

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ. Nº 10.210.085/0001-96

NIRE: 51 201 077 142

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente, as abaixo assinadas:

MIRTES ENI LEITZKE GROTTA

Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua dos Cupuaçus nº 221, Jardim Jacarandás, na cidade de Sinop/MT – CEP. 78.557-643, nascida aos 19 de janeiro de 1971, na cidade de Massaranduba/SC, filha de Elmo Leitzke e de Margarida Walz Leitzke, portadora do RG nº 0590756-0 SSP/MT data de expedição 14/03/2011 e inscrita no CPF sob nº 620.954.981-00,

LETICIA LEITZKE

Brasileira, solteira, empresária, estudante, residente e domiciliada na Rua das Caviúnas nº 1.036, Centro, na cidade de Sinop/MT – CEP. 78.550-049, nascida aos 29 de agosto de 1992, na cidade de Sinop/MT, filha de Jerry Lucas Leitzke e de Priscilla Vieira Leitzke, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 2181689-1 - SSP/MT, expedida em 05/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 041.504.361-18.

Únicas sócias da sociedade que gira sob o nome empresarial de SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, com o seu contrato social registrado na JUCEMAT sob o NIRE 51 201 077 142, por despacho em sessão de 25.07.2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.210.085/0001-96, RESOLVEM por este instrumento particular, alterar pela quarta vez, o contrato social primitivo, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o endereço, da Sócia Mirtes Eni Leitzke Grotta para Rua das Amendoeiras, nº 22, Edifício Residencial Solarium, Apartamento nº 301, Bairro Setor Comercial, na cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-076.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o nome, estado civil, e endereço da sócia Leticia Leitzke para LETICIA LEITZKE ARAOZ, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, com o endereço na Rua Buenos Aires nº 100, Edifício Rosa D'América, Apartamento 2503, Bairro Jardim das Américas, na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.060-634.



OK
105
Klaus
Le
f



Req: 8170000114916

Página 1

2º **Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabela Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 21 de Agosto de 2020.

Selo.BLU48565 Cod.Ato. 08 - Valor R\$ 3,10
http://www.tjmt.jus.br/selos - Atendimento: THIELY

MAURICIO FERRI - DELEGADO

Selo da Controladoria Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Serventia: 170

CLAUSULA TERCEIRA

Para melhor entendimento jurídico, resolvem as sócias **consolidar** num só instrumento, o contrato social primitivo e as posteriores alterações ocorridas, que doravante **passam a vigor sob nova redação**, na forma adiante descrita:

SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ. Nº 10.210.085/0001-96

NIRE: 51 201 077 142

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente, os abaixo assinados:

MIRTES ENI LEITZKE GROTTA

Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua das Amendoeiras nº 22, Edifício Residencial Solarium, Apartamento nº 301, Bairro Setor Comercial, na cidade de Sinop/MT – CEP 78.550-076, nascida aos 19 de janeiro de 1971, na cidade de Massaranduba/SC, filha de Elmo Leitzke e de Margarida Walz Leitzke, portadora do RG nº 0590756-0 SSP/MT data de expedição 14/03/2011 e inscrita no CPF sob nº 620.954.981-00,

LETICIA LEITZKE ARAOZ

Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires nº 100, Edifício Rosa D'América, Apartamento 2503, Bairro Jardim das Américas, na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.060-634, nascida aos 29 de agosto de 1992, na cidade de Sinop/MT, filha de Jerry Lucas Leitzke e de Priscilla Vieira Leitzke, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 2181689-1 - SSP/MT, expedida em 25/11/2016, inscrita no CPF sob o n.º 041.504.361-18.

Únicas sócias da sociedade que gira sob o nome empresarial de SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, com o seu contrato social registrado na JUCEMAT sob o NIRE 51 201 077 142, por despacho em sessão de 25.07.2008, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.210.085/0001-96, as quais, de pleno e geral acordo, deliberam em consolidar a redação dos atos constitutivos e modificativos da sociedade, num só instrumento contratual, obedecidas as normas de regência do Novo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10/01/2002), supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

Handwritten signatures and initials:
- *AL.*
- *Klaus*
- *Le*
- *S.*
- *OE DE S TAE TRO JURID GIST* (stamp)

P.M.C.
Fls. 73
Nº 00

Req: 81700000114916

Página 2

2º **Ofício Extrajudicial**
 Registro Civil, Tabellionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelã Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 21 de Agosto de 2020.

Selo BLU48567. Cód. Ato 06 - Valor R\$ 3,10
<http://www.tjm.mt.us.br/selos> - Atend NATHIELY

MAURICIO FERRI - SE. ESCREV.

Handwritten signature: Mauricio Ferris

Selo de Controle Digital
 2º Ofício - Sinop - MT
 Código Serventia: 170



Handwritten scribbles and signatures at the bottom right of the page.

PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA**, tendo a sede e domicilio **Rua Colonizador Ênio Pipino, nº 8395, Sala 01, Bairro Setor Industrial Norte, no Município de Sinop – MT. (CEP. 78.550-556).**

SEGUNDA:

O capital social, no valor de R\$- 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

a) MIRTES ENI LEITZKE GROTTA

com **150.000 (cento e cinquenta mil)** quotas, no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);**

b) LETICIA LEITZKE ARAOZ

com **150.000 (cento e cinquenta mil)** quotas, no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);**

Parágrafo Primeiro – Demonstrativo da distribuição do Capital entre as sócias:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR EM REAIS
MIRTES ENI LEITZKE GROTTA	150.000	R\$- 150.000,00
LETICIA LEITZKE ARAOZ	150.000	R\$- 150.000,00
TOTALIZANDO	300.000	R\$- 300.000,00

TERCEIRA:

O objeto da sociedade, será a exploração das seguintes atividades:

- a) Fabricação de Artefatos e Estruturas Pré-Moldados de Concreto Armado, Cimento, Fibrocimento, Gesso e Estuque;
- b) Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- c) Comércio Varejista de Materiais de Construção;

QUARTA:

A sociedade teve início de suas atividades em 01 de julho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

2º **2º Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelã Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 21 de Agosto de 2020

Selo BLU48568, Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 3,10
<http://www.tmj.us.br/selos> - Atada NATHIELY

Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Serventia: 170



OK
KL
Le
S.
P.M.C.
24

(Handwritten marks and signatures)

QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência, em igualdade de condições, de preço e de pagamento, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da Lei.

Parágrafo Segundo - As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA:

A administração da sociedade caberá às sócias **MIRTES ENI LEITZKE GROTTA e LETICIA LEITZKE ARAOZ**, com os poderes e atribuições de administradoras, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando-lhes desde já, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, para tanto, vedado os abonos, endossos, avais, cartas de fianças e quaisquer documentos de responsabilidade ou ditos de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro - Fica convencionado entre os sócios, que o uso do nome empresarial **será necessário ser exercido em conjunto**, com assinatura das duas sócias, na compra e venda, alienação, penhora ou hipoteca de bens imóveis, ou mesmo na venda, alienação, penhora ou hipoteca de bens do Ativo Permanente da Sociedade, ou ainda, para fins de contrair financiamento ou empréstimos, quando os valores de tais operações ultrapassarem o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo segundo - Faculta-se as sócias Administradoras supramencionadas, constituir Procurador(es) para representar a sociedade, desde que o façam por instrumento público, com mandato específico e prazo determinado, devendo tal instrumento ser outorgado em conjunto das sócias

Parágrafo terceiro - Para mandatos com a cláusula "ad judicium et extra" as administradoras poderão outorgar poderes a advogados, para defender os interesses da sociedade ou propor ações, medidas ou recursos necessários,

Handwritten signature: M. Eni

Handwritten signature: Leticia

Handwritten signature: L

Handwritten signature: S.

—
R
P
E
O
N
A
L
D
F
E
N
A
D
E
F
—

P. M. C.
Fls. 75
Fol. 00

Handwritten signature

2º **2º Ofício Extrajudicial**
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone(66) 3531-4555 www.zoficiosinop.com.br - Tabelã Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 21 de Agosto de 2020.

Selo BLU48569 Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 3,10
<http://www.tpm.tus.br/selos> - Atend. MATHIELY

Handwritten signature: MATHIELY

2º Ofício Extrajudicial
 Serventia de Sinop - MT
 Cadastro Serventia: 170



Handwritten marks and scribbles

através de instrumento particular, sem a necessária fixação de prazo, devendo também, tal instrumento, ser outorgado por todos os sócios.

OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora da sociedade prestará contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da Administração da Sociedade e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembleias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas previstas reuniões ou assembleias de sócios.

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que será objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro - Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata ou Alteração Contratual competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social.

Parágrafo primeiro - As filiais que forem criadas obedecerão aos preceitos estabelecidos no objeto social da Matriz.

Parágrafo segundo - As filiais poderão ser extintas nas seguintes hipóteses:

Handwritten notes:
P.M.C. ex.
Klaus
Le
S.
JUL
STA
TO
S P
TUF
ROJ

P.M.C. 76
Fls. _____
Rut. _____

2º 2º **Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelã Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 21 de Agosto de 2020.

Selo BLU48570. Cod. Mo. 08 - Valor R\$ 3,10
http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend NAT FELY

Selo de Contrato Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Serventia: 170



Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.

- a) Ocorrendo a extinção do estabelecimento sede, ou
- b) Por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social.

DÉCIMA-PRIMEIRA:

Os sócios, por deliberação da maioria absoluta do capital social, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo - Fica entretanto, facultado, mediante consenso unânime entre os sócios remanescentes, herdeiros e sucessores do sócio falecido, interditado, ou impedido, outras condições de pagamento de seus haveres, desde que, não seja afetada a situação econômico-financeira da sociedade.

DÉCIMA - TERCEIRA:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

DÉCIMA-QUARTA:

As administradoras MIRTES ENI LEITZKE GROTTA e LETICIA LEITZKE ARAOZ, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA-QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca de SINOP, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 8170000114916

P.M.C.
Fls. 77
Rub.

Página 6

Selo de Controle Digital
2º Ofício - 9.493 - M1
Código Serventia: 170

2º **2º Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 21 de Agosto de 2020.

Selo: BLU48571 Cód. Ato. 06 - Valor R\$ 3,10
<http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. NATI FELY

MAURICIO FERRARI - OAB 68785/MT

—
IDH
DO
ESS
(AUS
EST
—

Handwritten notes and signatures:
- "M. Cabral" (vertical)
- "Le" (vertical)
- "S." (vertical)
- "M. Cabral" (diagonal)

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

SINOP/MT, 30 de março de 2017.

2º OFÍCIO SINOP-MT 
MIRTES ENI LEITZKE GROTTA – sócia

2º OFÍCIO SINOP-MT 
Letícia Leitzke Aroz
LETICIA LEITZKE ARAOZ – sócia

DEMONSTRAÇÃO DO USO DO NOME EMPRESARIAL, PELA ADMINISTRADORA:

SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

2º OFÍCIO SINOP-MT 
MIRTES ENI LEITZKE GROTTA – sócia administradora

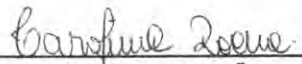
CIAL
DE MT
OAS
O

DEMONSTRAÇÃO DO USO DO NOME EMPRESARIAL, PELA ADMINISTRADORA:

SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

2º OFÍCIO SINOP-MT 
Letícia Leitzke Aroz
LETICIA LEITZKE ARAOZ – sócia administradora

TESTEMUNHAS:


CAROLINA BRANDÃO ROCHA SOUZA
RG. Nº 1397737-7 - SSP/MT.


KLAUS LEITZKE
RG Nº 2409045-0 - SSP/MT

Visto: 
VENUS MARA SOARES DA SILVA
OAB-MT 8677



Req: 81700000114916

Página 7



P.M. 78
Flc. 



SUPERMASSA

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento e materiais semelhantes.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO


Através do presente, credenciamos o Sr. Márcio Adriano Bernardo dos Santos, portador do RG n.º 15656853 SSP/MT e do CPF n.º 005.389.561-43, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º045/2020, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Supermassa e Artefatos de Cimento Ltda, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

10.210.085/0001-96
SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Rua Colonizador Ênio Pipino, 8395
Sala 1 - Setor Industrial Norte
CEP: 78.550-556 - SINOP - MATO GROSSO

Sinop 15 de outubro de 2020.

2º OFÍCIO
SINOP-MT


Mirtes Eni Leitzke Grotta – CPF: 620.954.981-00
SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 10.210.085/0001-96

P.M. 79
Fls. _____
Rub. _____

Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Servante: 170

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone:(66) 3531-4553 www.2oficiosinop.com.br - Tabelã Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:


MIRTES ENI LEITZKE GROTTA.....

Selo BMN50433 Cod. Ato 22

Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos-Atend>.

CAROLINA

Dou fé - Sinop-MT, 20 de Outubro de 2020 Valor R\$ 6,80


JHESSICA EMANUELLI GUZI DE ALMEIDA - OF. ESCRIV.



Valdirene Luciana Moreira Turra
Segunda Substituta

SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Rua Colonizador Ênio Pipino, 8395 - Setor Industrial Norte - FONE/FAX (66) 3511-4800 - CEP 78.550-528 - Sinop - MT
E-mail: supermassa@supermassa.ind.br

Supermarche e artefatos de cimento, CNPJ: 10.210.085/000194

A Prefeitura municipal de Urandia - MT
modalidade de licitação
licitação n° 045/2020

Declaração

Supermarche e artefatos de cimento LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.210.085/0001-94 e inscrição estadual 13.359247-2 estabelecida no Povoado Colônia dos Emigralinos n° 8395 Bairro Sítio Industrial Urandia - MT Ref. 78.550-556. Declaro que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital

o que declaramos sob a palavra de honra e por isso damos fé:

Urandia - MT

21/10/2020

P.M.C 80	
Fis	
Rub	

Supermarche e artefatos de cimento LTDA
Marcos Adriano Bernardo dos Santos
CPF: 005-389-564-43

CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS

Proponente:

Razão social da licitante: CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
CNPJ/MF: 04.464.461/0001/76.
Inscrição Estadual: 606.259.465.113
Endereço completo: RUA TOPÁZIO, 27, Jardim São Fernando, Santa Bárbara D'Oeste – SP
CEP: 13.454-292
Telefone / Fax para contato: (66) 99653-7571
Conta Corrente: 070888-4 Agência: 0163 Banco: AMAZONIA
E-mail: eng.vitorcalegari@gmail.com

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 045/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: Menor Preço Por Item

Venho, por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para o fornecimento dos materiais, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA DE FERRO, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Tubo de Concreto 400 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	200	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
2	Tubo de Concreto 600 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	600	R\$ 172,00	R\$ 103.200,00
3	Tubo de Concreto 800 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	600	R\$ 262,00	R\$ 157.200,00
4	Tubo de Concreto 1000 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	100	R\$ 440,00	R\$ 44.000,00
5	Tubo de Concreto 1200 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	600	R\$ 560,00	R\$ 336.000,00
	TOTAL				R\$ 661.400,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: SEISCENTOS E SESENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Rua Topázio, 27 - Bairro Jd. São Fernando – Santa Bárbara D'Oeste/SP - CEP 13.454-292 • Tel.: (066) 996537571

E-mail: eng.vitorcalegari@gmail.com

P.M.C.
Fls. 81
Rui.

CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA DOS TUBOS: CONFORME EDITAL

SINOP/MT - 21 de outubro de 2020

Vitor Matos Calegari
VITOR MATOS CALEGARI → *Vitor M. Calegari*
CALEGARI ENGENHARIA, Engenheiro Civil
CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA CREA 5069232659
CNPJ: 04.464.481/0001-76

CALEGARI ENGENHARIA
Construções e Projetos

[Handwritten signature]

PMC
R/S 82
Rub. *[Signature]*

Rua Topázio, 27 - Bairro Jd. São Fernando – Santa Bárbara D'Oeste/SP - CEP 13.454-292 • Tel.: (066) 996537571

E-mail: eng.vitorcalegari@gmail.com

SUPERMASSA

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento e materiais semelhantes.

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS Proponente:

Razão social da licitante: **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CNPJ: 10.210.085/0001-96

Inscrição Estadual: 13.359.247-2

Endereço completo: Rua Colonizador Enio Pipino, nº 8395, Sala 1, Setor Industrial Norte, Sinop/MT.

Telefone / Fax para contato: (66) 3511-4800

Conta Corrente: 14310 - 3 Agência: 0812 Banco Sicredi, E-mail:contabil5@transterrasinop.com.br

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 045/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: Menor Preço Por Item

Venho, por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para o fornecimento dos materiais, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA DE FERRO, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	Tubo de Concreto 400 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND.	200	R\$ 109,69	R\$ 21.938,00
2	Tubo de Concreto 600 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND.	600	R\$ 174,41	R\$ 104.646,00
3	Tubo de Concreto 800 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND.	600	R\$ 264,54	R\$ 158.724,00
4	Tubo de Concreto 1000 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND.	100	R\$ 442,62	R\$ 44.262,00
5	Tubo de Concreto 1200 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND.	600	R\$ 562,11	R\$ 337.266,00
TOTAL					R\$ 666.836,00

P.M.C.
Fis. 84
Rub. 0

SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Rua Colonizador Enio Pipino, 8395 - Setor Industrial Norte - FONE/FAX (66) 3511-4800 - CEP 78.550-528 - Sinop - MT

E-mail: supermassa@supermassa.ltd.br

SUPERMASSA

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento e materiais semelhantes.

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: Seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega.


PRAZO DE ENTREGA DOS TUBOS: 5 dias úteis.

Sinop, 19 de outubro de 2020.

10.210.085/0001-96

**SUPERMASSA E ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA**

Rua Colonizador Ênio Pipino, 8395
Sala 1 - Setor Industrial Norte
P. 78.550-556 - SINOP - MATO GROSSO


Mirtes Eni Leitzke Grotta – CPF: 620.954.981-00
Sócia - Administradora
SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 10.210.085/0001-96

P.M.C.
Fls. 85
Rub. 

SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Rua Colonizador Ênio Pipino, 8395 - Setor Industrial Norte - FONE/FAX (66) 3511-4800 - CEP 78.550-528 - Sinop - MT
E-mail: supermassa@supermassa.ind.br

Registro Nacional
 261282890-7

Nome: **VITOR MATOS CALEGARI**

Filiação: **ADALTO CALEGARI**
ZENAIDE RODRIGUES DE MATOS CALEGARI

C.P.F.: **007.602.841-05** Documento de Identidade: **35.344.972-3 SSP/SP** Tipo Sang.:

Nascimento: **24/08/1988** Naturalidade: **CUIABA** UF: **MT** Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Crea de Registro: Emissão: **07/05/2015** Data de Registro: **24/01/2014**

Ass. Presidente: Registro no Crea: **5069232659**



Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vitor Matos Calegari

Atenção: Jerminelei de identidade e tem fe Pública (S2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6286 de 07/05/75)

2º 2º Ofício Extrajudicial OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica - MT, COD: 170
 Fone: (66) 3531-4555 www.zonainosinop.com.br - Tabela: http://www.zonainosinop.com.br

AUTENTICAÇÃO TABELONATO, PROTESTO, JUDICIAIS E NATURAIS.

Esta cópia foi reproduzida nesta Secretaria e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 27 de Março de 2018.

Estado de Mato Grosso. Atc. de Notas e de Registro
 Selo BBW80972. Cod. Atc. 06. Valor R\$2,94 - ISSQN
 Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend: 138/JOÃO

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO
 Nº SERV: 170

Juliana Bortolas
JULIANA BORTOLAS DE AUZZI OFICIAL ESCRIVENTE

015672746

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **VITOR MATOS CALEGARI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **35344972 - SSP/SP**

C.P.F.: **007.602.841-05** DATA NASCIMENTO: **24/08/1988**

FILIAÇÃO: **ADALTO CALEGARI**
ZENAIDE RODRIGUES DE MATOS

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **03972756952** VALIDADE: **13/05/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **14/11/2006**

OBSERVAÇÕES:

Vitor Matos Calegari

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PAULÍNIA, SP** DATA EMISSÃO: **24/05/2013**

Paulina Calegari 57401156478 8458773055

DETRAN-SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 726485550

PROIBIDO PLASTIFICAR 726485550

P.M.C.
 Fis. **87**
 Rub.

Reconheço Fielmente como o Original
 Cláudia **21/10/20**
Shirley Kotschek
 Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten signatures and marks]

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
120559057-9

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA

Nome: **ALTO CALEGARI**
Filiação: **FRANCISCO CALEGARI**
PALMIRA ISRAEL CALEGARI
C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
230 169.179-81 1.802.436 SSP-PR
Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
04/07/1958 COLORADO PR BRASILEIRA
Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-MT 06/10/2011 27/05/1994
Ass. Presidente
Registro no Crea
03226/D

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia
reprográfica conforme original a mim
apresentado, do que dou fé.
PAULÍNIA - F.: (18) 3874-8900

05 MAR. 2018

MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - SP
RODRIGO VALDECI SALMAZO-TABELIÃO
Escritamente com selo de autenticidade
cobrado a Autenticação R\$ 3,52
Rodrigo Rodrigues Peres dos Santos - ESCRIVENTE



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

00088888

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (5º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Reconheço Fielmente como o Original
Cláudia 21/10/20
Cláudia Botchek
Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C 88
Fis. _____
Rub. _____

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

CONVÊNIO
INDUSTRIAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME

CNPJ: 04.464.461/0001-76

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:
ADALTO CALEGARI, brasileiro, natural de Colorado/PR, maior, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.802.436 SSP/PR e CPF nº 330.362.179-91, nascido em 04/07/1958, residente e domiciliado na cidade de Paulínia/SP, à Av. Fausto Pietrobom, nº 580, Condomínio Terras do Fontanário, Jd Planalto, CEP: 13145-189,

VITOR MATOS CALEGARI, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido em 24/08/1988 em Cuiabá/MT, portador da cédula de identidade RG nº 34.344.972-5 e CPF nº 007.602.841-05, residente e domiciliada à Av. Fausto Pietrobom, nº 580, Condomínio Terras do Fontanário, Jd. Planalto, Paulínia/SP CEP: 13145-189,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada, **CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME**, com sede a Rua do Topázio, nº 27 - Bairro Jardim São Fernando - Santa Barbara d'Oeste/SP, CEP: 13454-292, conforme Contrato Social Registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº. **51200783167** em 23/05/2001, e posterior alteração contratual sob nº **20060632552** em 23/12/2003, transferida para o Estado de São Paulo conforme registro na Jucesp sob nº **3522978410-0** em 29/03/2016, alteração nº **340.853/16-5** em 19/08/2016 e Alteração nº 341.296/16-8 em 12/09/2016, cadastrada no CNPJ sob nº **04.464.461/0001-76**. Resolve de pleno e comum acordo ALTERAR e CONSOLIDAR o Contrato Social com a seguinte condição e cláusula:

1 - Alteração do Contrato Social

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aumento no valor do Capital social de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) representado por 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada. O valor de R\$ 299.000,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Reais) será integralizado com uma escavadeira hidráulica, modelo ZE230e marca ZOOMLION, ano 2011 no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais) e R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais) a integralizar em 24 (Vinte e Quatro) meses, na proporção de cada sócio, assim subscrita pelos sócios a saber:

ADALTO CALEGARI	30.000 QUOTAS	R\$ 30.000,00
VITOR MATOS CALEGARI	270.000 QUOTAS	R\$ 270.000,00
TOTAL	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00

P.M.C 89
Fls. _____
Rub. _____

AM



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA
COMARCA DE CUIABÁ - COLEGIO DO CARTÓRIO-99
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marçal deodoro, 330 | Bairro: Santa Helena | Cuiabá-MT
CEP: 78045-015 | Fone: 65 401-4232
E-mail: atendimento@cofisa.com.br

BHP 05739 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R\$ 3,00
CODIGO DO ATO: 6
CONSULTE:
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
(001.429583.01.00003.0001.ANACAROL.!)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA:
DOU FE', CUIABA (MT) 23/09/2019 14:01:03
KAMILA FERREIRA MELLO

Kamila Ferreira Mello

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade altera por objeto social: de SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA; EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS), OBRAS VIÁRIAS, CONSTRUÇÕES DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, PROJETOS EM GERAL E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS para: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA; EDIFICAÇÕES E REFORMAS DE PRÉDIOS COMERCIAIS, RESIDENCIAS E PÚBLICOS, OBRAS VIÁRIAS, CONSTRUÇÕES DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, TELECOMUNICAÇÃO, TRANSPORTE POR DUTO, RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITÁRIA E DE GAS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PROJETOS EM GERAL E ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISTA DE AEROPORTO, TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÃO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADO, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições inalteradas por este instrumento de ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

2) Consolidação do Contrato Social

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME e terá sua sede na Rua Topázio, 27, bairro Jardim São Fernando, Santa Barbara d'Oeste/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA; EDIFICAÇÕES E REFORMAS DE PRÉDIOS COMERCIAIS, RESIDENCIAS E PÚBLICOS, OBRAS VIÁRIAS, CONSTRUÇÕES DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, TELECOMUNICAÇÃO, TRANSPORTE POR DUTO, RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITÁRIA E DE GAS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PROJETOS EM GERAL E ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA,

SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL
CIRCUNSCRIÇÃO NOTARIAL DE SÃO CARLOS - CIRCUNSCRIÇÃO NOTARIAL Nº 45
RUA DE ALTA FIDELIDADE, Nº 100 - JARDIM SÃO FERNANDO - SÃO CARLOS - SP
CNPJ: 06.940.810/0001-11 | Fone: (19) 341-4232 | E-mail: atendimento@2ofm.com.br

BHP 05740 <- SELLO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R\$ 3,00
CODIGO DO ATO: 6
CONSULTE:
<http://www.tjmt.jus.br/seles>
(001.429583.01.00003.0002.ANACAROL.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
DOU FE CUIABA (MT) 23/09/2019 14:01:07
KAMILA FERREIRA MELLO



P.M. 90
Fls. _____
Rub. _____

Handwritten signature: KAMILA FERREIRA MELLO

Handwritten initials and scribbles in blue ink.

CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISTA DE AEROPORTO, TERRAPLANAGEM E DEMOLIÇÃO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADO, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá inicio na data de assinatura do contrato social e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) integralizado em moeda corrente, R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais) integralizado com uma escavadeira hidráulica, modelo ZE230e marca ZOOMLION, ano 2011 e R\$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais) a integralizar em 24 (Vinte e Quatro) meses, na proporção de cada sócio, assim subscrita pelos sócios a saber:

ADALTO CALEGARI.....	30.000 QUOTAS.....	R\$ 30.000,00
VITOR MATOS CALEGARI.....	270.000 QUOTAS.....	R\$ 270.000,00
TOTAL.....	300.000 QUOTAS.....	R\$ 300.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n. ° 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelo sócio **VITOR MATOS CALEGARI**, a qual assinará **INDIVIDUALMENTE E ISOLADAMENTE**, e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre do interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em suas deliberações o administrador adota preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º. do art. 1.072 do Código Civil (Lei n. ° 10.406/2002).

P.M.C. AL
Fis. _____
Rub. _____

f. cm

SERVICIO NOTARIAL E REGISTRAR DA
CIRCUNSCRICAO DE JUIZ DE FOFA
COMARCA DE CUIABA - CODIGO DO CARTORIO: 99
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marechal Deodoro, 231 | Bairro: Sank Helena | Cuiaba-MT
CEP: 78040-010 | Fone: (65) 3053-4232
E-mail: atendimento@tblt.mt.gov.br

BHP 05741 <- SELO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R\$ 3,00
CODIGO DO ATO: 6
CONSULTE:
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
(081.429583.01.00003.0003.ANACAROL.!)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
DOU FE - CUIABA (MT) 23/09/2019 14:01:08
KAMILA FERREIRA MELLO



Kamila Ferreira Mello

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA OITAVA: Pelo exercício da administração o sócio, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor é livremente convencionado, entre os sócios de comum acordo observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA NONA: Fica estabelecido que a sociedade não tenha conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres, serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos em observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 parágrafo 1º. CCL2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: – Fica eleito o foro da Comarca de Santa Barbara d'Oeste/SP para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Santa Barbara d'Oeste, 01 de novembro de 2017.

4

Bom

P.M.C. 921

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIAR
COMARCA DE CUIABÁ - CÍRCULO DO CARTÓRIO 59
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Municipal, 1.301 Bairro: Santa Helena / Cuiabá-MT
CEP: 13.045-011 Fone: (55) 3524-1000
E-mail: atendimento@2064.com.br

BHP 05742 <- SELDO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R\$ 3,00
CODIGO DO ATO: 6
CONSULTE:
<http://www.tjmt.jus.br/seios>
(001:429583.01.00003.0004.ANACAROL.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
001 FE' CUIABA (MT) 23/09/2019 14:01:10
KAMILA FERREIRA MELLO



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'KAMILA FERREIRA MELLO' and other initials.

CADAS
E. R. IND

ADALTO CALEGARI

VITOR MATOS CALEGARI

TESTEMUNHAS

Camila Matioli
CAMILA MATIOLI
RG: 23.893.359-3 SSP/SP

Sandra M Romanzini Magri
SANDRA M ROMANZINI MAGRI
RG: 18.076.845-1 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA,
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SEM O NUMERO 515.158/17-3

FLAVIA FERREIRA MELLO
SECRETARIA GERAL



JUCESP
17 DEZ 2017
AESCI - INDAIATUBA

P.M.C 93
Fis _____
Rub. _____

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DA
COMARCA DE CUIABA - CODIGO DO CARTORIO: 99
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
e/Notariado, 231 Heliogr. Smith, Helena | Cuiaba-MT
Cep: 78000-000 | Fone: 67 3025-4122
E-mail: sctnotari@mt.jucesp.net.br

BHP 05743 <- SELLO DE CONTROLE DIGITAL
VALOR: R\$ 3,00
CODIGO DO ATO: 6
CONSULTE:
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
(001.429583.01.00003.0005.ANACARD.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA
DOU FE' CUIABA (MT) - 23/09/2019 14:01:11
KAMILA FERREIRA MELLO

Cartório
20
2019

Kamila

[Handwritten signatures]

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Geral

Número de ordem: 000004

O presente Livro Diário Geral possui 000068 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000068 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome Empresarial: **CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME**
Município: **SANTA BARBARA D OESTE**
Registro na Jucesp - Nire: **35229784100**
Data do arquivamento dos atos constitutivos: **29/03/2016**
CNPJ: **04.464.461/0001-76**

SANTA BARBARA D OESTE, 01 de Janeiro de 2019

Vitor Matos Calegari

VITOR MATOS CALEGARI

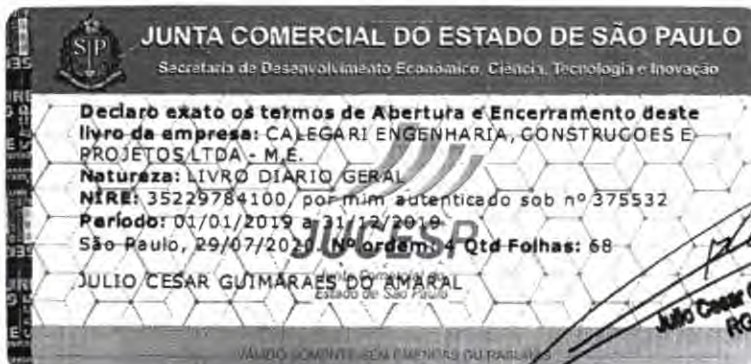
Função/cargo: SOCIO-ADMINISTRADOR

Sandra Maria Romazini Magri

SANDRA MARIA ROMANZINI MAGRI

Função/cargo: CONTADORA

CRC/SP nº: 1SP155233/O-0



BALANÇO PATRIMONIAL

4 CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME

CNPJ: 04.464.461/0001-76

FOLHA: 000056

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2019 A 31/12/2019

ATIVO	375.097,33 D
1 - ATIVO CIRCULANTE	235.097,33 D
1.1.1 - DISPONÍVEL	206.736,26 D
1.1.1.01 - BENS NUMERÁRIOS	206.736,26 D
1.1.1.01.0001 - CAIXA	206.736,26 D
1.1.2 - VALORES A RECEBER	11.399,50 D
1.1.2.01 - CLIENTES	11.399,50 D
1.1.2.01.0008 - HTB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.	2.518,59 D
1.1.2.01.0010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	3.320,15 D
1.1.2.01.0015 - AGUAS DE SINOP S.A.	5.560,76 D
1.1.4 - VALORES E CRÉDITOS RECUPERÁVEIS	16.961,57 D
1.1.4.01 - TRIBUTOS RECUPERÁVEIS	16.961,57 D
1.1.4.01.0004 - IRPJ A RESTITUIR/COMPENSAR	1.485,28 D
1.1.4.01.0005 - CSLL A RESTITUIR/COMPENSAR	576,00 D
1.1.4.01.0008 - INSS A RECUPERAR/COMPENSAR	14.900,29 D
2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	140.000,00 D
1.2.3 - IMOBILIZADO	140.000,00 D
1.2.3.01 - BENS	175.000,00 D
1.2.3.01.0003 - MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	175.000,00 D
1.2.3.03 - DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	35.000,00 C
1.2.3.03.0003 - (-) DEPREC ACUM MÁQ, APARELHOS, EQUIP	35.000,00 C

Total do ATIVO	375.097,33 D
-----------------------	---------------------

PASSIVO	375.097,33 C
1 - PASSIVO CIRCULANTE	119.758,06 C
2.1.1 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	119.758,06 C
2.1.1.01 - FORNECEDORES	96.622,00 C
2.1.1.01.0017 - SAO JOSE COMERCIO DE TUBOS E CONEX. LTDA	96.512,00 C
2.1.1.01.0021 - NOVA MUTUM COMER. ARTEF. BORRACHA LTDA	110,00 C
2.1.1.03 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.141,56 C
2.1.1.03.0006 - IRRF A RECOLHER	94,44 C
2.1.1.03.0009 - DAS A RECOLHER	2.047,12 C
2.1.1.04 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS	20.994,50 C
2.1.1.04.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.439,10 C
2.1.1.04.0002 - PRO LABORE A PAGAR	888,22 C
2.1.1.04.0007 - INSS A RECOLHER	5.439,10 C
2.1.1.04.0008 - FGTS A RECOLHER	9.228,08 C
- PASSIVO NÃO CIRCULANTE	601,80 C
2.1 - VALORES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	601,80 C
2.2.1.02 - PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS	601,80 C
2.2.1.02.0002 - PARCELAMENTO DAS	601,80 C
- PATRIMÔNIO LÍQUIDO	254.737,47 C
4.1 - CAPITAL SOCIAL	176.000,00 C
2.4.1.01 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	300.000,00 C
2.4.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00 C
2.4.1.02 - CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	124.000,00 D
2.4.1.02.0001 - CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	124.000,00 D
1.4 - RESERVAS DE LUCROS	40.491,87 C
1.4.4.01 - RESERVAS ESTATUTÁRIAS	40.491,87 C
2.4.4.01.0001 - RESERVA LEGAL	40.491,87 C

P.M. 95
Fls. _____
Rub. _____

(Handwritten signatures and initials)

BALANÇO PATRIMONIAL

CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME

14.464.461/0001-76

FOLHA: 000057

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2019 A 31/12/2019

RESULTADOS ACUMULADOS	38.245,60 C
3.01 - RESULTADOS ACUMULADOS	38.245,60 C
1.6.01.0002 - RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	1.998,37 C
1.6.01.0003 - LUCROS ACUMULADOS	36.247,23 C
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO...	375.097,33 C

Conferimos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2019 conforme documentação apresentada.

Motas Colares

OS CALEGARI
OCIO-ADMINISTRADOR

9
12/01/05

Sandra Maria Romazini Magri

SANDRA MARIA ROMANZINI MAGRI

FUNÇÃO: CONTADORA

CPF: 115.163.698-31

CT/CRC: 1SP155233/O-0

P.M.C.
R/C
R/L

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

INSTRUÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

LEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME

14.464.461/0001-76

FOLHA: 000058

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2019 A 31/12/2019

RECEITAS	502.509,30 C
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	547.832,81 C
- RECEITA BRUTA	547.832,81 C
1.01 - VENDA BRUTA	547.832,81 C
1.1.01.0002 - RECEITA DE SERVIÇOS	547.832,81 C
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	45.323,51 D
- DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS VENDAS	45.323,51 D
1.01 - DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	45.323,51 D
1.2.01.0004 - ISS	18.791,92 D
1.2.01.0007 - DAS S/ FATURAMENTO	26.531,59 D

Total de RECEITAS	502.509,30 C
-------------------	--------------

RECEITA LÍQUIDA	502.509,30 C
-----------------	--------------

DESPESA BRUTA	502.509,30 C
---------------	--------------

DESPESAS	390.808,93 D
DESPESAS OPERACIONAIS	390.808,93 D
- DESPESAS OPERACIONAIS	390.808,93 D
1.01 - DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS	387.332,58 D
1.1.01.0002 - SALÁRIOS E ORDENADOS	171.526,05 D
1.1.01.0004 - 13º SALÁRIO	3.840,67 D
1.1.01.0007 - INSS	40.401,29 D
1.1.01.0008 - FGTS	12.361,63 D
1.1.01.0018 - ENERGIA ELÉTRICA	9.125,81 D
1.1.01.0019 - ÁGUA	377,28 D
1.1.01.0027 - PRO LABORE	11.976,00 D
1.1.01.0029 - MATERIAL APLICADO EM SERVIÇOS	122.302,37 D
1.1.01.0030 - DESPESAS CREA	3.779,96 D
1.1.01.0031 - DESPESAS COM ALUGUEL DE...	1.357,50 D
1.1.01.0033 - DESPESAS COM VEICULOS	2.593,50 D
1.1.01.0034 - DESPESAS COM EQUIPAMENTOS DE...	1.243,52 D
1.1.01.0035 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIF	298,00 D
1.1.01.0035 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIF	298,00 D
1.1.01.0036 - DESPESAS COM UNIFORMES	5.851,00 D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.554,95 D
1.02.0005 - ATUALIZAÇÃO IMPOSTO PARCELADO	1.554,95 D
1.03 - DESPESAS FINANCEIRAS	1.921,40 D
1.1.03.0001 - JUROS PAGOS	335,39 D
1.1.03.0003 - MULTAS DIVERSAS	1.586,01 D

Total de DESPESAS	390.808,93 D
-------------------	--------------

P.M.C.	
Fis	97
Rub	0

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME

CNPJ: 14.464.461/0001-76

FOLHA: 000059

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2019 A 31/12/2019

RESULTADO OPERACIONAL 111.700,37 C

Resultado Financeiro:

Receitas/Despesas:

RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES 111.700,37 C

Resultado de Impostos:

Impostos e Contribuições:

RESULTADO LUCRO do Período: 111.700,37 C

Atestamos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2019 conforme documentação apresentada.

Roberto Calegari

ROBERTO CALEGARI
SOCIO-ADMINISTRADOR

CNPJ: 14.464.461-05
CPF: 02.841-05

Sandra Maria Romanzini Magri

SANDRA MARIA ROMANZINI MAGRI

FUNÇÃO: CONTADORA

CPF: 115.163.698-31

CT/CRC: 1SP155233/O-0

P.M. 98
Fis _____
Rub. _____

[Handwritten signatures and initials]

FOLHA: 000068 ✓

TERMO DE ENCERRAMENTO ✓

Livro Diário Geral ✓

Número de ordem: 000004 ✓

O presente Livro Diário Geral possui 000068 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000068 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2019 a 31/12/2019 da sociedade empresária CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME. ✓

SANTA BARBARA D OESTE, 31 de Dezembro de 2019 ✓

Vitor Matos Calegari

VITOR MATOS CALEGARI

Função/cargo: SOCIO-ADMINISTRADOR ✓

Sandra Maria Romanzini Magri

SANDRA MARIA ROMANZINI MAGRI

Função/cargo: CONTADORA

CRC/SP nº: 1SP155233/O-0 ✓

P.M.C. 99	
Fis	
Rub	

Julio Cesar
Julio Cesar Guimarães do Amaral
RG 30.795.213-7
Gerente

Declaração Retificadora

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019 ✓

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 04.464.461/0001-76
Nome empresarial: CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 23/05/2001
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	5
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 007.602.841-05

Nome: VITOR MATOS CALEGARI



Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 460.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 11.976,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	90,00%

Número da Declaração: 044644612019002
Autenticação: 04116.46682.44363.61017

Número do Recibo: 02.07.20195.0029401-0

Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 330.362.179-91

Nome: ADALTO CALEGARI

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no
último dia do período abrangido pela declaração 10,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 04.464.461/0001-76 UF: SP

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 431.733,36

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 206.736,26

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou
industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

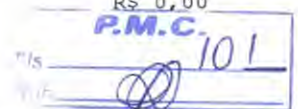
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

Número da Declaração: 044644612019002

Autenticação: 04116.46682.44363.61017

Número do Recibo: 02.07.20195.0029401+0

Página 2



ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 410.196,85

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

P.M.C. 1021
Fis. [assinatura]

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 13/07/2020 09:12:53

Número do Recibo: 02.07.20195.0029401-0

Autenticação: 04116.46682.44363.61017

Número da Declaração: 044644612019002
Autenticação: 04116.46682.44363.61017

Número do Recibo: 02.07.20195.0029401-0

Página 4

P.M.C.
C/s _____
U/b _____

103

M






Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

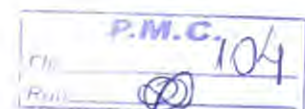
Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019 ✓

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA ✓	CNPJ da Matriz 04.464.461/0001-76
Data da Abertura no CNPJ 23/05/2001	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 13/07/2020 09:12:53 ✓
Número do Recibo 02.07.20195.0029401-0
Autenticação 04116.46682.44363.61017



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA

04.464.461/0001-76

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.1UYJ.F6S2.V2R3.LZWZ.G6L5**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.464.461

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 26981477
Data e hora da emissão 20/10/2020 07:24:36
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.464.461/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andalmes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TOPAZIO	NÚMERO 27	COMPLEMENTO *****
-------------------------	--------------	----------------------

CEP 13.454-292	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO FERNANDO	MUNICÍPIO SANTA BARBARA D'OESTE	UF SP
-------------------	--	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENG.VITORCALEGARI@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9653-7571
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2020 às 11:43:59 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: da857a3a-cc75-4137-a801-2a4d11810b07

Estabelecimento	
IE: 606.259.465.113	
CNPJ: 04.464.461/0001-76	
Nome Empresarial: CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA TOPAZIO	Complemento:
Nº: 27	Bairro: JARDIM SAO FERNANDO
CEP: 13.454-292	UF: SP
Município: SANTA BARBARA D'OESTE	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 01/12/2017
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - AMERICANA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Serviços de engenharia	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 03/01/2018	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2019	

Voltar

P.M.C.	
Fis.	108
Rub.	

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 3.81.0



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
Estado de São Paulo CNPJ 46.422.408/0001-52
Cadastro Fiscal de Contribuintes

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

DADOS GRAVADOS COM SUCESSO

Tipo / Nº Documento	Ação	Inscrição Municipal
CNPJ / 04464461000176	Homologação	39987
Tipo da Empresa: ESTABELEC. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Horário de Funcionamento: 08:00 AS 18:00 HS	
Razão Social: CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA		
Atividade		
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.		
CNAE		
3314710 7732201 4744099 4399199 4322301 4313400 4299599 4299501 4292801 4291000 4223500 4222701 4221904 4221902 4213800 4212000 4211101 4120400 7112000		
Atividade ISS - Início - Tipo		
7010 -12/09/2016 - ISS Variável		
7020 -12/09/2016 - ISS Variável		
7030 -12/09/2016 - ISS Variável		
7050 -09/09/2019 - ISS Variável		
7170 -09/09/2019 - ISS Variável		
7190 -12/09/2016 - ISS Variável		
14010 -09/09/2019 - ISS Variável		
14020 -09/09/2019 - ISS Variável		
14060 -09/09/2019 - ISS Variável		
31010 -09/09/2019 - ISS Variável		
Endereço da Empresa		
Código e Nome do Logradouro	Número	Complemento
2696 R TOPAZIO	27	
Código e Nome do Loteamento	CEP	
141 FERNANDO, JD S	13454292	
Cidade: SANTA BARBARA DOESTE	Estado: SP	Cx Postal:
E-mail topaziocontab@terra.com.br		
Telefone: 1934576655	Celular:	
Endereço para Entrega de Correspondência		
Código e Nome do Logradouro	Número	Complemento
0	0	





CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Santa
Bárbara D'Oeste

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
2120398.2019-74	09/09/2019 14:22:04	09/09/2019 14:22:00	09/09/2020 14:22:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA	04.464.461/0001-76
NATUREZA JURÍDICA	
206-2. Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
Rua Topázio, 27 Jardim São Fernando, Santa Bárbara D'Oeste - SP CEP 13454292	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	127.00m ²
ÁREA DO IMÓVEL	127.00m ²



ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL DATA DE EMISSÃO: 09/09/2019

TIPO DO IMÓVEL: 1@150745314910178

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » No caso de alteração do endereço, alteração ou inclusão da atividade econômica, proceda com nova solicitação de

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

licenciamento através do Sistema Via Rápida Empresa - VRE e, nos casos de encerramento das atividades, a prefeitura seja comunicada em até 30 (trinta) dias a partir da ocorrência, nos termos do artigo 52 da Lei Complementar nº 54/2009.

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde /Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
CERTIFICADO DE DISPENSA	INEXISTENTE	09/09/2019	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 4120-4/00-013 - Edificações não residenciais: escritórios, lojas, plantas industriais, prédios governamentais e etc., obras de reformas em
- » 4120-4/00-014 - Edificações para fins culturais ou recreativos, construção de
- » 4120-4/00-054 - Estruturas de lazer
- » 4120-4/00-036 - Imóveis; reforma de
- » 4120-4/00-043 - Prédios comerciais, construção de
- » 4120-4/00-047 - Reformas em edificações não residenciais: escritórios, lojas, plantas industriais, prédios governamentais, obras de
- » 4120-4/00-048 - Reparação de imóveis
- » 4120-4/00-051 - Terminais rodoviários, ferroviários, construção de
- » 4211-1/01-020 - Estradas; manutenção de
- » 4211-1/01-035 - Obras viárias, construção de
- » 4211-1/01-036 - Pavimentação (asfalto, cimento), em rodovias, obras de
- » 4211-1/01-039 - Pistas de aeroportos, construção de
- » 4211-1/01-041 - Recapeamento asfáltico
- » 4211-1/01-043 - Recuperação asfáltica de estradas e rodovias
- » 4211-1/01-044 - Recuperação de estradas e rodovias
- » 4211-1/01-058 - Sistemas viários
- » 4213-8/00-002 - Calçadas, construção de
- » 4213-8/00-003 - Calçadas, reforma de
- » 4213-8/00-004 - Calçadas; manutenção de
- » 4213-8/00-005 - Calçamento de ruas; serviço de
- » 4213-8/00-006 - Conservação de vias públicas (tapa-buraco, tapa-panela, lama asfáltica e congêneres)
- » 4213-8/00-014 - Praças, construção de
- » 4213-8/00-015 - Praças, reforma de
- » 4213-8/00-016 - Praças; manutenção de
- » 4213-8/00-017 - Recuperação de logradouros (praças, ruas, avenidas)
- » 4213-8/00-018 - Recuperação de vias públicas (tapa-buraco, lama asfáltica, tapa-panela, etc.)



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

- » 4213-8/00-019 - Ruas, praças, calçadas, construção e/ou reforma de
- » 4213-8/00-020 - Ruas, praças, calçadas; manutenção de
- » 4213-8/00-021 - Ruas; manutenção de
- » 4213-8/00-022 - Sarjetas, descidas d'água, bigode e similares em vias públicas, construção de
- » 4213-8/00-023 - Sinalização com pinturas em ruas e estacionamentos (construção)
- » 4213-8/00-024 - Tapa-buraco em vias públicas, execução de
- » 4213-8/00-025 - Tapa-panela em vias públicas, execução de
- » 4213-8/00-026 - Vias urbanas, praças, calçadas, parques, chafarizes, estacionamentos, etc., construção de
- » 4313-4/00-029 - Terraplanagem (terraplenagem); obras de
- » 4313-4/00-032 - Terraplenagem (terraplenagem) mecanizada, manual ou compensada
- » 4322-3/01-003 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (construção)
- » 4322-3/01-009 - Serviços hidráulicos
- » 4399-1/99-005 - Coberturas, construção de
- » 4744-0/99-001 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- » 7112-0/00-001 - Assessoria técnica em construção
- » 7112-0/00-002 - Assistência técnica na área de engenharia
- » 7112-0/00-003 - Avaliação, perícia e inspeção em engenharia; serviços de
- » 7112-0/00-005 - Calculista em construção; escritório de
- » 7112-0/00-006 - Cálculo estrutural; serviços de
- » 7112-0/00-007 - Consultoria em engenharia civil, naval, elétrica, eletrônica, hidráulica; serviços de
- » 7112-0/00-008 - Consultoria em engenharia de obras em estradas, obras hidráulicas e urbanas
- » 7112-0/00-009 - Consultoria em engenharia de tráfego
- » 7112-0/00-013 - Engenharia de projetos; serviços de
- » 7112-0/00-018 - Engenharia; serviços técnicos de
- » 7112-0/00-019 - Escritório de projetista; serviços de engenharia
- » 7112-0/00-020 - Escritório de projetos de engenharia
- » 7112-0/00-021 - Fiscalização de obras; serviços de
- » 7112-0/00-022 - Gerenciamento da elaboração de projetos de engenharia
- » 7112-0/00-023 - Inspeção técnica de engenharia
- » 7112-0/00-025 - Planejamento de obras; serviços de
- » 7112-0/00-038 - Projetos hidráulicos; elaboração de
- » 7112-0/00-039 - Projetos na construção civil; elaboração de
- » 7112-0/00-046 - Supervisão do projeto de construção; serviços de
- » A atividade se trata de: Nenhuma das alternativas
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo?
 - Trabalho manual não industrializado;
 - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica;
 - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família;
 - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI;
 - Não realiza produção em série ou em escala;
 - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas;
 - Utiliza matéria prima oriunda da região;

P.M.C.	
Fis. _____	113
Rua. _____	(1)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- » Resposta: Não
- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?
- » Resposta: Não
- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)
- » Resposta: Sim
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
 1. Corte de árvores nativas isoladas;
 2. Supressão de vegetação nativa;
 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DA CETESB:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas no pedido está dispensada da necessidade de obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver de nova solicitação.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO **PROTOCOLO ISENTO**
09/09/2019

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na Isenção Tipo I do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

PREFEITURA

DATA EMISSÃO **NÚMERO DE LICENÇA** **VALIDADE**
09/09/2019 2120398201974 09/09/2020



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO **PROTOCOLO ISENTO** **CNAE**
09/09/2019 3314-7/10

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO **PROTOCOLO ISENTO** **CNAE**
09/09/2019 4211-1/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/09/2019		4120-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/09/2019		4213-8/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/09/2019		4212-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/09/2019		4221-9/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/09/2019		4221-9/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/09/2019		4223-5/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/09/2019		4222-7/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/09/2019		4292-8/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/09/2019		4291-0/00



FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/09/2019		4299-5/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/09/2019		4299-5/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/09/2019		4322-3/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/09/2019		4313-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/09/2019		4744-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/09/2019		4399-1/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/09/2019		7732-2/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/09/2019		7112-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

M.M.C. 116

FIS

116

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

09/09/2019

3314-7/10 4120-4/00

4211-1/01 4212-0/00

4213-8/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

P.M.C. 117
Fis _____
Rub _____

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.464.461/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:51 do dia 31/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2020.

Código de controle da certidão: **D131.8992.7176.93AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.G.	
Fls.	118
Rub.	

[Assinaturas manuscritas em azul]

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/.../Consultar/RelacaoCertidao

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas 4364

Corretividade Social

Receita Federal
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Buscar na página

Perguntas Frequentes | Contato | Siga-nos | Dados Abertos | Área de Imprensa | Onde Encontrar | Acesso | Inglês | Español

Relação das certidões emitidas por data de validade
 CNPJ: 04.454.481/0001-76 - CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
 Período: 01/01/2020 a 30/05/2020

Código de controle	Tipo	Data Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
0131.8992.7176.93A8	Positiva com efeitos de negativa	31/03/2020 09:03:31	27/09/2020	Vida prorrogada até 27/09/2020	
3407.A930.804C.5074	Positiva com efeitos de negativa	05/09/2019 08:43:28	03/03/2020	Expirada	

Expirada: A data de emissão da certidão expirou. Os dados referidos neste e data de emissão e data de validade da certidão permanecerão válidos.
 Vida prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 355/2020 (DOU 24/08/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta

⏪ ⏩ ⏴ ⏵

⏪ Voltar para o topo

https://servicos.re... aCAC - Centro Virtual... Control OFFICE - Liu... FP Office Folha de Pag... 09:34 20/05/2020

P.M.C. 119
 Fis. _____
 Rub. _____

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.464.461

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



P.M.C	
Fis.	120
Rub.	

Certidão nº 26981477
Data e hora da emissão 20/10/2020 07:24:36
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 04.464.461/0001-76

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20090045754-44

Data e hora da emissão 09/09/2020 09:40:46

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Fazenda
Setor de Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débito

Certifica, sob requerimento de pessoa interessada, que a empresa CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA-ME, CNPJ 4464461000176, cadastrada nesta municipalidade sob a inscrição número 39987, localizada à R TOPAZIO Nº27 JD S FERNANDO nada deve até a presente data, ficando, porém, ressalvada a municipalidade o direito de cobrar possíveis débitos apurados futuramente. O referido é verdade e dou fé. Eu, ERICA DA SILVA RODRIGUES, Chefe do Setor de Dívida Ativa, mandei expedir o presente Certificado e assino. Validade 120 dias.

SITE

Código para verificação:0302018001345201804101305492

Santa Bárbara d'Oeste, 03 de julho de 2020

Av Monte Castelo, 1000 - Jd Primavera - Santa Barbara dOeste - SP
www.santabarbara.sp.gov.br

P.M.C.	
Fls.	122
Rub.	

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.464.461/0001-76**Razão Social:** CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA**Endereço:** R TOPAZIO 27 / JARDIM SAO FERNANDO / SANTA BARBARA D'OESTE / SP
/ 13454-292

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2020 a 02/11/2020**Certificação Número:** 2020100404164197180174

Informação obtida em 14/10/2020 09:43:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P.M.C	
Fis	1213
Rub	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.464.461/0001-76
Certidão nº: 13129296/2020
Expedição: 05/06/2020, às 12:58:39
Validade: 01/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.464.461/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C.	
Fis	124
Rub	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Numero: 0000000019261

Registro CREA: 39181
CNPJ: 04.464.461/0001-76
Razão Social: CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME
Endereço: R DO TOPÁZIO 27, JD SÃO FERNANDO Santa Bárbara d'Oeste / SP,
CEP: 13.454-292
Capital Social: R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)
Objeto Social: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42.21-9-04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
41.10-7-00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
33.14-7-10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42.23-5-00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
42.91-0-00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
64.63-8-00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS.

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Quadro societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
330.362.179-91	ADALTO CALEGARI	Sócio





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com o artigo 10 da Resolução nº 1.121, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

OBS: O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade	Atividade Primária
Serviços de engenharia	Primária
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Secundária
Construção de edifícios	Secundária
Construção de rodovias e ferrovias	Secundária
Construção de obras-de-arte especiais	Secundária
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundária
Construção de estações e redes de telecomunicações	Secundária
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundária
Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	Secundária
Obras portuárias, marítimas e fluviais	Secundária
Montagem de estruturas metálicas	Secundária
Construção de instalações esportivas e recreativas	Secundária
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Secundária
Obras de terraplenagem	Secundária
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundária
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Secundária
Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundária
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Secundária

O PROFISSIONAL REGISTRADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, POSSUI OUTRAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM A(S) SEGUINTE(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S):

89.952.709/0001-09 - GOETZE LOBATO ENGENHARIA S.A

Responsável: VITOR MATOS CALEGARI	Nº Registro: SP69232659	Dt Registro: 24/01/2014
Engenheiro Civil - Definitivo	ART. 7 DA RES. 218/73 DO CONFEA.	
Responsável: ADALTO CALEGARI	Nº Registro: MT3226	Dt Registro: 27/06/1984
Engenheiro Civil - Definitivo	ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA, EXCETO: AEROPORTOS, PORTOS, RIOS E CANAIS, BARRAGENS E DIQUES.	

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2020.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: c6584618-2acc-4333-b34b-376944c8fc26

Data de Impressão: 20/10/2020 16:45:58

P.M.C.	
Fis	127
Rub	



1. Responsável Técnico

ART Individual/Principal

VITOR MATOS CALEGARI

Título Profissional: * Engenheiro Civil

RNP: 2612828907

Registro: SP69232659

Empresa: CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME

Registro: 39181

2. Dados do Contrato

Contratante: TERRAPLANGEM CENTRO OESTE

CPF/CNPJ: 01294313000162

Endereço: AVENIDA ISAAC PÓVOAS

Nº 1331

Cidade: CUIABÁ

Bairro: POPULAR

UF: MT

CEP: 78045440

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Valor: 661.700,50

Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: TERRAPLANGEM CENTRO OESTE

CPF/CNPJ: 01294313000162

Endereço: ALTO DA GLORIA,

Nº

Cidade: SINOP

Bairro: ALTO DA GLORIA

UF: MT

CEP: 78550000 Latitude: -11.991655519731957

Longitude: -55.52326852219829

Data de Início: 06/12/2019 Previsão de término: 31/03/2020

Número do Contrato:

Custo da Obra: 0,00

Dimensão: 0,00

Data do Contrato: / /

4. Atividade Técnica

1	Fabricação	TUBO DE CONCRETO PA01 400MM	300,00	UN
2	Fabricação	TUBO DE CONCRETO PA01 600MM	1.000,00	UN
3	Fabricação	TUBO DE CONCRETO PA01 800MM	150,00	UN
4	Fabricação	TUBO DE CONCRETO PA01 1000MM	1.000,00	UN
5	Fabricação	TUBO DE CONCRETO PA01 1200MM	1.000,00	UN

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

1-NAO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ Data _____ de _____

VITOR MATOS CALEGARI - CPF: 00760284105

TERRAPLANGEM CENTRO OESTE - CPF/CNPJ: 01294313000162

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br

tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$ 226,50

Paga em 09/12/2019

Valor pago: R\$226,50

Nosso Número: 14/18100003312301-4



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

1. Responsável Técnico

VITOR MATOS CALEGARI

Título Profissional: * Engenheiro Civil

RNP:2612828907

RegistroSP69232659

Registro39181

Empresa: CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME

2. Dados do Contrato

Contratante: TERRAPLANGEM CENTRO OESTE

CPF/CNPJ: 01294313000162

Endereço: AVENIDA ISAAC PÓVOAS

Nº1331

Cidade: CUIABÁ

Bairro: POPULAR

UF: MT

CEP: 78045440

Valor: 661.700,50

3. Resumo do Contrato

MATERIAL POR CONTA DO CLIENTE; FORNECIMENTO APENAS DE MÃO DE OBRA.

ABNT NBR 8890/2018

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
_____	_____	_____
Local e Data	Profissional	Contratante



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

P.M.C
Fls. 129
Rub.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 31 de Outubro de 2020

Número: 0000000027173

Qualificação do Profissional

Número Registro: 69232659 / SP

Data de Registro: 24/01/2014

Número Visto: 69232659

RNP: 2612828907

CPF: 007.602.841-05

Nome: VITOR MATOS CALEGARI

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 08/01/2014

Instituição/Campus: GRUPO IBMEC EDUCACIONAL LTDA / Centro Universitário Metrocamp Wyden

Atribuição: ART. 7 DA RES. 218/73 DO CONFEA.

Endereço: R J 02 98, SETOR RESIDENCIAL SUL Sinop / MT 78.550-039,

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 20 de Outubro de 2020.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 0458b315-4eec-457f-9c5b-d89fe7232c2a

Data de Impressão: 20/10/2020 16:44:53



[Assinaturas manuscritas]





PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA**, CNPJ sob nº03.238.961/0001-27, vem por meio deste informar que a empresa **CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME**, firma estabelecida na rua Topázio, nº 27, Jardim São Fernando, na cidade de Santa Barbara D'Oeste/SP, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº **04.464.461/0001-76**, nos forneceu os produtos como tabela abaixo. Declaramos ainda, que a empresa supracitada cumpriu os termos firmados na contratação sem percalços, não havendo reclamação quanto a qualidade dos produtos, bem como, não sofreu nenhuma penalidade processual e os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
TUBO DE CONCRETO ARMADO COM CONCRETO (MPA-20) DE 600 MM (CA1) COM TELA (MF113)	80
TUBO DE CONCRETO ARMADO COM CONCRETO (MPA-20) DE 800 MM (CA1) COM TELA (MF113)	150

Sem mais.

ITAUBA - MT, 15 de Outubro de 2018.


03.238.961/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro

CEP 78.510-000

ITAUBA - MATO GROSSO


Airton Batista dos Santos
Fiscal de Contrato
Portaria nº 141/2018

P.M.C.
Fis. _____
Rub. _____



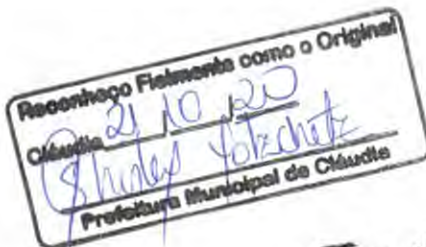
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a **EMPRESA CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME**, CNPJ Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.464.461/0001-76, à Rua Topázio, nº 27, Jardim São Fernando, Município de Santa Barbara D'Oeste/SP, executou para **CONSTRUTORA IMPACTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 26.601.047/0001-02, Estruturas de Concreto Armado Pré-Moldado, cumprindo as especificações técnicas dentro dos padrões legais e contratuais estabelecido, e de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa.

Valor contrato: R\$ 550.170,00 (Quinhentos e cinquenta mil, cento e setenta reais).

Descrição dos produtos:

PALANQUE DE CONCRETO 15 x 15 x 3,00	UND	100
POSTE DE CONCRETO - 10/150	UND	200
TUBO DE CONCRETO (MPA-20) DE 400 MM	UND	320
TUBO DE CONCRETO ARMADO COM CONCRETO (MPA-20) DE 600 MM (CA1) COM TELA (MF113)	UND	800
MEIO FIO 0,30 X 0,13 X 1,00	UND	300
TUBO DE CONCRETO ARMADO COM CONCRETO (MPA-20) DE 800 MM (CA1) COM TELA (MF113)	UND	610
TUBO DE CONCRETO ARMADA COM CONCRETO (MPA-20) DE 1000 MM (CA1) COM TELA (MF113)	UND	550
POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 15/200	UND	200
ADUELAS DE CONCRETO ARMADO 2,00X2,00X1,00X0,15 CM	UND	180
TUBO DE CONCRETO ARMADO (MPA-20) DE 1200 MM (CA1) C/ TELA (MF113)	UND	300



Sinop, 20 de junho de 2017.

~~26.601.047/0001-02~~
CONSTRUTORA IMPACTO LTDA
 Inscrição nº 26.601.047/0001-02
Eng.º S. Pedrotti - Sócio/Diretor
 Avenida dos Jacarandás, 4948
 Setor Industrial Norte
 CEP: 78550-534 - SINOP - MATO GROSSO

CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS

ANEXO VI

CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.464.461/0001-76

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO
PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº: 045/2020.

DECLARAÇÃO

CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 04.464.461/0001-76 e inscrição estadual nº 606.259.465.113, estabelecida a RUA TOPÁZIO, 27, Jardim São Fernando, Santa Bárbara D'Oeste – SP, CEP: 13454-292, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CALEGARI ENGENHARIA
Sinop / MT, 21 de outubro de 2020.
Construções e Projetos

Vitor Matos Calegari

VITOR MATOS CALEGARI

Vitor M. Calegari

Engenheiro Civil
CREA 5069232659

CALEGARI ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.464.461/0001-76

P.M.C.
Fis 133

ANEXO VII

CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.464.461/0001-76

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO
PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº: 045/2020.

DECLARAÇÃO

CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 04.464.461/0001-76 e inscrição estadual nº 606.259.465.113, estabelecida a RUA TOPÁZIO, 27, Jardim São Fernando, Santa Bárbara D'Oeste – SP, CEP: 13454-292, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop / MT, 21 de outubro de 2020.

CALEGARI ENGENHARIA

Construções e Projetos

Vitor Matos Calegari
VITOR MATOS CALEGARI

Vitor M. Calegari
Engenheiro Civil
CREA 5069232659

CALEGARI ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.464.461/0001-76

P.M.C.	
Fls	134
Rub	

CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS

ANEXO VIII

CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.464.461/0001-76

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO
PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº: 045/2020.

DECLARAÇÃO

CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 04.464,461/0001-76 e inscrição estadual nº 606.259.465.113, estabelecida a RUA TOPAZIO, 27, Jardim São Fernando, Santa Bárbara D'Oeste - SP, CEP: 13454-292, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop / MT, 21 de outubro de 2020.

CALEGARI ENGENHARIA

Construções e Projetos

Vitor Matos Calegari
VITOR MATOS CALEGARI

Vitor M. Calegari
Engenheiro Civil
CREA 5069232659

CALEGARI ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.464.461/0001-76

P.M.C.	
Fls	135
Rub	

ANEXO IX

CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.464.461/0001-76

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO
PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº: 045/2020.

DECLARAÇÃO

CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 04.464.461/0001-76 e inscrição estadual nº 606.259.465.113, estabelecida a RUA TOPÁZIO, 27, Jardim São Fernando, Santa Bárbara D'Oeste – SP, CEP: 13454-292, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CALEGARI ENGENHARIA
Construções e Projetos

Sinop / MT, 21 de outubro de 2020.

Vitor matos Calegari
VITOR MATOS CALEGARI

Vitor M. Calegari
Engenheiro Civil
CREA 5069232659

CALEGARI ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.464.461/0001-76



ANEXO XI

CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 04.464.461/0001-76

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO
PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº: 045/2020.

DECLARAÇÃO

CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 04.464.461/0001-76 e inscrição estadual nº 606.259.465.113, estabelecida a RUA TOPÁZIO, 27, Jardim São Fernando, Santa Bárbara D'Oeste – SP, CEP: 13454-292, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 045/2020**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

MICROEMPRESA - ME

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop / MT, 21 de outubro de 2020.

P.M.C	
Fis	137
Rub	

Vitor Matos Calegari
VITOR MATOS CALEGARI

**CALEGARI ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**
CNPJ: 04.464.461/0001-76
Vitor M. Calegari
Engenheiro Civil
CREA 5069232659

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA

P.M.C.
Fls. 139
Rub. Ø

Ø

ll

Ø

h

Ø

S.M.
FL. 01

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 0590756-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/03/2011

NOME: MIRTES ENI LEITZKE GROTTA

FILIAÇÃO: ELMO LEITZKE

MARGARIDA WALZ LEITZKE

NATURALIDADE: MASSARANDUBA-SC DATA DE NASCIMENTO: 19/01/1971

DOC. ORDEM: C.CASM. LIV. 138 FLS. 233

TERM 4827

SINOP MT

CPF: 620954981-00

Telma de Azevedo Silva Moraes
 Diretora Metropolitana de Identificação Técnica
 PRATEC/SEJUS/MTA-020

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. APOLDO MENDES DE PAIVA

POI ESCANALHEADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Controle Digital
 2º Ofício - Sinop -
 Código Serventia:

2º Ofício Extrajudicial
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone: (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabellã Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Ddu Fé Sinop-MT27 de Novembro de 2019.

Selo BJA83018 Cod. Ato 06 - Valor R\$ 3,00
<http://www.tmt.jus.br/selos> - Atend NATHIELY

CRISTIANE APARECIDA BIOLCHI CAPELLARI - OF. ESCRIV

Mari Alice Munhoz
 OFICIAL ESCRIVENTE

[Handwritten mark]

ESPAÇO EM BRANCO

P.M.C.
 Fls. 140
 Rub. *[Handwritten mark]*

S.M.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1481297557

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1481297557

Nome: **LETICIA LEITZKE ARAOZ**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **21816891 SESP MT**

CPF: **041.504.361-18** DATA NASCIMENTO: **29/08/1992**

FILIAÇÃO: **JERRY LUCAS LEITZKE**
PRISCILLA VIEIRA LEITZKE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **05331655230** VALIDADE: **15/12/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **18/10/2011**

OBSERVAÇÕES:
 A

Leticia Leticia Araoz
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **VARZEA GRANDE, MT** DATA EMISSÃO: **15/08/2017**

Farmaceuta *Maurício Ferris*
 Diretor de Habilitação - CENAC/MT
 ASSINATURA DO EMISOR: **93998658616**
MT628377967

MATO GROSSO



Selo de Controle
 2º Ofício - Sinop
 Código Ser.: 20000000

2º Ofício Extrajudicial
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelã Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 21 de Agosto de 2020.

Selo BLU48514. Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 3,10
<http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. NATHIELY

Maurício Ferris
 MAURÍCIO FERRI - OF. ESCREV.

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

(Handwritten marks)

P.M.C. *141*

S.M.

SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ. Nº 10.210.085/0001-96

NIRE: 51 201 077 142

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente, as abaixo assinadas:

MIRTES ENI LEITZKE GROTTA

Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua dos Cupuaçus nº 221, Jardim Jacarandás, na cidade de Sinop/MT – CEP. 78.557-643, nascida aos 19 de janeiro de 1971, na cidade de Massaranduba/SC, filha de Elmo Leitzke e de Margarida Walz Leitzke, portadora do RG nº 0590756-0 SSP/MT data de expedição 14/03/2011e inscrita no CPF sob nº 620.954.981-00,

LETICIA LEITZKE

Brasileira, solteira, empresária, estudante, residente e domiciliada na Rua das Caviúnas nº 1.036, Centro, na cidade de Sinop/MT – CEP. 78.550-049, nascida aos 29 de agosto de 1992, na cidade de Sinop/MT, filha de Jerry Lucas Leitzke e de Priscilla Vieira Leitzke, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 2181689-1 - SSP/MT, expedida em 05/07/2007, inscrita no CPF sob o nº 041.504.361-18.

Únicas sócias da sociedade que gira sob o nome empresarial de SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, com o seu contrato social registrado na JUCEMAT sob o NIRE 51 201 077 142, por despacho em sessão de 25.07.2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.210.085/0001-96, RESOLVEM por este instrumento particular, alterar pela quarta vez, o contrato social primitivo, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o endereço, da Sócia Mirtes Eni Leitzke Grotta para Rua das Amendoeiras, nº 22, Edifício Residencial Solarium, Apartamento nº 301, Bairro Setor Comercial, na cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-076.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o nome, estado civil, e endereço da sócia Leticia Leitzke para LETICIA LEITZKE ARAOZ, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, com o endereço na Rua Buenos Aires nº 100, Edifício Rosa D'América, Apartamento 2503, Bairro Jardim das Américas, na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.060-634.

2º OFÍCIO
COMARCA
REGIS.
RE

OK
P.M.C.
Klaus
Le
S.

P.M.C.
Fls. H2J
Rub. 0

Req: 8170000114916

Página 1

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabela Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 21 de Agosto de 2020.

Selo BLU48605. Cod Ato. 06 - Valor R\$ 3,10
http://www.tjmt.us.br/selos - Atend MATHIELY



Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Serventia: 170

S.M.

CLAUSULA TERCEIRA

Para melhor entendimento juridico, resolvem as sócias **consolidar** num só instrumento, o contrato social primitivo e as posteriores alterações ocorridas, que doravante **passam a vigor sob nova redação**, na forma adiante descrita:

SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ. N° 10.210.085/0001-96

NIRE: 51 201 077 142

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente, os abaixo assinados:

MIRTES ENI LEITZKE GROTTA

Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua das Amendoeiras nº 22, Edifício Residencial Solarium, Apartamento nº 301, Bairro Setor Comercial, na cidade de Sinop/MT – CEP 78.550-076, nascida aos 19 de janeiro de 1971, na cidade de Massaranduba/SC, filha de Elmo Leitzke e de Margarida Walz Leitzke, portadora do RG nº 0590756-0 SSP/MT data de expedição 14/03/2011 e inscrita no CPF sob nº 620.954.981-00,

LETICIA LEITZKE ARAOZ

Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires nº 100, Edifício Rosa D'América, Apartamento 2503, Bairro Jardim das Américas, na cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.060-634, nascida aos 29 de agosto de 1992, na cidade de Sinop/MT, filha de Jerry Lucas Leitzke e de Priscilla Vieira Leitzke, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 2181689-1 - SSP/MT, expedida em 25/11/2016, inscrita no CPF sob o n.º 041.504.361-18.

Únicas sócias da sociedade que gira sob o nome empresarial de SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, com o seu contrato social registrado na JUCEMAT sob o NIRE 51 201 077 142, por despacho em sessão de 25.07.2008, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.210.085/0001-96, as quais, de pleno e geral acordo, deliberam em consolidar a redação dos atos constitutivos e modificativos da sociedade, num só instrumento contratual, obedecidas as normas de regência do Novo Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10/01/2002), supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

Handwritten notes and signatures:
ak.
Klaus
le
f.

OE
DE S
TAE
PRO
JRID
GIST

P.M.C 143
Fls. 143
Rub. 143

Req: 8170000114916

Página 2


Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop
Código Serenata: 170

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 21 de Agosto de 2020.

Selo BLU48603 Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 2,10
http://www.tjmt.us.br/selos - Atend.NATHIELY

MAURICIO FERRI - OF/ESCREV



Handwritten signature

Handwritten signature

PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA**, tendo a sede e domicilio **Rua Colonizador Ênio Pipino, nº 8395, Sala 01, Bairro Setor Industrial Norte, no Município de Sinop – MT. (CEP. 78.550-556).**

SEGUNDA:

O capital social, no valor de R\$- 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

- a) **MIRTES ENI LEITZKE GROTTA**
com **150.000 (cento e cinquenta mil)** quotas, no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);**
- b) **LETICIA LEITZKE ARAOZ**
com **150.000 (cento e cinquenta mil)** quotas, no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);**

Parágrafo Primeiro – Demonstrativo da distribuição do Capital entre as sócias:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR EM REAIS
MIRTES ENI LEITZKE GROTTA	150.000	R\$- 150.000,00
LETICIA LEITZKE ARAOZ	150.000	R\$- 150.000,00
TOTALIZANDO	300.000	R\$- 300.000,00

TERCEIRA:

O objeto da sociedade, será a exploração das seguintes atividades:

- a) Fabricação de Artefatos e Estruturas Pré-Moldados de Concreto Armado, Cimento, Fibrocimento, Gesso e Estuque;
- b) Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- c) Comércio Varejista de Materiais de Construção;

QUARTA:

A sociedade teve início de suas atividades em 01 de julho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Handwritten notes and signatures:
OK
Klaus
Le
W

XT
JINC
JELT
CIVI
CAI
RO

P.M.C.
Fls. _____
Rub. _____

Req: 8170000114916

Página 3

2º **2º Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 21 de Agosto de 2020.

Selo BLU48602. Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 3,18
<http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. NA/PR/EL/Y

Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Serventia: 170



QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência, em igualdade de condições, de preço e de pagamento, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da Lei.

Parágrafo Segundo - As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA:

A administração da sociedade caberá às sócias **MIRTES ENI LEITZKE GROTTA e LETICIA LEITZKE ARAOZ**, com os poderes e atribuições de administradoras, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando-lhes desde já, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, para tanto, vedado os abonos, endossos, avais, cartas de fianças e quaisquer documentos de responsabilidade ou ditos de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro - Fica convencionado entre os sócios, que o uso do nome empresarial **será necessário ser exercido em conjunto**, com assinatura das duas sócias, na compra e venda, alienação, penhora ou hipoteca de bens imóveis, ou mesmo na venda, alienação, penhora ou hipoteca de bens do Ativo Permanente da Sociedade, ou ainda, para fins de contrair financiamento ou empréstimos, quando os valores de tais operações ultrapassarem o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo segundo - Faculta-se as sócias Administradoras supramencionadas, constituir Procurador(es) para representar a sociedade, desde que o façam por instrumento público, com mandato específico e prazo determinado, devendo tal instrumento ser outorgado em conjunto das sócias

Parágrafo terceiro - Para mandatos com a cláusula "ad judicium et extra" as administradoras poderão outorgar poderes a advogados, para defender os interesses da sociedade ou propor ações, medidas ou recursos necessários,

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including "OK", "Klaus", and "Le".

Req: 81700000114916

Página 4

Stamp: P.M.C. 145

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiossinop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 21 de Agosto de 2020.

Selo da Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Serventia: 170

Selo: BLU48601. Cod. Ato: 06 - Valor R\$ 3,10
http://www.tjmt.jus.br/sellos - Atend. NATHIELY



através de instrumento particular, sem a necessária fixação de prazo, devendo também, tal instrumento, ser outorgado por todos os sócios.

OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora da sociedade prestará contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da Administração da Sociedade e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembleias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas previstas reuniões ou assembleias de sócios.

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que será objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro - Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata ou Alteração Contratual competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo primeiro - As filiais que forem criadas obedecerão aos preceitos estabelecidos no objeto social da Matriz.

Parágrafo segundo - As filiais poderão ser extintas nas seguintes hipóteses:

Handwritten notes:
OK.
Klaus
de
W.

ESTADO
S.P.
RUIZ

Req: 8170000114916

Página 5

P.M.C. 146
Fls. 146
Rub. [Signature]

Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MAT
Código Serventia: 170

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelã Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 21 de Agosto de 2020.

Selo BLU48600. Cod. Atq. 06 - Valor R\$ 3,10
http://www.tjm.tus.br/selos - Atend. NATHIELY



Handwritten scribble

Handwritten scribbles

- a) Ocorrendo a extinção do estabelecimento sede, ou
- b) Por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social.

DÉCIMA-PRIMEIRA:

Os sócios, por deliberação da maioria absoluta do capital social, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo - Fica entretanto, facultado, mediante consenso unânime entre os sócios remanescentes, herdeiros e sucessores do sócio falecido, interditado, ou impedido, outras condições de pagamento de seus haveres, desde que, não seja afetada a situação econômico-financeira da sociedade.

DÉCIMA - TERCEIRA:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

DÉCIMA-QUARTA:

As administradoras MIRTES ENI LEITZKE GROTTA e LETICIA LEITZKE ARAOZ, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA-QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca de SINOP, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Handwritten notes:
CR.
Blanes
Le
f.

—
ID
DO
ESS
AIS
EST
—

P.M.C.	
Fls	247
Rub	①

Req: 81700000114916

Página 6


Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Serenata: 170

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.zoficiossinop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serenata e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 21 de Agosto de 2020.

Selo BLU48599. Cod. Ato: 06. Valor R\$ 3,10
http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.NAT/RELY

MAURÍCIO FERRI - OF. ESCREV.



Handwritten mark: (circled scribble)

Handwritten marks: (scribbles and lines)

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

SINOP/MT, 30 de março de 2017.

2º OFÍCIO
SINOP-MT



MIRTES ENI LEITZKE GROTTA – sócia

2º OFÍCIO
SINOP-MT



Letícia Leitzke Araoz
LETICIA LEITZKE ARAOZ – sócia

DEMONSTRAÇÃO DO USO DO NOME EMPRESARIAL, PELA ADMINISTRADORA:

SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

2º OFÍCIO
SINOP-MT




MIRTES ENI LEITZKE GROTTA – sócia administradora

DEMONSTRAÇÃO DO USO DO NOME EMPRESARIAL, PELA ADMINISTRADORA:

SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

2º OFÍCIO
SINOP-MT



Letícia Leitzke Araoz
LETICIA LEITZKE ARAOZ – sócia administradora

CIAL
DE MT
OAS
O

TESTEMUNHAS:

Caroline Zoube
CAROLINA BRANDÃO ROCHA SOUZA
RG. Nº 1397737-7 - SSP/MT.

Klaus Leitzke
KLAUS LEITZKE
RG Nº 2409045-0 - SSP/MT

Visto: Fez
VENUS MARA SOARES DA SILVA
OAB-MT 8677



Req: 8170000114916




Página 7



II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

P.M.C	
Fis	149
Rub	

S.M.
FL. 05

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** ✓
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 10.210.085/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 ✓

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.462.146,46	R\$ 10.220.573,22
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.339.703,98	R\$ 5.245.817,00
DISPONIVEL		R\$ 131.283,61	R\$ 337.264,35
CAIXA		R\$ 19.043,70	R\$ 103.989,49
CAIXA		R\$ 19.043,70	R\$ 90.989,49
COFRE		R\$ 0,00	R\$ 13.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 6.194,72	R\$ 187.125,24
BANCO SICREDI - 748		R\$ 5.558,01	R\$ 187.125,24
BANCO DO BRASIL - 001		R\$ 636,71	R\$ 0,00
CARTOES DE CREDITO E DEBITO		R\$ 106.045,19	R\$ 46.149,62
CARTAO DE DEBITO		R\$ 0,00	R\$ 170,00
CARTAO DE CREDITO		R\$ 106.045,19	R\$ 45.979,62
CONTAS A RECEBER		R\$ 1.178.150,04	R\$ 4.054.207,63
CLIENTES		R\$ 1.025.524,59	R\$ 3.881.438,29
CONTAS A RECEBER		R\$ 1.025.524,59	R\$ 3.881.438,29
OUTROS CREDITOS		R\$ 72.615,42	R\$ 125.169,59
CHEQUES EM COBRANÇA		R\$ 18.511,50	R\$ 22.402,50
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 54.103,92	R\$ 102.767,09
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 24.262,61	R\$ 25.251,38
ADIANTAMENTO DE FERIAS MATRIZ		R\$ 22.107,69	R\$ 18.963,12
INFRAÇÕES DE TRANSITO		R\$ 156,18	R\$ 806,98
OUTROS ADIANTAMENTOS DE SALÁRIO		R\$ 1.998,74	R\$ 4.936,78
PLANO DE SAÚDE - UNIMED		R\$ 0,00	R\$ 544,50
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 55.747,42	R\$ 22.348,37
ICMS A RECUPERAR		R\$ 55.747,42	R\$ 22.348,37
ESTOQUE		R\$ 30.270,33	R\$ 854.345,02
ESTOQUES		R\$ 30.270,33	R\$ 854.345,02
MATERIA-PRIMA		R\$ 30.270,33	R\$ 854.153,42
ALMOXARIFADO		R\$ 0,00	R\$ 191,60
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 5.122.442,48	R\$ 4.974.756,22
INVESTIMENTOS		R\$ 36.610,87	R\$ 44.825,91
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 36.610,87	R\$ 44.825,91
CONTA CAPITAL - SICREDI		R\$ 36.610,87	R\$ 44.825,91
IMOBILIZADO		R\$ 5.063.096,98	R\$ 4.905.465,68

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **10.210.085/0001-96**
 Número de Ordem do Livro: **12**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 38.091,53	R\$ 38.091,53
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 38.091,53	R\$ 38.091,53
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 2.605.441,56	R\$ 2.775.756,86
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.543.861,11	R\$ 2.712.771,11
EQUIP ELETR PROC DE DADOS		R\$ 61.580,45	R\$ 62.985,75
VEICULOS		R\$ 4.575.261,92	R\$ 4.790.261,92
VEICULOS E UTILITÁRIOS		R\$ 269.500,00	R\$ 269.500,00
CAMINHOS		R\$ 4.305.761,92	R\$ 4.520.761,92
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 1.441.358,43	R\$ 1.857.825,50
APARTAMENTO 903 - EDIFICIO ANGRA DOS REI		R\$ 484.425,00	R\$ 644.658,98
APARTAMENTO 503 - EDIFICIO ANGRA DOS REI		R\$ 534.425,00	R\$ 694.453,00
APARTAMENTO 303 - BOSQUE VILAGE		R\$ 422.508,43	R\$ 518.713,52
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUT ACUMUL		R\$ (3.597.056,46)	R\$ (4.556.470,13)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUT ACUMUL		R\$ (3.597.056,46)	R\$ (4.556.470,13)
ATIVO INTANGIVEL		R\$ 22.734,63	R\$ 22.734,63
ATIVO INTANGIVEL		R\$ 22.734,63	R\$ 22.734,63
SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR		R\$ 22.734,63	R\$ 22.734,63
ATIVO COMPENSADO		R\$ 0,00	R\$ 1.730,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 1.730,00
BENS RECEBIDO EM COMODATO		R\$ 0,00	R\$ 1.730,00
PASSIVO		R\$ 6.462.146,46	R\$ 10.220.573,22
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.635.688,26	R\$ 5.135.249,58
FORNECEDORES		R\$ 2.017.688,42	R\$ 2.941.188,73
FORNECEDORES		R\$ 2.017.688,42	R\$ 2.941.188,73
FORNECEDORES		R\$ 2.017.688,42	R\$ 2.941.188,73
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 258.496,67	R\$ 400.000,07
FINANCIAMENTOS		R\$ 258.496,67	R\$ 400.000,07
BANCO COOP SICREDI SA - B80235259-4		R\$ 316.532,61	R\$ 316.532,61
(-) (-) ENC A APROPRIAR - BCO SICREDI		R\$ (58.035,94)	R\$ (54.032,54)
(-) BANCO COOP SICREDI SA - B90239044-7		R\$ (0,00)	R\$ 137.500,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 205.558,81	R\$ 337.778,04
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 205.558,81	R\$ 337.778,04

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 2 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **10.210.085/0001-96**
 Número de Ordem do Livro: **12**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS A RECOLHER		R\$ 35.509,10	R\$ 2.690,53
ISS A RECOLHER		R\$ 16.767,81	R\$ 29.029,89
PIS A RECOLHER		R\$ 6.690,98	R\$ 11.705,41
COFINS A RECOLHER		R\$ 30.881,44	R\$ 54.019,91
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 63.642,82	R\$ 140.717,20
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 37.607,12	R\$ 79.227,30
IRRF A RECOLHER		R\$ 11.636,64	R\$ 16.038,46
CRF A RECOLHER		R\$ 116,62	R\$ 366,00
ISS RET A RECOLHER		R\$ 817,36	R\$ 1.857,60
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 1.888,92	R\$ 2.125,74
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R\$ 437.888,08	R\$ 537.771,57
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 283.958,00	R\$ 353.123,05
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR - MATRIZ		R\$ 102.942,07	R\$ 129.871,46
FERIAS A PAGAR - MATRIZ		R\$ 176.832,93	R\$ 219.764,07
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 4.183,00	R\$ 3.487,52
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 153.930,08	R\$ 184.648,52
INSS A RECOLHER - MATRIZ		R\$ 72.944,30	R\$ 84.456,01
FGTS A RECOLHER - MATRIZ		R\$ 18.618,00	R\$ 22.930,38
FGTS A RECOLHER S/FERIAS		R\$ 14.092,31	R\$ 17.478,79
INSS A RECOLHER S/FERIAS		R\$ 48.275,47	R\$ 59.783,34
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 516.056,28	R\$ 228.511,17
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 514.520,21	R\$ 225.101,17
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 514.520,21	R\$ 225.101,17
VALORES DE TERCEIROS		R\$ 524,78	R\$ 2.246,16
VALORES DE TERCEIROS		R\$ 524,78	R\$ 2.246,16
CONSIGNAÇÕES DE FUNCIONARIOS		R\$ 1.011,29	R\$ 1.163,84
INFRAÇÕES DE TRANSITO		R\$ 156,18	R\$ 286,34
CONVENIO SINDICATO		R\$ 855,11	R\$ (0,00)
(-) PENSÃO ALIMENTÍCIA		R\$ (0,00)	R\$ 877,50
DIVIDENDOS, PART. E JUROS CAPITAL PROPRIO		R\$ 200.000,00	R\$ 690.000,00
DIVIDENDOS		R\$ 200.000,00	R\$ 690.000,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 200.000,00	R\$ 690.000,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 354.003,32	R\$ (0,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 3 de 4

P.M.C. 152

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **10.210.085/0001-96**
 Número de Ordem do Livro: **12**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 354.003,32	R\$ (0,00)
FINANCIAMENTOS		R\$ 354.003,32	R\$ (0,00)
BANCO COOP SICREDI SA - B80235259-4		R\$ 422.043,48	R\$ (0,00)
(-) (-) ENC A APROPRIAR BANCO COOP SICREDI SA		R\$ (68.040,16)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.472.454,88	R\$ 5.085.323,64
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
(-) RESERVAS		R\$ (0,00)	R\$ 4.783.593,64
(-) RESERVAS DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ 4.783.593,64
(-) RESERVA DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ 4.783.593,64
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.172.454,88	R\$ (0,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.172.454,88	R\$ (0,00)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.172.454,88	R\$ (0,00)
(-) PASSIVO COMPENSADO		R\$ (0,00)	R\$ 1.730,00
(-) CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ 1.730,00
(-) BENS RECEBIDO EM COMODATO A DEVOLVER		R\$ (0,00)	R\$ 1.730,00

P.M.C.
 Fls _____
 Rub _____ **153**

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **10.210.085/0001-96**
Número de Ordem do Livro: **12**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
NIRE: **51201077142**
CNPJ: **10.210.085/0001-96**
Número de Ordem: **12**
Natureza do Livro: **DIARIO GERAL**
Município: **SINOP**
Data do arquivamento dos atos constitutivos: **12/05/2017**
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: **31/12/2019**
Quantidade total de linhas do arquivo digital: **130348**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
Natureza do Livro: **DIARIO GERAL**
Número de ordem: **12**
Quantidade total de linhas do arquivo digital: **130348**
Data de início: **01/01/2019**
Data de término: **31/12/2019**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.D4.77.2C.37.B2.90.17.2D.11.61.7D.D4.66.20.D4.73.5C.0C.0C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador



Página 1 de 1



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
51201077142 10.210.085/0001-96
NOME EMPRESARIAL
SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

DIARIO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

23.D4.77.2C.37.B2.90.17.2D.11.61.7D.D4.66.20.D4.73.5C.0C.0C

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2019 a 31/12/2019

NÚMERO DO LIVRO

12

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	63177757100	PRISCILLA VIEIRA LEITZKE:63177757100	448547912237410310 9	25/06/2018 a 24/06/2021	Não
SOCIA-ADMINISTRADORA	62095498100	MIRTES ENI LEITZKE GROTTA:62095498100	699390863133559457 175802995463281556 868898407365	04/07/2020 a 04/07/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

23.D4.77.2C.37.B2.90.17.2D.11.61.7D.
D4.66.20.D4.73.5C.0C.0C-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/07/2020 às 16:06:21

BE.F2.A4.FD.86.17.B9.A0
A6.CC.28.44.FA.92.17.45

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

P.M.C.
Fls. 155
Rub.

S.M.
FL. 08

Balancete

Conta Contábil	Red. Título da Conta	Saldo Ant.	Debitos	Créditos	Saldo Atual
	28 ATIVO	6.462.146,46D	57.860.757,98	54.102.331,22	10.220.575,22D
	40 ATIVO CIRCULANTE	1.339.703,98D	57.049.030,57	53.142.917,55	5.245.817,00D
	41 DISPONIVEL	131.283,61D	31.134.704,99	30.928.724,25	337.264,36D
	42 CAIXA	19.043,70D	4.316.522,97	4.231.577,18	103.989,49D
	43 CAIXA	19.043,70D	3.047.996,28	2.976.050,49	90.989,49D
	411 CDPRE	0,00	3.268.526,69	3.255.326,69	13.000,00D
	44 BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.194,72D	24.974.108,37	24.793.177,85	187.125,24D
	45 BANCO SICREDI - 748	5.598,01D	23.884.268,16	23.702.700,93	187.125,24D
	46 BANCO DO BRASIL - 001	636,71D	1.089.840,21	1.090.476,92	0,00
	50 CARTOES DE CREDITO E DEBITO	106.045,19D	1.844.073,65	1.903.969,22	46.149,62D
	51 CARTAO DE DEBITO	0,00	724.338,11	724.338,11	170,00D
	52 CARTAO DE CREDITO	106.045,19D	1.119.765,54	1.179.631,11	45.979,62D
	53 CONTAS A RECEBER	1.178.150,04D	21.551.469,81	18.685.412,22	4.054.207,63D
	56 CLIENTES	1.025.524,59D	20.134.200,69	17.278.286,99	3.881.438,29D
	57 CONTAS A RECEBER	1.025.524,59D	20.134.200,69	17.278.286,99	3.881.438,29D
	59 OUTROS CREDITOS	72.615,42D	328.293,71	275.739,54	125.189,59D
	60 TITULOS A RECEBER	0,00	755,00	755,00	0,00
	61 CHEQUES EM COBRANÇA	18.511,50D	198.999,50	195.108,50	22.402,50D
	62 ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	54.103,92D	122.844,91	74.181,74	102.767,09D
	433 CREDITOS A IDENTIFICAR	0,00	5.694,30	5.694,30	0,00
	63 ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	24.262,61D	776.283,17	775.294,40	25.251,38D
	67 ADIANTAMENTO DE SALARIOS 401	0,00	558.808,80	558.808,80	0,00
	68 ADIANTAMENTO DE FERIAS - MATRIZ	22.107,69D	110.933,89	114.078,46	18.963,12D
	69 ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	0,00	80.742,97	80.742,97	0,00
	420 INFRAÇÕES DE TRANSITO	156,18D	650,80	0,00	806,98D
	480 OUTROS ADIANTAMENTOS SALARIO	1.998,74D	17.522,35	14.584,31	4.936,78D
	500 PLANO DE SAÚDE - UNIMED	0,00	7.535,80	6.991,30	544,50D
	1570 CONVENIO SINDICATO IND	0,00	88,56	88,56	0,00
	64 TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	55.747,42D	322.692,24	356.091,29	22.348,37D
	70 ICMS A RECUPERAR	55.747,42D	236.152,78	269.551,83	22.348,37D
	71 ISS A RECUPERAR	0,00	85.844,37	85.844,37	0,00
	72 IRRF A RECUPERAR	0,00	695,09	695,09	0,00
	77 ESTOQUE	30.270,33D	4.352.855,77	3.528.781,08	854.345,02D
	78 ESTOQUE	30.270,33D	4.352.855,77	3.528.781,08	854.345,02D
	1823 MATERIA-PRIMA	30.270,33D	4.352.664,17	3.528.781,08	854.153,42D
	1826 ALMOXARIFADO	0,00	191,60	0,00	191,60D
	86 ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.122.442,48D	811.727,41	959.413,67	4.974.756,22D
	87 INVESTIMENTOS	36.610,87D	8.215,04	0,00	44.825,91D
	88 OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	36.610,87D	8.215,04	0,00	44.825,91D
	89 CONTA CAPITAL - SICREDI	36.610,87D	8.215,04	0,00	44.825,91D
	91 IMOBILIZADO	5.063.096,98D	801.782,37	959.413,67	4.905.465,88D
	97 MOVEIS E UTENSILIOS	38.091,53D	0,00	0,00	38.091,53D
	98 MOVEIS E UTENSILIOS	38.091,53D	0,00	0,00	38.091,53D
	99 MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.605.441,56D	170.315,30	0,00	2.775.756,86D
	100 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.543.861,11D	168.910,00	0,00	2.712.771,11D
	101 EQUIP ELETR PROC DE DADOS	61.580,45D	1.405,30	0,00	62.985,75D
	104 VEICULOS	4.575.261,92D	215.000,00	0,00	4.790.261,92D
	105 VEÍCULOS E UTILITARIOS	269.500,00D	0,00	0,00	269.500,00D
	106 CAMINHÕES	4.305.761,92D	215.000,00	0,00	4.520.761,92D
	109 IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	1.441.359,43D	416.467,07	0,00	1.857.825,90D
	121 APARTAMENTO 903 - EDIFICIO	484.425,00D	160.233,98	0,00	644.658,98D

P.M.C.
Fls. 156
Rub. 156

Balancete

Conta Contábil	Red.	Título da Conta	Saldo Ant.	Debitos	Créditos	Saldo Atual
		ANGRA DOS REI				
1.1.2.05.00002	422	APARTAMENTO 503 - EDIFÍCIO	534.425,00D	160.028,00	0,00	694.453,00D
1.1.2.05.00003	423	APARTAMENTO 303 - BOSQUE VILLAGE	422.508,43D	96.205,09	0,00	518.713,52D
1.1.2.09	118	(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST ACUMUL	3.597.056,46D	0,00	959.413,67	4.556.470,13D
1.1.2.09.00001	119	(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST ACUMUL	3.597.056,46D	0,00	959.413,67	4.556.470,13D
1.1.3	123	ATIVO INTANGIVEL	22.734,63D	0,00	0,00	22.734,63D
1.1.3.01	124	ATIVO INTANGIVEL	22.734,63D	0,00	0,00	22.734,63D
1.1.3.01.00001	125	SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR	22.734,63D	0,00	0,00	22.734,63D
1.1.3.4	1582	ATIVO COMPENSADO	0,00	1.730,00	0,00	1.730,00D
1.1.3.4.01	1563	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	1.730,00	0,00	1.730,00D
1.1.3.4.01.00001	1594	BENS RECEBIDO EM COMODATO	0,00	1.730,00	0,00	1.730,00D
1.1	29	PASSIVO	6.462.146,46C	71.569.590,85	75.328.017,61	10.220.573,22C
1.1.1	126	PASSIVO CIRCULANTE	3.635.688,26C	36.661.792,84	38.161.354,16	5.135.249,58C
1.1.1.1	127	FORNECEDORES	2.017.688,42C	15.752.050,88	16.675.551,19	2.941.188,73C
1.1.1.1.01	128	FORNECEDORES	2.017.688,42C	15.752.050,88	16.675.551,19	2.941.188,73C
1.1.1.1.01.00002	502	AISSA E CIA LTDA - EPP	6.833,43C	24.046,33	17.457,90	245,00C
1.1.1.1.01.00003	503	PERFISA - PERFILADOS DA AMAZONIA LTDA	4.502,50C	53.944,66	66.044,70	16.602,54C
1.1.1.1.01.00004	504	MIGLIORINI & MIGLIORINI LTDA EPP	0,00	2.464,35	2.464,35	0,00
1.1.1.1.01.00007	507	MEC ROLAMENTOS E PECAS LTDA EPP	0,00	2.976,00	2.976,00	0,00
1.1.1.1.01.00008	508	OLIACO COMERCIAL DE MAQUINAS FERRAGENS E JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - MT (SINO)	0,00	3.127,04	5.903,04	2.776,00C
1.1.1.1.01.00009	509	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - MT (SINO)	270,00C	6.695,69	6.425,69	0,00
1.1.1.1.01.00010	510	CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	81,58C	7.446,36	7.422,35	58,57C
1.1.1.1.01.00011	511	VOTORANTIM CIMENTOS S/A	190.634,08C	3.313.894,96	3.143.876,04	18.855,36C
1.1.1.1.01.00017	517	RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CUIABA S.A.	0,00	1.870,52	2.218,43	347,91C
1.1.1.1.01.00019	519	SINODET PRODUTOS DE LIMPEZA EPP	1.858,00C	8.133,30	6.625,60	350,30C
1.1.1.1.01.00021	521	TELEFONICA BRASIL S.A	0,00	581,65	581,65	0,00
1.1.1.1.01.00022	522	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA SINOP	16.994,25C	38.269,83	41.821,67	20.546,09C
1.1.1.1.01.00023	523	TRANSETE TRANSPORTES SEGURO LTDA	0,00	100,00	100,00	0,00
1.1.1.1.01.00024	524	WIDAL & MARCHIORETTO LTDA	0,00	5.554,80	5.554,80	0,00
1.1.1.1.01.00025	525	PETRO RIO COMERCIO DE COMBUSTIVELS LTDA	428.890,00C	1.557.369,40	1.403.091,00	274.611,60C
1.1.1.1.01.00027	527	GARCIA DE ALMEIDA & CIA LTDA	0,00	1.056,10	1.056,10	0,00
1.1.1.1.01.00029	529	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	0,00	347,15	347,15	0,00
1.1.1.1.01.00030	530	TREVAO COM DE FILTROS E LUBRI LTDA EPP	2.095,00C	37.770,00	37.325,00	1.650,00C
1.1.1.1.01.00031	531	SUPERTEC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	4.452,19C	56.409,66	56.279,55	4.332,08C
1.1.1.1.01.00032	532	TRANSTERRA MIN E MAT P/ CONST EIRELI EPP	563.201,50C	760.274,51	1.861.541,65	1.664.468,64C
1.1.1.1.01.00034	534	AUTO CENTER TUIUIU LTDA	0,00	1.614,43	9.644,12	8.029,69C
1.1.1.1.01.00036	536	JACARE AUTO CENTER LTDA - ME	0,00	1.990,00	1.990,00	0,00
1.1.1.1.01.00041	541	AGROPECUARIA CRIA FORTE LTDA	316,99C	11.385,82	11.068,83	0,00
1.1.1.1.01.00042	542	FABLI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME	0,00	71,00	71,00	0,00
1.1.1.1.01.00045	545	TRANSPEDRA MINERACAO EIRELI EPP	409.532,32C	496.822,27	122.646,85	38.356,90C
1.1.1.1.01.00048	548	AGUILERA AUTO PECAS LTDA	0,00	6.660,00	6.660,00	0,00
1.1.1.1.01.00049	549	ARCHLOR MITTAL BRASIL S.A.	101.716,42C	1.322.646,54	1.246.722,90	25.792,78C
1.1.1.1.01.00050	550	AUTO SUECO CENTRO-OESTE-CONC.DE VEICULOS	0,00	16.896,88	17.407,88	511,00C
1.1.1.1.01.00051	551	CASADO PNEUS LTDA - LOJA 48	14.027,37C	193.370,69	181.530,00	2.186,68C
1.1.1.1.01.00053	553	COMAGEM MATO GROSSO COM. LTDA.	4.212,00C	29.806,00	25.644,00	50,00C
1.1.1.1.01.00054	554	ENERGISA MATO GROSSO - DIST DE ENERGIA	0,00	193.971,40	193.971,40	0,00
1.1.1.1.01.00055	555	GD COM DE BORRACHAS E DERIVADOS LTDA	0,00	1.230,00	1,230,00	0,00
1.1.1.1.01.00056	556	ELETROTECNICA FAGLIARI LTDA	1.480,00C	33.443,84	34.457,16	2.494,32C
1.1.1.1.01.00058	558	GALEAO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	0,00	2.778,00	2.778,00	0,00

1.480,00 **P.M.C.** 33.443,84
Fls. 0,00 157
Rub. 0,00

Balancete

Conta Contábil	Red.	Título da Conta	Saldo Ant.	Debitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.1.01.00062	562	ABEGG TRANSPORTADORA LTDA	16.260,00C	28.146,00	11.886,00	0,00
2.1.1.01.00065	566	BRASIL CARDAN LTDA - ME	0,00	2.547,32	2.547,32	0,00
2.1.1.01.00067	567	N. BOLOGNESI - ME	0,00	4.250,00	4.250,00	0,00
2.1.1.01.00068	568	HIDRAUNORTE PECAS E SERV. HIDR. LTDA	0,00	6.499,58	6.499,58	0,00
2.1.1.01.00075	575	DISFER COMERCIO E DISTRIBUICAO DE FERRAM	0,00	1.033,53	1.033,53	0,00
2.1.1.01.00076	576	MARTINS & MARTINS LTDA	254,68C	1.271,93	4.455,02	3.437,77C
2.1.1.01.00078	578	AUTO POSTO TOMINAGA LTDA - EPP	0,00	15.295,53	15.833,84	538,31C
2.1.1.01.00079	579	MINERACAO BETEL EIRELI - EPP	147.366,50C	192.706,92	252.448,47	207.108,05C
2.1.1.01.00080	580	SANDRA SILVESTRE DA SILVA MULLING EIRELI	0,00	832,00	832,00	0,00
2.1.1.01.00082	582	KOCZINSKI ELETROTECNICA LTDA EPP	3.674,49C	53.941,85	51.804,84	1.537,28C
2.1.1.01.00083	583	REFINICA DE MOTORES TUIQUIM LTA EPP	0,00	1.124,66	2.632,17	1.507,51C
2.1.1.01.00085	585	TOTAL MANUTENCOES LTDA EPP	0,00	1.308,62	10.951,12	9.642,50C
2.1.1.01.00088	588	RIO GRANDE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA	0,00	1.318,39	1.318,39	0,00
2.1.1.01.00090	590	ALVO SISTEMA DE SEGURANCA LTDA - ME	125,00C	125,00	0,00	0,00
2.1.1.01.00092	592	PNEUS VIA NOBRE LTDA	2.113,00C	3.463,00	1.350,00	0,00
2.1.1.01.00096	596	E TEREZINHA BOGO BACK EPP	0,00	1.388,70	1.388,70	0,00
2.1.1.01.00097	597	TRANSPORTADORA CRISTINA LTDA - ME	610,48C	63.174,34	67.036,82	4.472,96C
2.1.1.01.00099	599	K.L.B. GOMES E CIA LTDA ME	0,00	2.018,40	2.018,40	0,00
2.1.1.01.00102	602	D JUNIOR DE SOUSA MATRIZ	1.119,64C	2.914,39	1.794,75	0,00
2.1.1.01.00106	606	PORTAO PARAPUSOS LTDA	0,00	399,28	522,78	123,50C
2.1.1.01.00111	611	CICLO TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA	8.744,40C	14.036,33	9.034,01	3.742,08C
2.1.1.01.00112	612	EMPORIO ANDALUZIA LTDA	1.888,20C	1.888,20	0,00	0,00
2.1.1.01.00114	614	SCHWING EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	18.969,94C	101.929,03	92.637,09	9.472,85C
2.1.1.01.00115	615	TRANSPORTADORA NORTE MIL LTDA	4.201,42C	21.608,29	17.406,87	0,00
2.1.1.01.00116	616	A.G.V. PECAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,036,00C	19.809,00	8.773,00	0,00
2.1.1.01.00117	617	BALANCAS NORTE COMERCIO E SERVICOS EIREL	10.941,25C	73.853,20	62.911,95	0,00
2.1.1.01.00118	618	EMACO COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS EIREL	2.800,00C	16.185,00	13.385,00	0,00
2.1.1.01.00119	619	VERGALHAO COMERCIO E REPRE LTDA	4.950,00C	4.985,00	35,00	0,00
2.1.1.01.00121	621	COMERCIAL DE ARTEFATOS DE BORRACHA ESTRE	262,00C	10.481,20	13.124,20	1.905,00C
2.1.1.01.00122	622	ELETRONOP MATERIAIS ELETRICOS LTDA	216,55C	1.752,62	1.536,07	0,00
2.1.1.01.00123	623	DENILSO DA CRUZ BATISTA - ME	96,00C	122,00	16,00	0,00
2.1.1.01.00125	625	SBORCHIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS	505,28C	1.707,92	1.202,84	0,00
2.1.1.01.00126	626	NDDIGITAL - SOFTWARE LTDA	300,00C	3.782,80	3.805,85	522,49C
2.1.1.01.00127	627	ACONTREQ COMERCIO E SERVICOS GEOTECNICOS	1.000,00C	1.000,00	0,00	0,00
2.1.1.01.00128	628	EMPRESA DE TRANSPORTES MARTINS LTDA	120,16C	120,16	0,00	0,00
2.1.1.01.00129	629	FORMA & FORMA INDUSTRIA METALURGICA LTDA	29.535,00C	29.535,00	0,00	0,00
2.1.1.01.00130	630	QUERO QUERO TRANSPORTES LTDA	3.500,00C	3.500,00	0,00	0,00
2.1.1.01.00131	632	EDER KROMENAUER ME	0,00	2.534,86	2.534,86	0,00
2.1.1.01.00137	638	SESI-SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	0,00	4.819,98	6.808,78	1.988,80C
2.1.1.01.00139	640	F. J. DE CARVALHO & CIA LTDA	0,00	3.783,35	5.014,27	1.230,92C
2.1.1.01.00140	641	EXTRA CAMINHOS LTDA	0,00	7.361,43	7.361,43	0,00
2.1.1.01.00141	642	ATACADAO S.A.	0,00	5.114,88	5.114,88	0,00
2.1.1.01.00143	644	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE	0,00	5.514,30	5.514,30	0,00
2.1.1.01.00146	647	G O ZUCCHI & CIA LTDA	0,00	14.597,00	14.597,00	0,00
2.1.1.01.00147	648	BIOCLINICO LABORATORIO DE ANALISES CLINI	0,00	1.041,60	1.041,60	0,00
2.1.1.01.00156	656	MARILENE ARAUJO DE DEUS MEI	0,00	2.546,00	2.546,00	0,00
2.1.1.01.00157	658	C. KINIENS E CIA LTDA	0,00	3.293,78	6.046,58	2.752,80C
2.1.1.01.00159	660	LUNA & SILVA LTDA	0,00	9.298,35	9.298,35	0,00
2.1.1.01.00162	663	DIASA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,00	1.793,50	1.793,50	0,00
2.1.1.01.00164	665	MAC COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	0,00	440,00	440,00	0,00
2.1.1.01.00166	666	NOVA MONTUM COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORR	0,00	0,00	120,00	120,00C
2.1.1.01.00168	667	MAX PARTS DISTRIBUIDOR DE COMPONENTES AU	0,00	4.774,40	4.774,40	0,00
2.1.1.01.00167	668	EPI MT COMERCIO DE	0,00	9.727,78	9.821,98	124,20C

P.M.C
Fls 158
R\$ 0,00

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Balancete

Conta Contábil	Red.	Título da Conta	Saldo Ant.	Debitos	Créditos	Saldo Atual
		FERRAMENTAS E EQUIPAM				
2.1.1.01.00169	670	GILBERTO DINIS FIN ME	0,00	130.117,00	130.117,00	0,00
2.1.1.01.00173	674	EDIVANDRO EDISON ZAPPANI - ME	0,00	12,00	12,00	0,00
2.1.1.01.00176	677	W. F. MEDEIROS & CIA LTDA	0,00	1.400,00	1.750,00	350,00C
2.1.1.01.00177	678	COMERCIO DE PARAFUSOS SCHEID LTDA	0,00	1.791,21	1.791,21	0,00
2.1.1.01.00178	679	N. S. DE FARIAS ME	0,00	6.952,00	6.952,00	0,00
2.1.1.01.00179	680	COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO GU	0,00	0,00	650,00	650,00C
2.1.1.01.00180	681	PARAFUSONORTE COMERCIO DE FERRAGENS EIRE	0,00	95,00	95,00	0,00
2.1.1.01.00181	682	ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	0,00	41,12	41,12	0,00
2.1.1.01.00182	683	CRONOMAX FACOGRAFOS EIRELI	0,00	8.737,80	8.737,80	0,00
2.1.1.01.00184	685	DATAPLUS INFORMATICA E ELECTRONICA LTDA	0,00	1.498,00	1.498,00	0,00
2.1.1.01.00190	691	DEPOSITO DE MADEIRAS BABUXA LTDA	0,00	1.745,00	1.745,00	0,00
2.1.1.01.00192	692	R.W DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	0,00	2.987,24	2.987,24	0,00
2.1.1.01.00194	695	CEJU MADEIRAS LTDA	0,00	850,00	850,00	0,00
2.1.1.01.00195	696	SINOP TINTAS LTDA	0,00	2.140,08	4.684,90	2.544,82C
2.1.1.01.00197	698	M J DE AMORIM ME	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
2.1.1.01.00202	703	VIDONEIS RIBEIRO PALHANO - ME	0,00	8.430,00	8.430,00	0,00
2.1.1.01.00204	705	LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	0,00	518,00	518,00	0,00
2.1.1.01.00207	708	BRANSA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	0,00	3.953,36	3.953,36	0,00
2.1.1.01.00208	709	TCHACO BOLA PANIFICADORA EIRELI	0,00	6.692,18	6.692,18	0,00
2.1.1.01.00209	710	LAURI ORLANDO CAVALHEIRO EIRELI	0,00	3.253,18	3.253,18	0,00
2.1.1.01.00210	711	ALVORADA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SE	0,00	101.981,01	101.981,01	0,00
2.1.1.01.00212	712	ROI PEDRO DE OLIVEIRA MEI	0,00	500,00	500,00	0,00
2.1.1.01.00214	715	EDITORA GRAFICA MATO GROSSO EIRELI	0,00	1.719,99	2.025,56	305,57C
2.1.1.01.00216	717	INACIO ODILIO MAYER ME	0,00	320,00	320,00	0,00
2.1.1.01.00227	728	SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA	0,00	52,10	52,10	0,00
2.1.1.01.00229	730	V. DE PAULO & CIA LTDA	0,00	1.340,00	1.340,00	0,00
2.1.1.01.00236	737	PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A	0,00	30.651,26	30.651,26	0,00
2.1.1.01.00238	739	A. C. FINATO	0,00	1.482,81	2.200,39	717,52C
2.1.1.01.00242	742	ANDRETTA E MARRA LTDA	0,00	2.284,43	2.284,43	0,00
2.1.1.01.00243	744	NORTAO TRUCKCENTER PRESTADORA DE SERVICO	0,00	2.417,94	2.417,94	0,00
2.1.1.01.00246	747	ZANATO E MIRANDA LTDA	0,00	7.560,74	7.560,74	0,00
2.1.1.01.00247	748	MOURA MAQUINAS E PECAS LTDA	0,00	2.510,83	2.510,83	0,00
2.1.1.01.00253	754	RODRIGO ANTUNES SALVADOR ME	0,00	6.640,20	6.640,20	0,00
2.1.1.01.00257	768	VERDE TRANSPORTES LTDA	0,00	25,00	25,00	0,00
2.1.1.01.00262	763	HS INFORMATICA LTDA	0,00	69,00	69,00	0,00
2.1.1.01.00266	767	HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA	0,00	319,84	319,84	0,00
2.1.1.01.00274	775	SORPAN ALIMENTOS LTDA	0,00	600,56	600,56	0,00
2.1.1.01.00275	776	ELETPROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	0,00	219,00	219,00	0,00
2.1.1.01.00278	779	BRESSAN, LAMONATTO & CIA. LTDA	0,00	457,39	457,39	0,00
2.1.1.01.00284	783	M.C.M FERREIRA DUARTE ME	0,00	105,00	105,00	0,00
2.1.1.01.00287	789	FORMULA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	0,00	18.471,60	18.471,60	0,00
2.1.1.01.00288	789	TREMAR ALVES DOS SANTOS MEI	0,00	29.298,00	29.298,00	0,00
2.1.1.01.00289	790	F P NEVES EIRELI	0,00	22,00	22,00	0,00
2.1.1.01.00295	796	CENTRO DE IMAGEM SANTO ANTONIO LTDA	0,00	597,43	597,43	0,00
2.1.1.01.00297	798	M.T. ROSTER EIRELI	0,00	1.627,58	1.627,58	0,00
2.1.1.01.00298	799	FLAVIO LUIS CAPELEZRO MEI	0,00	2.484,00	2.484,00	0,00
2.1.1.01.00299	800	SERGIO BEZ METALURGICA	0,00	3.900,13	3.900,13	0,00
2.1.1.01.00300	801	POLI FALTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECA	0,00	587,40	587,40	0,00
2.1.1.01.00303	804	PARANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	12.760,00	15.357,40	2.597,40C
2.1.1.01.00305	806	EXTINTORES SINOP COM E EQUIPAMENTOS DE S	0,00	1.181,90	1.181,90	0,00
2.1.1.01.00308	809	TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SA	0,00	32.539,46	37.705,46	5.166,00C
2.1.1.01.00315	816	CREATIVE COPIAS LTDA	0,00	1.405,30	1.405,30	0,00
2.1.1.01.00318	819	PROGAFIA MARIAS TARUMAS	0,00	181,88	181,88	0,00

P.M.C. 759
Rab

Balancete

Conta Contábil	Red.	Título da Conta	Saldo Ant.	Debitos	Créditos	Saldo Atual
		EIRELI				
1.1.1.01.00331	832	BOMFEL INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA	0,00	6.881,50	6.881,50	0,00
2.1.1.01.00330	851	ELER DE SOUZA & CIA LTDA	0,00	249,90	249,90	0,00
2.1.1.01.00330	861	PROSEG - PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO NA SEGUR	0,00	3.763,68	3.763,68	0,00
2.1.1.01.00364	865	LEMA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,00	11.951,00	11.951,00	0,00
2.1.1.01.00368	869	PRO TREINAMENTOS LTDA	0,00	238,00	238,00	0,00
2.1.1.01.00369	870	STOCHERA FLORICULTURA E PAISAGISMO LTDA	0,00	250,00	250,00	0,00
2.1.1.01.00372	873	RD TRANSPORTES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTD	0,00	9.372,70	9.372,70	0,00
7.1.1.01.00373	874	ITALIAN PALACE HOTEL EIRELI	0,00	170,61	170,61	0,00
2.1.1.01.00375	876	MARCIO ROBERTO DE LIMA ME	0,00	0,00	55,00	55,00
2.1.1.01.00377	878	OFFICE PRINTER EIRELI	0,00	635,16	1.115,16	480,00
2.1.1.01.00378	879	E 2 A TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	0,00	1.646,66	1.646,66	0,00
2.1.1.01.00382	883	PHJ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	0,00	13.080,00	13.080,00	0,00
2.1.1.01.00391	892	ROMA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	0,00	1.416,38	1.416,38	0,00
2.1.1.01.00392	893	TUIUIU DIESEL LTDA	0,00	288,61	288,61	0,00
2.1.1.01.00394	895	AVAR TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
2.1.1.01.00397	899	EMPREENHARTE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	0,00	99.523,47	99.523,47	0,00
1.1.1.01.00401	903	TC TRANSPORTES LTDA	0,00	55.200,00	55.200,00	0,00
2.1.1.01.00402	904	CIPLAN CIMENTO PLANALTO SA	0,00	108.749,33	108.749,33	0,00
2.1.1.01.00404	906	PUNTEL DECORAÇÃO DE FESTAS EIRELI	0,00	734,64	734,64	0,00
2.1.1.01.00405	907	C G KAJIYAMA ME	0,00	244,99	244,99	0,00
2.1.1.01.00408	910	W.A. DOS SANTOS	0,00	589,00	589,00	0,00
2.1.1.01.00428	930	CLAUDIA RINALDI COZER - COMERCIO ME	0,00	3.705,00	3.705,00	0,00
2.1.1.01.00430	932	ELETRO SINOP MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	0,00	22.278,30	23.278,30	373,20
2.1.1.01.00433	937	FARMACIA FIGUEIRA LTDA	0,00	21,50	21,50	0,00
2.1.1.01.00436	938	COMERCIAL RONTA LTDA	0,00	59,48	59,48	0,00
2.1.1.01.00439	941	MASTER UNIFORMES E BRINDES INDUSTRIA E C	0,00	7.608,10	7.608,10	0,00
2.1.1.01.00443	945	VIEIRA & PIZZOLI VIEIRA LTDA	0,00	13.875,88	13.875,88	0,00
2.1.1.01.00444	946	V M G THEODORO EIRELI	0,00	4.600,00	4.600,00	0,00
2.1.1.01.00447	949	LANÇONETE E CHURRASCARIA XAXIM LTDA	0,00	3.833,60	3.833,60	0,00
2.1.1.01.00449	951	CHURRASCARIA GAUCHAO EIRELI	0,00	447,00	447,00	0,00
2.1.1.01.00456	958	BUSINESS CENTER TREINAMENTO LTDA	0,00	495,00	495,00	0,00
2.1.1.01.00458	960	SARANDI SERVIÇOS DE COLETA DE ENTULHOS I	0,00	389,40	389,40	0,00
2.1.1.01.00462	965	SIKA S A	0,00	15.586,50	15.586,50	0,00
2.1.1.01.00463	966	NCR RADIODIFUSÃO LTDA	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
2.1.1.01.00464	967	A. TAGOWEL - ME	0,00	1.636,00	1.636,00	0,00
2.1.1.01.00465	968	SELI BERNARDETE HARTMANN ME	0,00	11.405,00	11.405,00	0,00
2.1.1.01.00466	969	AUTO CENTER COMBUSTÍVEIS LTDA	0,00	1.417,13	1.417,13	0,00
2.1.1.01.00467	970	BRASFER INDUSTRIA DE PERFILADOS EIRELI	0,00	1.388,00	1.388,00	0,00
2.1.1.01.00485	989	RODIMAR ALBERTO ROSSETO ME	0,00	100,00	100,00	0,00
2.1.1.01.00487	990	COMANH ALKON BRASIL - DESENVOLVIMENTO,	0,00	25.900,81	25.755,24	244,43
2.1.1.01.00488	991	C. MACHADO & CIA LTDA	0,00	383,00	383,00	0,00
2.1.1.01.00489	992	SARDELOTTO & SIQUEIRA LTDA	0,00	44,00	44,00	0,00
2.1.1.01.00490	993	SOLOTEST APARÉLHOS PARA MECÂNICA DO SOLO	0,00	4.300,00	8.418,00	4.118,00
2.1.1.01.00491	994	ALINE BECAROSKI MORESCHI	0,00	42,00		
2.1.1.01.00493	995	RAFAEL NEVES EIRELI	0,00	103,90		
2.1.1.01.00493	996	NORTAO COMERCIO DE PEÇAS E SERV AUTOM LT	0,00	1.694,26	1.895,86	201,60
2.1.1.01.00494	997	CHURRASCARIA KASRATA'S LTDA	0,00	129,00	129,00	0,00
2.1.1.01.00495	998	INDMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ-MISTO	0,00	49.782,99	49.782,99	0,00
2.1.1.01.00496	999	CONVICTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	5.052,61	5.052,61	0,00
2.1.1.01.00497	1000	M. APARECIDA DE OLIVEIRA Pousada	0,00	160,00	160,00	0,00
2.1.1.01.00498	1001	ADELAR MARCANTE ME	0,00	333,00	333,00	0,00
2.1.1.01.00499	1002	C. P. SANTANA DA SILVA LTDA - ME	0,00	150,00	150,00	0,00
2.1.1.01.00500	1003	AUTO POSTO SOUZA COMERCIO DE COMBUSTÍVEI	0,00	105,06	105,06	0,00

P.M.C. 160
Fls. 00
Emissão 30/07/2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Balancete

Conta Contábil	Red.	Título da Conta	Saldo Ant.	Debitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.1.01.00501	1004	ENIVALDO OLIVEIRA SANTOS	0,00	10.454,40	10.454,40	0,00
2.1.1.01.00502	1005	VALDECIR GAZZIERO & CIA LTDA	0,00	150,00	150,00	0,00
2.1.1.01.00503	1006	CERRADOS COMERCIO DE PNEUS LTDA	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
2.1.1.01.00504	1007	ERCA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS OU	0,00	408.102,15	452.548,65	44.446,50
2.1.1.01.00505	1008	VIBRAMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINA	0,00	1.330,40	1.330,40	0,00
2.1.1.01.00506	1009	COPLAS INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	0,00	428,40	428,40	0,00
2.1.1.01.00507	1011	GIRIEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	204,00	204,00	0,00
2.1.1.01.00508	1012	CAROLINA VEICULOS LTDA	0,00	2.373,37	2.373,37	0,00
2.1.1.01.00509	1013	THIAGO PERBIRA PINTO	0,00	11.496,96	11.496,96	0,00
2.1.1.01.00510	1014	MOACIR CRIVILATTI & CIA LTDA	0,00	6.545,68	6.545,68	0,00
2.1.1.01.00511	1015	TGM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	0,00	23.572,71	23.572,71	0,00
2.1.1.01.00512	1016	CHURRASCARIA E LANCHONETE SAO CRISTOVAO	0,00	35,00	35,00	0,00
2.1.1.01.00513	1017	REUNIDOS COMERCIO DE PETROLEO LTDA	0,00	115,00	115,00	0,00
2.1.1.01.00514	1018	WILSON A DA SILVA ME	0,00	400,00	400,00	0,00
2.1.1.01.00515	1019	LAUDEVINO AUGUSTO FERREIRA	0,00	5.752,00	5.752,00	0,00
2.1.1.01.00517	1021	WILSON MARIOTTI MEI	0,00	1.832,45	1.832,45	0,00
2.1.1.01.00518	1022	EDILSON MACEDO ALMEIDA	0,00	2.286,40	2.286,40	0,00
2.1.1.01.00520	1025	C. GARCIA - AUTO MECANICA	0,00	5.870,00	5.870,00	0,00
2.1.1.01.00521	1025	MACCAFERRI DO BRASIL LTDA	0,00	2.040,36	2.040,36	0,00
2.1.1.01.00522	1026	TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECA	0,00	90,00	90,00	0,00
2.1.1.01.00523	1027	ALCANCE TREINAMENTOS LTDA	0,00	1.140,00	1.140,00	0,00
2.1.1.01.00524	1028	NEOMATEX COMERCIO DE FIBRAS E TEXTÉIS TE	0,00	23.868,00	23.868,00	0,00
2.1.1.01.00525	1029	CADCAM PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA	0,00	3.120,00	3.120,00	0,00
2.1.1.01.00526	1030	EMPRESA DE CIMENTOS LIZ S.A	0,00	1.682.274,74	1.784.695,81	102.421,07
2.1.1.01.00527	1031	FRESTES E LIRA LTDA	0,00	500,00	730,00	230,00
2.1.1.01.00529	1033	OSMAR ZDRADEK E CIA -ME	0,00	550,00	550,00	0,00
2.1.1.01.00530	1034	REMI MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA ME	0,00	15.400,00	15.400,00	0,00
2.1.1.01.00531	1035	CAPITAL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E	0,00	324,88	324,88	0,00
2.1.1.01.00532	1036	JACQUELINE ARAUJO AGUIAR 06279291170	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
2.1.1.01.00533	1037	CLINICA DE OLHOS DR. JEAN RICARDO BURIN	0,00	342,96	342,96	0,00
2.1.1.01.00534	1038	ALLCOM TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	2.805,47	3.153,31	347,84
2.1.1.01.00536	1040	M. L DOS SANTOS COM. DE FERRAMENTAS E EP	0,00	225,25	225,25	0,00
2.1.1.01.00538	1042	HOTEL E CONVENIENCIA CIDADE LTDA	0,00	4.234,75	4.234,15	0,00
2.1.1.01.00539	1043	SOLODIMIX-AGV MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LT	0,00	2.170,00	2.170,00	0,00
2.1.1.01.00540	1044	LANCHONETE E PIZZARIA PRE- DILETA LTDA	0,00	60,50	60,50	0,00
2.1.1.01.00541	1045	EDILSON MORAIS CONVENIENCIA	0,00	100,00	100,00	0,00
2.1.1.01.00547	1046	TECNOSIL IND. E COMERCIO DE MATERIAS DE	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2.1.1.01.00543	1047	E SPINOSA DA SILVA EIRELI	0,00	2.920,00	2.920,00	0,00
2.1.1.01.00548	1052	BAU DA ELETRONICA COMPONENTES ELETRONICO	0,00	203,30	203,30	0,00
2.1.1.01.00549	1053	BRITES CALHAS EIRELI	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
2.1.1.01.00551	1055	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0,00	4.003,26	4.003,26	0,00
2.1.1.01.00591	1095	COPABO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	0,00	22.666,70	22.666,70	0,00
2.1.1.01.00601	1105	ALEXSANDRA DE SOUZA DOS SANTOS 031181391	0,00	40,00		
2.1.1.01.00615	1119	RNC MEDICOS ASSOCIADOS S/S	0,00	333,73		
2.1.1.01.00624	1128	JONES MEIRA ANTUNES MEI	0,00	650,00	650,00	0,00
2.1.1.01.00625	1129	ENTELCO TECNOLOGIA EM REDES DE DADOS LTD	0,00	1.099,99	1.099,99	0,00
2.1.1.01.00631	1135	VILSON ROHENKOHL ME	0,00	921,00	921,00	0,00
2.1.1.01.00645	1149	SINOMEDICA COM PROD HOSPITALARES LTDA	0,00	65,00	65,00	0,00
2.1.1.01.00650	1154	SINOPAO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	0,00	136.188,00	136.188,00	0,00
2.1.1.01.00652	1156	MULTIMARCAS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	0,00	60,00	60,00	0,00
2.1.1.01.00679	1181	FINGER & CIA LTDA	0,00	4.480,42	4.480,42	0,00
2.1.1.01.00686	1189	HIPER MERCADO GOTARDO LTDA	0,00	1.267,94	1.267,94	0,00

P.M.C
R\$ 00
RUB 3 00

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

Balancete

Conta Contábil	Red.	Título da Conta	Saldo Ant.	Debitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.1.01.00691	1195	VINCENZI & CIA LTDA	0,00	3.130,44	3.130,44	0,00
2.1.1.01.00698	1202	JL REBOUCAS COMERCIO DE MATERIAL PARA CO	0,00	24.603,00	24.603,00	0,00
2.1.1.01.00712	1215	PAVAN & REINA LTDA	0,00	2.060,58	2.060,58	0,00
2.1.1.01.00734	1239	CENTROACO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LT	0,00	0,00	4.088,00	4.088,00
2.1.1.01.00754	1262	COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO - CNC	0,00	787.556,27	991.599,88	204.043,61
2.1.1.01.00755	1264	M K CANCHILHERI & CIA LTDA	0,00	5.858,20	5.858,20	0,00
2.1.1.01.00756	1265	PROJETEST EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS	0,00	4.500,00	6.080,00	1.580,00
2.1.1.01.00757	1266	BIANCHI & LERNER BIANCHI LTDA	0,00	9.252,60	9.252,60	0,00
2.1.1.01.00758	1267	CAMARGO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMIC	0,00	2.322,98	2.322,98	0,00
2.1.1.01.00759	1268	AUTO POSTO CIDADE NOVA CANAA LTDA	0,00	7.536,02	7.536,02	0,00
2.1.1.01.00760	1269	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES BUSOOLARO L	0,00	399,00	399,00	0,00
2.1.1.01.00761	1270	TONELLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATE	0,00	25,00	25,00	0,00
2.1.1.01.00764	1273	ARISTEU DOS SANTOS SIQUEIRA	0,00	0,00	3.456,00	3.456,00
2.1.1.01.00794	1307	ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA	0,00	902,28	902,28	0,00
2.1.1.01.00837	1350	EDUARDO FRARE EIRELI	0,00	3.237,09	3.237,09	0,00
2.1.1.01.00844	1357	ADRIANO HARTMANN NAUE	0,00	19.557,00	20.037,00	480,00
2.1.1.01.00869	1382	EL CONDOR ENGENHARIA, CONSULTORIA E CONT	0,00	1.052,25	1.052,25	0,00
2.1.1.01.00879	1392	LUZ DE AMORIM DIAS & AMORIM DIAS LTDA	0,00	246,50	598,89	352,39
2.1.1.01.00880	1393	AGUIOMAR VIDAL S CIA LTDA	0,00	2.021,62	2.021,62	0,00
2.1.1.01.00883	1396	SERGIO BAROZZI EPP	0,00	44,00	44,00	0,00
2.1.1.01.00884	1397	UNIMED NORTE MT COOP. TRABALHO MEDICO	0,00	3.971,40	3.971,40	0,00
2.1.1.01.00892	1402	VISUART COMUNICACAO VISUAL LTDA	0,00	874,00	874,00	0,00
2.1.1.01.00899	1412	ELIETE APARECIDA LURKE PESSOA	0,00	1.075,00	1.075,00	0,00
2.1.1.01.00902	1415	VALDEVINO DIAS DOS SANTOS ME	0,00	516,40	908,48	392,08
2.1.1.01.00909	1422	VOLPI COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEI	0,00	250,00	250,00	0,00
2.1.1.01.00923	1439	AUTO POSTO LOZZI LTDA	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2.1.1.01.00930	1445	AUTO LATINA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00
2.1.1.01.00931	1446	PICCOLI TRANSPORTES LTDA	0,00	2.720,66	2.720,66	0,00
2.1.1.01.00932	1447	PEDRO TRANSPORTES LTDA	0,00	209.793,67	209.793,67	0,00
2.1.1.01.00933	1448	SANTOS & ZANON TECNOLOGIA E SEGURANCA EI	0,00	2.206,60	2.206,60	0,00
2.1.1.01.00934	1449	INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE DE CEREJA	0,00	1.063.209,30	1.063.209,30	0,00
2.1.1.01.00935	1450	LAURENTINA GOMES & GOMES LTDA	0,00	868,91	868,91	0,00
2.1.1.01.00938	1453	CONSTRUTORA GONZAGA LTDA	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
2.1.1.01.00939	1454	COMERCIAL DE FERRAMENTAS MATO GROSSO LTD	0,00	8.215,00	8.215,00	0,00
2.1.1.01.00941	1455	EMAL EMPRESA DE MINERACAO ARIPOANA LTDA	0,00	80,00	80,00	0,00
2.1.1.01.00943	1458	GOMAGRAE ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LT	0,00	3.102,10	3.102,10	0,00
2.1.1.01.00944	1459	FABIO DO AMARAL LIMA	0,00	3.907,20	3.907,20	0,00
2.1.1.01.00945	1460	BRUNO IELISSON FERREIRA DA SILVA	0,00	380,00	380,00	0,00
2.1.1.01.00946	1461	TESTA & TESTA LTDA	0,00	115,43	115,43	0,00
2.1.1.01.00947	1462	EDSON DO NASCIMENTO & CIA LTDA	0,00	345,60	345,60	0,00
2.1.1.01.00948	1463	ZANON PALACE HOTEL LTDA	0,00	340,00	340,00	0,00
2.1.1.01.00949	1464	TRANSPORTES IRMAOS FRANZEN LTDA	0,00	10.588,38	10.588,38	0,00
2.1.1.01.00950	1465	MARCELO FELIPE MANTOVANI DE SANTANA	0,00	4.251,84	4.251,84	0,00
2.1.1.01.00951	1466	EDER MIGUEL NUMES ROSA	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
2.1.1.01.00952	1467	COLOMBIA TRANSPORTES LTDA	0,00	15.048,22	15.048,22	0,00
2.1.1.01.00953	1468	FABIO LUIZ MOLETA - TRANSPORTES	0,00	6.735,30	6.735,30	0,00
2.1.1.01.00954	1469	AUTO POSTO TRANSRIO LTDA	0,00	134,26	134,26	0,00
2.1.1.01.00955	1470	RTC LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	0,00	16.273,84	16.273,84	0,00
2.1.1.01.00956	1471	PHC COMERCIO DE MADEIRA E TRANSPORTES EI	0,00	27.464,80	27.464,80	0,00
2.1.1.01.00957	1472	HENRIQUE DESTEFANI & CIA LTDA	0,00	196,80	196,80	0,00
2.1.1.01.00958	1473	GREEN PALACE HOTEL EIRELI	0,00	130,00	130,00	0,00
2.1.1.01.00959	1474	JANARA CAPISTRANO WALTRICK	0,00	6.739,20	6.739,20	0,00

10.588,38 P.M.C
Fls 251, 24 162
Rub. 800, 00

Balancete

Conta Contábil	Red.	Título da Conta	Saldo Ant.	Debitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.1.01.00960	1475	MARIA R. COELHO CAVALCANTE EIRELI	0,00	2.135,60	2.135,60	0,00
2.1.1.01.00961	1476	FABIANO HUNH CARDOSO ME	0,00	1.990,00	1.990,00	0,00
2.1.1.01.00962	1477	LIEBHERR BRÁSIL GUINDASTES E MAQUINAS OP	0,00	2.425,49	2.425,49	0,00
2.1.1.01.00963	1478	DROGARIA TNK EIRELI	0,00	36,00	36,00	0,00
2.1.1.01.00964	1479	ROSALINO DA SILVA	0,00	2.419,00	2.419,00	0,00
2.1.1.01.00965	1480	NOVA CERCAO ENGENHARIA EIRELI	0,00	105.355,10	105.355,10	0,00
2.1.1.01.00966	1481	REGINALDO RICIERI & CIA LTDA	0,00	470,00	470,00	0,00
2.1.1.01.00967	1482	ROMAN S ROMAN LTDA	0,00	388,00	388,00	0,00
2.1.1.01.00968	1483	REGIANE CAMPOS MACEDO ME	0,00	251.063,57	333.616,42	82.552,8500
2.1.1.01.00969	1484	USTIGESSO LISO LTDA	0,00	77.450,00	77.450,00	0,00
2.1.1.01.00970	1485	RWMP AGROVETERINARIA E TRANSPORTADORA EIR	0,00	31.980,00	31.980,00	0,00
2.1.1.01.00971	1486	GIMARDI & FREIRE LTDA	0,00	8.200,00	8.200,00	0,00
2.1.1.01.00972	1487	TRANSPOSUL TRANSPORTES LTDA	0,00	13.851,20	13.851,20	0,00
2.1.1.01.00973	1488	GRUPIONI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	0,00	18.910,00	18.910,00	0,00
2.1.1.01.00974	1489	ARDENI EDNO REBEQUI	0,00	0,00	120.000,00	120.000,0000
2.1.1.01.00975	1490	FACHADA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,00	185,04	185,04	0,00
2.1.1.01.00976	1491	DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	0,00	1.131,70	1.131,70	0,00
2.1.1.01.00977	1492	CIDINEI GOMES	0,00	2.010,00	2.010,00	0,00
2.1.1.01.00978	1493	K.H.B. SLOVINSKI BELGROVICZ	0,00	388,24	388,24	0,00
2.1.1.01.00979	1494	JOSEMAR DE ANDRADE	0,00	1.152,00	1.152,00	0,00
2.1.1.01.00980	1495	ALFA INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA.	0,00	85,50	85,50	0,00
2.1.1.01.00981	1496	TERRA & CIA LOCACOES E SERVICOS EIRELI	0,00	391,96	391,96	0,00
2.1.1.01.00982	1497	TRANSPORTADORA FIGUEIREDO LTDA	0,00	142.650,20	142.650,20	0,00
2.1.1.01.00983	1498	ASSUNCAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	28,90	28,90	0,00
2.1.1.01.00984	1499	VIAPOL LTDA	0,00	11.934,33	11.934,33	0,00
2.1.1.01.00985	1500	FARMACIA MADEIRA LTDA	0,00	44,50	44,50	0,00
2.1.1.01.00986	1501	C.VALE - COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL	0,00	599,00	599,00	0,00
2.1.1.01.00987	1502	ADITEC COMERCIO LTDA	0,00	1.058,00	1.058,00	0,00
2.1.1.01.00988	1503	UNIKA IND. E COMERCIO DE BOMBAS LTDA	0,00	6.206,00	8.383,00	2.177,0000
2.1.1.01.00989	1504	RENATA GOMES DE OLIVEIRA	0,00	25,00	25,00	0,00
2.1.1.01.00990	1505	STC SOLOCOES TECNOLOGICAS LTDA	0,00	45,00	45,00	0,00
2.1.1.01.00991	1506	J M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	26,00	26,00	0,00
2.1.1.01.00992	1507	LAZZARI TRANSPORTES LTDA	0,00	20.710,70	20.710,70	0,00
2.1.1.01.00993	1508	MARCONDES TRANSPORTES LTDA	0,00	30.698,80	30.698,80	0,00
2.1.1.01.00995	1510	WE CARDAN SERVICOS DE MECANICA EIRELI	0,00	1.637,27	1.637,27	0,00
2.1.1.01.00996	1511	JOSIANE FERNANDES DOS SANTOS	0,00	768,00	768,00	0,00
2.1.1.01.00997	1512	AUTO MECANICA DESTRI LTDA	0,00	150,00	150,00	0,00
2.1.1.01.00998	1513	EDGAR FERNANDO JANZEN 94494720178	0,00	30,00	30,00	0,00
2.1.1.01.00999	1514	ACX CONSTRUCCOES LTDA - ME	0,00	17.871,00	17.871,00	0,00
2.1.1.01.01000	1515	RÁPIDO 2010 TRANSPORTES EIRELI	0,00	27.419,48	38.390,88	10.971,4000
2.1.1.01.01001	1516	PIARARA TRANSPORTES LTDA	0,00	8.296,20	8.296,20	0,00
2.1.1.01.01002	1517	CEREATRANS TRANSPORTADORA LTDA	0,00	7.957,40	7.957,40	0,00
2.1.1.01.01003	1518	ARAGUAIA TRANSPORTES EIRELI	0,00	6.340,00	6.340,00	0,00
2.1.1.01.01004	1519	ESTACAO DAS MOTOS - COMERCIO DE PECAS PA	0,00	339,35	339,35	0,00
2.1.1.01.01005	1520	DUGRAO INDUSTRIA E COMERCIO DE RACA0 LTE	0,00	10.634,80	21.269,60	10.634,8000
2.1.1.01.01006	1521	E J DA SILVA TRANSPORTES	0,00	26.842,86	26.842,86	0,00
2.1.1.01.01007	1522	RODRIGO POSPIECRA EIRELI	0,00	62,32	62,32	0,00
2.1.1.01.01008	1523	WILLIAN MESQUITA TRANSPORTE TERRESTRE LT	0,00	38.453,36	38.453,36	0,00
2.1.1.01.01009	1524	TRANSPORTADORA TSA EIRELI	0,00	17.946,72	17.946,72	0,00
2.1.1.01.01010	1525	AURORA S. GUERRA - COMERCIO	0,00	131,90	131,90	0,00
2.1.1.01.01011	1526	VAHLE SISTEMAS ELETRICOS LTDA	0,00	1.764,57	1.764,57	0,00
2.1.1.01.01012	1527	ADCO FABRICACAO DE ADITIVOS DE USO INDUS	0,00	1.938,61	1.938,61	0,00
2.1.1.01.01013	1528	KATO & KATO LTDA	0,00	120,00	120,00	0,00
2.1.1.01.01014	1529	J. L. DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS	0,00	0,00	945,00	945,0000
2.1.1.01.01015	1530	TORMAC TORNEADORA LTDA ME	0,00	0,00	430,00	430,0000

P.M.C. 06/10/20
Fis. 06/10/20
Rub. 06/10/20

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Balancete

Conta Contábil	Red.	Título da Conta	Saldo Ant.	Debitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.1.01.01016	1531	MT HARSZARUK DOS SANTOS	0,00	700,00	700,00	0,00
2.1.1.01.01017	1532	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	0,00	7.908,12	7.908,12	0,00
2.1.1.01.01018	1533	AGROITY COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE L	0,00	16.289,57	21.678,36	5.388,79C
2.1.1.01.01019	1534	DELZIOVO TRANSPORTES EIRELI	0,00	8.277,72	8.277,72	0,00
2.1.1.01.01020	1535	GV LIBRELATO REPRESENTACOES EIRELI	0,00	10.729,18	10.729,18	0,00
2.1.2	152	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	258.496,67C	575.339,07	716.842,47	400.000,07C
2.1.2.01	153	EMPRESTIMOS	0,00	72.755,43	72.755,43	0,00
2.1.2.01.00001	496	BANCO COOP SICREDI SA - LIMITE	0,00	72.755,43	72.755,43	0,00
2.1.2.02	154	FINANCIAMENTOS	258.496,67C	502.583,64	644.087,04	400.000,07C
2.1.2.02.00004	416	BANCO COOP SICREDI SA - B90235259-4	316.532,61C	422.043,48	422.043,48	316.532,61C
2.1.2.02.00005	417	(-) ENC A APROPRIAR - BCO SICREDI	58.035,94C	68.040,16	72.043,56	54.032,94C
2.1.2.02.00011	284	BANCO COOP SICREDI SA - B90239044-7	0,00	12.500,00	150.000,00	137.500,00C
2.1.3	129	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	205.558,81C	3.517.620,27	3.649.839,50	337.778,04C
2.1.3.01	130	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	205.558,81C	3.517.620,27	3.649.839,50	337.778,04C
2.1.3.01.00001	131	ICMS A RECOLHER	35.509,10C	1.357.088,74	1.324.270,17	2.690,58C
2.1.3.01.00002	132	ISS A RECOLHER	16.787,81C	407.809,63	420.071,71	39.099,59C
2.1.3.01.00003	133	ITS A RECOLHER	6.690,98C	162.622,65	167.637,08	11.709,40C
2.1.3.01.00004	134	COFINS A RECOLHER	30.881,44C	750.554,06	773.692,53	54.019,30C
2.1.3.01.00006	136	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	63.642,82C	460.740,85	537.815,23	340.717,20C
2.1.3.01.00007	137	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	37.607,12C	281.284,86	302.905,04	79.227,30C
2.1.3.01.00009	139	IRRF A RECOLHER	11.636,64C	72.187,96	78.589,78	16.038,46C
2.1.3.01.00010	140	CRF A RECOLHER	116,62C	1.175,63	1.425,03	866,00C
2.1.3.01.00011	141	ISS RET A RECOLHER	817,26C	15.355,84	16.396,08	1.857,60C
2.1.3.01.00012	142	INSS RET A RECOLHER	0,00	1.102,85	1.102,85	0,00
2.1.3.01.00013	143	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	1.888,92C	27.697,20	27.934,02	2.125,70C
2.1.4	144	OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	437.886,08C	8.633.196,92	8.733.080,41	547.771,57C
2.1.4.01	145	OBRIGACOES COM PESSOAL	283.958,00C	6.188.327,74	6.257.482,79	353.223,05C
2.1.4.01.00001	146	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR - MATRIZ	102.942,07C	2.510.833,15	2.537.762,54	129.871,46C
2.1.4.01.00002	149	RESCISOES A PAGAR - MATRIZ	0,00	290.484,25	290.484,25	0,00
2.1.4.01.00003	150	FERIAS A PAGAR - MATRIZ	176.832,93C	2.328.674,28	2.371.605,40	219.764,07C
2.1.4.01.00004	151	PRO LABORE A PAGAR	4.183,00C	57.095,48	56.400,00	3.467,52C
2.1.4.01.00005	127	13º SALARIO A PAGAR - MATRIZ	0,00	1.001.240,60	1.001.240,60	0,00
2.1.4.02	158	OBRIGACOES SOCIAIS	153.930,08C	2.444.869,18	2.425.587,62	284.648,52C
2.1.4.02.00001	159	INSS A RECOLHER - MATRIZ	72.944,30C	1.033.705,00	1.045.216,71	84.456,01C
2.1.4.02.00002	160	FGTS A RECOLHER - MATRIZ	18.618,00C	275.140,73	279.453,11	32.930,38C
2.1.4.02.00003	478	FGTS A RECOLHER S/ FERIAS	14.092,31C	185.024,17	188.418,65	17.478,79C
2.1.4.02.00004	479	INSS A RECOLHER S/ FERIAS	48.275,47C	634.091,93	645.599,80	59.763,34C
2.1.4.02.00007	493	FGTS A RECOLHER S/ 13º SALARIO	0,00	66.587,40	66.587,40	0,00
2.1.4.02.00008	494	INSS A RECOLHER S/ 13º SALARIO	0,00	250.319,95	250.319,95	0,00
2.1.6	161	OUTRAS OBRIGACOES	516.056,28C	7.893.585,70	7.606.040,59	228.511,77C
2.1.6.01	162	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	514.520,21C	7.888.779,60	7.579.360,56	225.201,77C
2.1.6.02	163	VALORES DE TERCEIROS	524,78C	5.039,65	6.761,03	2.246,16C
2.1.6.02.00001	165	VALORES DE TERCEIROS	524,78C	5.039,65	6.761,03	2.246,16C
2.1.6.03	164	CONSIGNACOES DE FUNCIONARIOS	1.011,29C	19.765,45	19.919,00	1.263,84C
2.1.6.03.00001	166	INFRACOES DE TRANSITO	156,18C	0,00	130,16	286,34C
2.1.6.03.00002	167	CONVENIO SINDICATO	855,11C	16.694,86	19.839,75	0,00
2.1.6.03.00003	631	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	3.071,59	3.949,09	877,50C
2.1.7	168	DIVIDENDOS, PART. E JURCS CAPITAL PROPRI	200.000,00C	290.000,00	780.000,00	690.000,00C
2.1.7.01	169	DIVIDENDOS	200.000,00C	290.000,00	780.000,00	690.000,00C
2.1.7.01.00001	170	DIVIDENDOS A PAGAR	200.000,00C	290.000,00	780.000,00	690.000,00C
2.8	491	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	354.003,32C	422.043,48	68.040,16	0,00

P.M.C. 10/4
Rub

Balancete

Conta Contábil	Red.	Título da Conta	Saldo Ant.	Debitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.1	172	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	354.003,320	422.043,48	68.040,16	0,00
2.1.1.01	173	FINANCIAMENTOS	354.003,320	422.043,48	68.040,16	0,00
2.1.1.01.00001	418	BANCO COOP SICREDI SA - B80235259-4	422.043,480	422.043,48	0,00	0,00
2.1.1.01.00002	419	(-) ENC A APROPRIAR BANCO COOP SICREDI S	68.040,160	0,00	68.040,16	0,00
2.1.2	175	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.472.454,880	34.485.754,53	37.098.623,29	5.085.323,640
2.1.2.1	176	CAPITAL SOCIAL	300.000,000	0,00	0,00	300.000,000
2.1.2.1.01	177	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,000	0,00	0,00	300.000,000
2.1.2.1.01.00001	178	CAPITAL SOCIAL	300.000,000	0,00	0,00	300.000,000
2.1.2.2	434	RESERVAS	0,00	0,00	4.783.593,64	4.783.593,640
2.1.2.2.03	438	RESERVA DE LÚCROS	0,00	0,00	4.783.593,64	4.783.593,640
2.1.2.2.03.00001	1831	RESERVA DE LUCROS	0,00	0,00	4.783.593,64	4.783.593,640
2.1.2.3	179	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.172.454,880	34.485.754,53	32.313.299,65	0,00
2.1.2.3.01	180	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.172.454,880	34.485.754,53	32.313.299,65	0,00
2.1.2.3.01.00001	181	LUCROS ACUMULADOS	2.172.454,880	34.485.754,53	32.313.299,65	0,00
2.1.2.4	1585	PASSIVO COMPENSADO	0,00	0,00	1.730,00	1.730,000
2.1.2.4.01	1586	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00	1.730,00	1.730,000
2.1.2.4.01.00001	1587	BENS RECEBIDO EM COMODATO A DEVOLVER	0,00	0,00	1.730,00	1.730,000
3	30	RECEITAS	0,00	30.746.299,71	30.746.299,71	0,00
3.1	32	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	30.733.127,16	30.733.127,16	0,00
3.1.1	33	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	27.981.170,00	27.981.170,00	0,00
3.1.1.01	34	RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PRODUTOS	0,00	7.789.042,57	7.789.042,57	0,00
3.1.1.01.00001	35	VENDA DE PRODUTOS - A VISTA	0,00	1.265.885,57	1.265.885,57	0,00
3.1.1.01.00002	36	VENDA DE PRODUTOS - A PRAZO	0,00	6.523.156,90	6.523.156,90	0,00
3.1.1.02	37	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	20.192.127,43	20.192.127,43	0,00
3.1.1.02.00001	38	SERVIÇOS PRESTADOS - A VISTA	0,00	6.242.872,46	6.242.872,46	0,00
3.1.1.02.00002	39	SERVIÇOS PRESTADOS - A PRAZO	0,00	13.949.254,97	13.949.254,97	0,00
3.1.2	184	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	2.709.684,15	2.709.684,15	0,00
3.1.2.01	185	(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	0,00	24.144,92	24.144,92	0,00
3.1.2.01.00001	186	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	0,00	22.708,64	22.708,64	0,00
3.1.2.01.00002	1826	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	0,00	1.436,28	1.436,28	0,00
3.1.2.03	187	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.685.539,23	2.685.539,23	0,00
3.1.2.03.00001	188	(-) ICMS	0,00	1.324.137,91	1.324.137,91	0,00
3.1.2.03.00002	189	(-) ISS	0,00	420.071,71	420.071,71	0,00
3.1.2.03.00003	190	(-) COFINS	0,00	773.692,53	773.692,53	0,00
3.1.2.03.00004	191	(-) PIS	0,00	167.637,08	167.637,08	0,00
3.1.3	193	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	36.320,33	36.320,33	0,00
3.1.3.01	194	JUROS E DESCONTOS	0,00	36.320,33	36.320,33	0,00
3.1.3.01.00002	196	JUROS/MULTA ATIVOS (OUTROS)	0,00	16.760,02	16.760,02	0,00
3.1.3.01.00004	198	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	19.560,31	19.560,31	0,00
3.1.4	199	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	5.952,68	5.952,68	0,00
3.1.4.01	200	RECUP CREDITO CONSID INCOBRÁVEIS	0,00	102,32	102,32	0,00
3.1.4.01.00001	201	RECUP IMPOSTOS PAGOS INDEVIDAMENTE	0,00	102,32	102,32	0,00
3.1.4.02	202	REVERSAO DE PROVISÕES	0,00	2.147,78	2.147,78	0,00

P.M.C

165

Rub 0,00

0,00

Balancete

Conta Contábil	Red.	Título da Conta	Saldo Ant.	Debitos	Créditos	Saldo Atual
3.1.4.02.00001	203	INDENIZAÇÕES E MULTAS S/ RESCISÕES	0,00	2.147,78	2.147,78	0,00
3.1.4.03	206	RECUPERAÇÃO DE OUTRAS DESPESAS	0,00	3.702,58	3.702,58	0,00
3.1.4.03.00002	208	RECUPERAÇÃO DE OUTRAS DESPESAS	0,00	452,58	452,58	0,00
3.1.4.03.00003	221	RECUPERAÇÃO DE SINISTRO/DANOS	0,00	3.250,00	3.250,00	0,00
3.2	209	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	13.172,55	13.172,55	0,00
3.2.1	210	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	13.172,55	13.172,55	0,00
3.2.1.01	211	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	0,00	13.172,55	13.172,55	0,00
3.2.1.01.00006	409	BONIFICAÇÃO OU BRINDE	0,00	1.353,37	1.353,37	0,00
3.2.1.01.00007	439	DIVIDENDOS E LÚCROS RECEBIDOS	0,00	11.819,18	11.819,18	0,00
4	31	CUSTOS E DESPESAS	0,00	23.656.030,31	23.656.030,31	0,00
4.1	227	CUSTOS	0,00	22.774.683,71	22.774.683,71	0,00
4.1.1	228	CUSTOS DIRETOS DE PROD/SERVIÇOS	0,00	8.792.251,54	8.792.251,54	0,00
4.1.1.01	229	MATERIAL/SERV APLICADO NA PRODUÇÃO	0,00	1.121,58	1.121,58	0,00
4.1.1.01.00001	230	MATERIAL APLICADO NA PRODUÇÃO	0,00	1.121,58	1.121,58	0,00
4.1.1.03	234	MAO DE OBRA DIRETA	0,00	6.781.129,96	6.781.129,96	0,00
4.1.1.03.00001	235	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	2.460.684,41	2.460.684,41	0,00
4.1.1.03.00003	237	13º SALARIO	0,00	1.054.540,24	1.054.540,24	0,00
4.1.1.03.00004	238	FÉRIAS	0,00	2.634.667,25	2.634.667,25	0,00
4.1.1.03.00005	239	INSS	0,00	1.661.514,56	1.661.514,56	0,00
4.1.1.03.00006	240	FGTS	0,00	464.795,84	464.795,84	0,00
4.1.1.03.00007	241	FGTS S/ RESCISÃO	0,00	58.027,02	58.027,02	0,00
4.1.1.03.00008	242	AVISO PREVIO INDENIZADO	0,00	19.462,95	19.462,95	0,00
4.1.1.03.00010	244	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - GRRF 10%	0,00	11.628,30	11.628,30	0,00
4.1.1.03.00012	246	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	0,00	3.547,77	3.547,77	0,00
4.1.1.03.00016	250	SEGURO DE VIDA - FUNCIONARIOS	0,00	4.488,67	4.488,67	0,00
4.1.1.03.00017	251	ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONARIOS	0,00	288.125,18	288.125,18	0,00
4.1.1.03.00019	253	PROGRAMAS DE SEGURANCA TRABALHADOR	0,00	29.948,07	29.948,07	0,00
4.1.1.03.00020	254	EPI - EQUIP PROTEÇÃO INDIVIDUAL	0,00	35.587,01	35.587,01	0,00
4.1.1.03.00021	255	UNIFORMES	0,00	22.581,10	22.581,10	0,00
4.1.1.03.00023	257	BOLSA AUXILIO - ESTAGIARIOS	0,00	1.531,59	1.531,59	0,00
4.1.2	260	CUSTOS INDIRETOS DE PROD/SERVIÇOS	0,00	12.795.283,00	12.795.283,00	0,00
4.1.2.02	262	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	0,00	6.908.978,35	6.908.978,35	0,00
4.1.2.02.00001	263	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	384.629,66	384.629,66	0,00
4.1.2.02.00002	265	MATERIAL APLICADOS NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	0,00	6.524.348,69	6.524.348,69	0,00
4.1.2.03	267	MATERIAL DE MANUTENÇÃO E REPAROS	0,00	669.445,99	669.445,99	0,00
4.1.2.03.00001	268	PEÇAS E ACESSÓRIOS	0,00	383.277,43	383.277,43	0,00
4.1.2.03.00002	269	MATERIAIS/FERRAM UTIL PARA MANUT REPAROS	0,00	88.675,56	88.675,56	0,00
4.1.2.03.00004	495	AQUISIÇÃO E RECAPAGEM DE PNEUS	0,00	197.493,00	197.493,00	0,00
4.1.2.04	271	UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	2.685.585,42	2.685.585,42	0,00
4.1.2.04.00001	272	MANUT/CONS E REPAROS MAQ/EQUIP E VEICULO	0,00	249.514,01	249.514,01	0,00
4.1.2.04.00002	273	SERVICOS ESPECIALIZADOS CONTRATADOS	0,00	10.524,49	10.524,49	0,00
4.1.2.04.00003	274	TRANSPORTES/PRETES E CARRETOS	0,00	2.396.653,12	2.396.653,12	0,00
4.1.2.04.00004	275	DESPESAS COM PEDAGIO/ESTACIONAMENTO	0,00	28.893,80	28.893,80	0,00
4.1.2.05	276	COMBUSTIVEIS E ENERGIA ELETRICA	0,00	1.546.074,57	1.546.074,57	0,00
4.1.2.05.00001	277	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	1.403.654,44	1.403.654,44	0,00
4.1.2.05.00002	278	ENERGIA ELETRICA	0,00	142.420,13	142.420,13	0,00

P.M.C. 0,00
166
0,00

Balancete

Conta Contábil	Red.	Título da Conta	Saldo Ant.	Debitos	Créditos	Saldo Atual
4.1.1.06	280	LOCAÇÕES E ARRENDAMENTOS	0,00	25.785,00	25.785,00	0,00
4.1.1.06.00001	281	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	25.785,00	25.785,00	0,00
4.1.1.07	282	DEPRECIações, AMORTIZações E EXAUSTóES	0,00	959.413,67	959.413,67	0,00
4.1.1.07.00001	283	DEPRECIações	0,00	959.413,67	959.413,67	0,00
4.1.1.8	288	DESPESAS COM VENDAS	0,00	33.177,57	33.177,57	0,00
4.1.1.8.02	292	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	5.680,00	5.680,00	0,00
4.1.1.8.02.00001	293	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	5.680,00	5.680,00	0,00
4.1.1.8.03	295	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	27.497,57	27.497,57	0,00
4.1.1.8.03.00003	298	HOSPEDAGEM	0,00	13.476,25	13.476,25	0,00
4.1.1.8.03.00004	299	REFEIÇÕES	0,00	14.021,32	14.021,32	0,00
4.1.1.8	300	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.163.973,60	1.163.973,60	0,00
4.1.1.8.01	301	DESPESAS COM PESSOAL ADM	0,00	301.244,69	301.244,69	0,00
4.1.1.8.01.00001	303	PRO LABORE	0,00	56.400,00	56.400,00	0,00
4.1.1.8.01.00003	305	TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTOS	0,00	10.652,99	10.652,99	0,00
4.1.1.8.01.00007	307	HONORARIOS DIVERSOS	0,00	234.191,70	234.191,70	0,00
4.1.1.8.02	306	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	0,00	30.065,00	30.065,00	0,00
4.1.1.8.02.00001	307	ALUGUEIS DE IMOVEIS	0,00	30.065,00	30.065,00	0,00
4.1.1.8.03	308	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	462.946,05	462.946,05	0,00
4.1.1.8.03.00001	309	TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS	0,00	4.171,79	4.171,79	0,00
4.1.1.8.03.00002	310	IPVA	0,00	31.739,33	31.739,33	0,00
4.1.1.8.03.00003	311	TAXAS DO DETRAN - VEICULOS	0,00	2.059,30	2.059,30	0,00
4.1.1.8.03.00004	312	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	0,00	273.120,62	273.120,62	0,00
4.1.1.8.03.00007	315	TAXAS AMBIENTAIS/IBAMA	0,00	9.511,64	9.511,64	0,00
4.1.1.8.03.00008	316	IOF	0,00	2.512,87	2.512,87	0,00
4.1.1.8.03.00011	319	CREA - CAU/MT	0,00	139.493,50	139.493,50	0,00
4.1.1.8.03.00014	322	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	0,00	337,00	337,00	0,00
4.1.1.8.04	324	DESPESAS GERAIS	0,00	221.104,67	221.104,67	0,00
4.1.1.8.04.00002	326	TELEFONE/INTERNET	0,00	881,65	881,65	0,00
4.1.1.8.04.00003	328	SEGUROS PATRIMONIAIS	0,00	3.985,57	3.985,57	0,00
4.1.1.8.04.00004	329	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	13.851,60	13.851,60	0,00
4.1.1.8.04.00007	335	SEGURANÇA PATRIMONIAL	0,00	111.338,98	111.338,98	0,00
4.1.1.8.04.00008	336	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	3.164,50	3.164,50	0,00
4.1.1.8.04.00009	337	MATERIAL P/ PROC DE DADOS/TI	0,00	4.612,90	4.612,90	0,00
4.1.1.8.04.00011	339	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0,00	29.437,77	29.437,77	0,00
4.1.1.8.04.00013	341	TAXAS DE CONDOMINIOS	0,00	440,00	440,00	0,00
4.1.1.8.04.00014	342	DESPESAS LEGAIS, JUDICIAIS E CARTORARIAS	0,00	450,66	450,66	0,00
4.1.1.8.04.00015	343	BENS DE VALORES IRRELEVANTES	0,00	9.276,06	9.276,06	0,00
4.1.1.8.04.00016	344	HOSPEDAGEM	0,00	1.438,00	1.438,00	0,00
4.1.1.8.04.00018	346	LOCAÇÃO SOFTWARE/EQUIP PROC DADOS	0,00	26.086,53	26.086,53	0,00
4.1.1.8.04.00020	350	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	10.708,48	10.708,48	0,00
4.1.1.8.04.00022	406	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	5.431,97	5.431,97	0,00
4.1.1.8.05	348	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	148.613,19	148.613,19	0,00
4.1.1.8.05.00001	349	JUROS/MULTAS S/ IMPOSTOS	0,00	7.114,60	7.114,60	0,00
4.1.1.8.05.00002	351	DESP JUROS, MULTAS E CORREÇÕES	0,00	2.695,97	2.695,97	0,00
4.1.1.8.05.00003	352	JUROS S/ EMPREST E FINANCIAMENTOS	0,00	72.043,56	72.043,56	0,00
4.1.1.8.05.00004	353	MULTAS DE TRANSITO	0,00	3.851,29	3.851,29	0,00
4.1.1.8.05.00005	354	TARIFAS E COMISSOES BANCARIAS	0,00	11.887,22	11.887,22	0,00
4.1.1.8.05.00006	355	TARIFAS DE OPER DE CARTOES CREDITO	0,00	46.263,87	46.263,87	0,00
4.1.1.8.05.00008	357	DESCONTO CONCEDIDO	0,00	4.756,68	4.756,68	0,00
4.1.1	360	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	881.344,60	881.344,60	0,00
4.1.1.1	361	OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	881.344,60	881.344,60	0,00

P.M.C. 169

Rubrica

Balancete

Conta Contábil	Red.	Título da Conta	Saldo Ant.	Debitos	Créditos	Saldo Atual
4.3.1.04	371	PREJUÍZOS E PERDAS	0,00	27.782,04	27.782,04	0,00
4.3.1.04.00002	1296	CREDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	0,00	26.606,21	26.606,21	0,00
4.3.1.04.00003	1578	INDENIZAÇÃO POR DANOS	0,00	1.175,83	1.175,83	0,00
4.3.1.05	373	DESPESAS COM DOAÇÕES	0,00	12.629,20	12.629,20	0,00
4.3.1.05.00001	410	DESPESAS COM DOAÇÕES	0,00	12.629,20	12.629,20	0,00
4.3.1.06	374	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	302.983,15	302.983,15	0,00
4.3.1.06.00001	376	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	0,00	302.983,15	302.983,15	0,00
4.3.1.07	375	PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA	0,00	537.950,21	537.950,21	0,00
4.3.1.07.00001	377	IMPOSTO DE RENDA - PJ	0,00	537.950,21	537.950,21	0,00
5	379	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	4.414.326,41	4.414.326,41	0,00
5.1	380	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	4.414.326,41	4.414.326,41	0,00
5.1.01	387	CONTAS DE APURAÇÃO DOS CUSTOS	0,00	4.414.326,41	4.414.326,41	0,00
6.1.2.01	388	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	4.414.326,41	4.414.326,41	0,00
6.1.2.01.00001	389	ESTOQUE INICIAL	0,00	30.270,33	30.270,33	0,00
6.1.2.01.00002	1717	(-) ESTOQUE FINAL	0,00	885.545,33	885.545,33	0,00
6.1.2.01.00003	1718	COMPRA MERCADORIA P/ INDUSTRIAL	0,00	3.498.510,75	3.498.510,75	0,00
Total Geral:			0,00	188.247.005,26	188.247.005,26	0,00

PRISCILLA VIEIRA LEITEKE
CNPJ/CPF: 63177757100
CONTADOR
Registro CRC N° MT006985/MT/1998/006985

MIRTES ENI LEITEKE GROTTA
CNPJ/CPF: 62095498100
SOCIA-ADMINISTRADORA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5395893

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, portador do CNPJ 10.210.085/0001-96, até a data de 07/10/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Conforme requerimento da parte interessada as buscas restringiram-se à Ações de Falência e Concordata

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Emitida em 07/10/2020, às 13:27h

III - REGULARIDADE FISCAL

P.M.C.	
Fis	170
Rub	00

S.M.
FL. 11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.210.085/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2008
NOME EMPRESARIAL SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMASSA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R COLONIZADOR ENIO PIPINO	NÚMERO 8395	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 78.550-556	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL NORTE	MUNICÍPIO SINOP
UF MT		ENDEREÇO ELETRÔNICO TRANSTERRA@TRANSTERRASINOP.COM.BR
TELEFONE (66) 3511-4800/ (66) 9654-6251		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2008	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/10/2020** às **15:13:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.359.247-2		CNPJ 10.210.085/0001-96		Data Início Atividade - SEFAZ 05/08/2008	
NOME EMPRESARIAL SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) SUPERMASSA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO R COLONIZADOR ENIO PIPINO			NÚMERO 8395	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 78550-556	BAIRRO SETOR INDUSTRIAL NORTE		MUNICÍPIO SINOP		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO transterra@transterrasinop.com.br			TELEFONE (66) 351-1480		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2012		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 15/10/2020 às 14:57:04 (data e hora de Cuiabá)					



ALVARÁ TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Nº 5102/2020

DAM EXIGÍVEL

Razão/Contribuinte SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA				
Denominação Comercial SUPERMASSA				
CPF/CNPJ 10.210.085/0001-96	Inscrição Municipal 14723	Inscrição Estadual 13359247-2	Data Reg. Abertura 29/04/2016	Data Validade 31/12/2020
Endereço COLONIZADOR ENIO PIPINO				Número 8395
Bairro SETOR IND. NORTE SIN	Cidade / UF SINOP/MT			CEP 78.550-556
Complemento SALA - 01				
Atividade Econômica Principal 2330301 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA				
Atividade Econômica Secundária 2330305 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO 2330302 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 2330399 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES				
<p>DECLARO ESTAR CIENTE DA IMEDIATA CASSAÇÃO DESTA ALVARÁ EM CASO DE DESCUMPRIMENTO ACERCA DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE PROTEGEM ADOLESCENTES TRABALHADOR</p> <p>ESTABELECEMENTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO E NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS SEMA/VISA/ANP/AGER</p>				
Horário Funcionamento		Nº Funcionários 20	Área Ocupada 3300,00	
Observações 23.30-3-02 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. 23.30-3-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. 23.30-3-05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO. 23.30				

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

18 de Maio de 2020.

Claudia dos Santos
Responsável pela Análise
CLAUDIA DOS SANTOS
Tributação

Carlos de Castro
Coordenador



A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço
http://www.gp.srv.br:80/tributario_sinop/serviv/talvara_validacao

AUTENTICAÇÃO

Av. das Embaúbas, 1386 - Centro, Sinop - MT - CEP: 78550-000
Fone: (66) 3517-5200

P.M.C.
Fls. 173
Rub. 0

Selo de Controle Digital
Órgão Sinop - MT
Júlio Saravilla 178

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.zoficiosinop.com.br - Tabellá Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 19 de Maio de 2020.

Selo BKS85405. Cod. Ato. 06 - Valor R\$ 3,10
<http://www.tjm.jus.br/selos> - Atend. LEMUEL



MARI ALICE MUNHOZ - OF. ESCRIV

S.M.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 10.210.085/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:05 do dia 30/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2020.

Código de controle da certidão: **37E2.62D4.7D73.4A63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C	
Fis	174
Rub	

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

S.M.
FL. 15
1/1



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0029550926**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 17/09/2020 Hora da emissão: 13:30:04

Nome/denominação do sujeito passivo: **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
CNPJ: **10.210.085/0001-96**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.359.247-2 - SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.



A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **15/12/2020.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TU7A99B2LAU72222**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DAS EMBAUBAS, SETOR COMERCIAL
15.024.003/0001-32

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

143085/2020

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CPF/CNPJ

10.210.085/0001-96

Inscrição Municipal

14723

Inscrição Estadual

13359247-2

Início da Atividade

Endereço

COLONIZADOR ENIO PIPINO

Número

8395

Complemento

SALA - 01

Bairro

SETOR IND. NORTE SIN

Cidade

SINOP

UF

MT

CEP

78.550-556

Finalidade

CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

SINOP - , 16 de Outubro de 2020.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS**, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c1ee06a16dd8f91b0ae7e1224e5b34d2

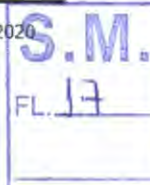
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 15/11/2020



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario_sinop/servlet/consulta_certidao

Emitido Por:

SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2020



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 10.210.085/0001-96
Razão Social: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ✓
Endereço: R COLONIZADOR ENIO PIPINO 8395 SALA 1 / STR INDUSTRIAL NORT /
SINOP / MT / 78550-556

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2020 a 10/11/2020 ✓

Certificação Número: 2020101202093175028045

Informação obtida em 16/10/2020 15:18:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.210.085/0001-96
Certidão nº: 20038670/2020
Expedição: 13/08/2020, às 16:53:31
Validade: 08/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.210.085/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C. 178
Fis. _____
Rub. _____

S.M.
FL. 19

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA



P.M.C.	
Fis.	179
Rub.	



S.M.
FL. 20





TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Construção e Conservação de Estradas e Rodovias,
Drenagem, Elaboração e Execução de Projetos,
Mecanização Agrícola, Pavimentação Asfáltica e Topografia.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Supermassa e Artefatos de Cimento Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.210.085/0001-96, Inscrição Estadual nº 13.359.247-2, estabelecida na Rua Colonizador Enio Pipino nº 8395, Sala 01, Setor Industrial Norte no município de Sinop/MT, entrega produtos de Tubo de Concreto 400 MM x 1000 MM com malha de ferro, Tubo de Concreto 600 MM x 1000 MM com malha de ferro, Tubo de Concreto 800 MM x 1000 MM com malha de ferro, Tubo de Concreto 1000 MM x 1000 MM e Tubo de Concreto 1200 MM x 1000 MM com malha de ferro para a empresa Transterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 14.942.478/0001-45 e Inscrição Estadual 13.112.532-0, situada na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 2577, Setor Industrial, no Município de Sinop/MT.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Sinop, 19 de outubro de 2020.

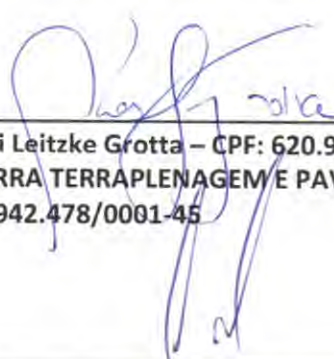


14.942.478/0001-45

**TRANSTERRA - TERRAPLENAGEM
E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Rua Colonizador Enio Pipino, 2577
Setor Industrial

CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO



Mirtes Eni Leitzke Grotta – CPF: 620.954.981-00
TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 14.942.478/0001-45



SUPERMASSA

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento e materiais semelhantes.

ANEXO VI

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: LICITAÇÃO Nº 045/2020

DECLARAÇÃO

SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 10.210.085/0001 e inscrição estadual nº 13.359.247-2 estabelecida a Rua Colonizador Enio Pipino 8395, sala 01, Setor Industrial Norte do Município de Sinop/MT, CEP 78.550-556, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação

DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop, 19 de outubro de 2020.



10.210.085/0001-96
SUPERMASSA E ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA

Rua Colonizador Enio Pipino, 8395
Sala 1 - Setor Industrial Norte
CEP: 78.550-556 - SINOP - MATO GROSSO


Mirtes Eni Leitzke Grotta – CPF: 620.954.981-00
Sócia - Administradora
SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 10.210.085/0001-96



SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Rua Colonizador Enio Pipino, 8395 - Setor Industrial Norte - FONE/FAX (66) 3511-4800 - CEP 78.550-528 - Sinop - MT
E-mail: supermassa@supermassa.ind.br

SUPERMASSA

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento e materiais semelhantes.

ANEXO VII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: LICITAÇÃO Nº 045/2020

DECLARAÇÃO

SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 10.210.085/0001 e inscrição estadual nº 13.359.247-2 estabelecida a Rua Colonizador Enio Pipino 8395, sala 01, Setor Industrial Norte do Município de Sinop/MT, CEP 78.550-556, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop, 19 de outubro de 2020.

10.210.085/0001-96

SUPERMASSA E ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA

Rua Colonizador Enio Pipino, 8395
Sala 1 - Setor Industrial Norte
CEP: 78.550-556 - SINOP - MATO GROSSO


Mirtes Eni Leitzke Grotta – CPF: 620.954.981-00
Sócia - Administradora
SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 10.210.085/0001-96

P.M.C.
Fls. 182
Rub. 











SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Rua Colonizador Enio Pipino, 8395 - Setor Industrial Norte - FONE/FAX (66) 3511-4800 - CEP 78.550-528 - Sinop - MT
E-mail: supermassa@supermassa.ind.br

S.M
FL. 23

SUPERMASSA

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de concreto para uso na construção; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento e materiais semelhantes.

ANEXO VIII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: LICITAÇÃO Nº 045/2020

DECLARAÇÃO

SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 10.210.085/0001 e inscrição estadual nº 13.359.247-2 estabelecida a Rua Colonizador Enio Pipino 8395, sala 01, Setor Industrial Norte do Município de Sinop/MT, CEP 78.550-556, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop, 19 de outubro de 2020.

10.210.085/0001-96

SUPERMASSA E ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA

Rua Colonizador Enio Pipino, 8395
Sala 1 - Setor Industrial Norte

CEP: 78.550-556 - SINOP - MATO GROSSO


Mirtes Eni Leitzke Grotta – CPF: 620.954.981-00

Sócia - Administradora

SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 10.210.085/0001-96

P.M.C.	
Fis.	183
Rub.	00





S.M.

FL. 24

SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Rua Colonizador Enio Pipino, 8395 - Setor Industrial Norte - FONE/FAX (66) 3511-4800 - CEP 78.550-528 - Sinop - MT

E-mail: supermassa@supermassa.ind.br

SUPERMASSA

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento e materiais semelhantes.

ANEXO IX

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: LICITAÇÃO Nº 045/2020

DECLARAÇÃO

SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 10.210.085/0001 e inscrição estadual nº 13.359.247-2 estabelecida a Rua Colonizador Enio Pipino 8395, sala 01, Setor Industrial Norte do Município de Sinop/MT, CEP 78.550-556, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop, 19 de outubro de 2020.

P.M.C	
Fis	784
Rub	

10.210.085/0001-96

SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Rua Colonizador Enio Pipino, 8395
Sala 1 - Setor Industrial Norte

CEP: 78.550-556 - SINOP - MATO GROSSO


Mirtes Eni Leitzke Grotta – CPF: 620.954.981-00

Sócia - Administradora

SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 10.210.085/0001-96

SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Rua Colonizador Enio Pipino, 8395 - Setor Industrial Norte - FONE/FAX (66) 3511-4800 - CEP 78.550-528 - Sinop - MT

E-mail: supermassa@supermassa.ind.br


S.M.
FL. 25

SUPERMASSA

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento e materiais semelhantes.

ANEXO XI

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: LICITAÇÃO Nº 045/2020

DECLARAÇÃO

SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 10.210.085/0001 e inscrição estadual nº 13.359.247-2 estabelecida a Rua Colonizador Enio Pipino 8395, sala 01, Setor Industrial Norte do Município de Sinop/MT, CEP 78.550-556 por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 045/2020**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Sinop, 19 de outubro de 2020.

P.M.C.	
Fis.	185
Rub.	00

10.210.085/0001-96
SUPERMASSA E ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA

Rua Colonizador Enio Pipino, 8395
Sala 1 - Setor Industrial Norte
CEP: 78.550-556 - SINOP - MATO GROSSO


Mirtes Eni Leitzke Grotta – CPF: 620.954.981-00
Sócia - Administradora
SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 10.210.085/0001-96


S.M
FL. 26



ESTADO DE MATO GROSSO


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 R.P

Aos vinte e um dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 282/2020, de 04/05/2020 e a Srª Hemilin F. Tiedt, como apoio a esta sessão, e o Sr. Fabricio Profeta da Cruz, Fiscal de Contrato, ao objeto do Pregão Presencial nº 045/2020 R.P, que trata do **FORNCECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA DE FERRO PARA A CANALIZAÇÃO DE DRENAGEM DE AGUA PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 02 (duas) empresas interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo elas: **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 10.210.085/0001-96, representada pelo Sr. Márcio Adriano Bernardo dos Santos, portador do CPF nº. 005.389.561-43 e RG nº. 15656853 SSP/MT. **CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 04.464.461/0001-76, representada pelo Sr. Vitor Matos Calegari, portador do CPF Nº.007.602841-05 e RG Nº. 35344972-3 SSP/SP. Logo após rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresas, onde as mesmas apresentaram propostas para os itens. A pregoeira solicitou que as empresas ofertassem lances para os itens, as mesmas ofertaram valores conforme **MAPA COMPARATIVO EM ANEXO.** A pregoeira então aceitou os valores dos itens, visto que, nas ofertas ficaram menor que nosso termo de referência. Na abertura das documentações das empresas, foi constatado que as empresas, **CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP, SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, estavam com as documentações conforme solicitadas em Edital, tornando- se habilitadas para este certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria os representantes ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 045/2020 R.P, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. A pregoeira adjudica o Objeto retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


PREGOEIRA – SHIRLEY YOTZCHETZ


EQUIPE DE APOIO – HEMILIN F. TIEDT


FISCAL DE CONTRATO – FABRICIO PROFETA DA CRUZ

EMPRESAS PARTICIPANTES:

SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Márcio Adriano Bernardo dos Santos


CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

Vitor Matos Calegari



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 21/10/2020 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial N° 45/2020 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

08 001 GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

OBJETO:

FORNCECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA DE FERRO PARA A CANALIZACAO DRENAGEM DE AGUA PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO

81498 - SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO CPF/CNPJ: 10.210.085/0001-96
71 - CALEGARI ENGENHARIA CONTRUCOES E P CPF/CNPJ: 04.464.461/0001-76

R\$ 666.836,000
R\$ 661.400,000

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

82571 CALEGARI ENGENHARIA CONTRUCOES E PROJETOS M 04 464 461/0001-76

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	52794	TUBO DE CONCRETO 400 MM X 1000		UNIDADE	104.950	200.000	20.990.000
2	52795	TUBO DE CONCRETO 600 MM X 1000		UNIDADE	169.850	600.000	101.910.000
3	52796	TUBO DE CONCRETO 800 MM X 1000		UNIDADE	261.200	600.000	156.720.000
TOTAL DO VENCEDOR							279.620,000

81498 SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA 10 210 085/0001-96

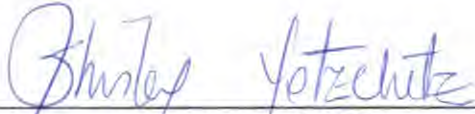
Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	52797	TUBO DE CONCRETO 1000 MM X 1000		UNIDADE	439.900	100.000	43.990.000
2	52798	TUBO DE CONCRETO 1200 MM X 1000		UNIDADE	559.500	600.000	335.700.000
TOTAL DO VENCEDOR							379.690,000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro

P.M.C.	
Fis	189
Rub	





SUPERMASSA

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS Proponente:

SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 08.000.000/0001-07

Inscrição Estadual: 07000000000000000

Endereço: Rua: R. Industrial, s/nº, Sinop, nº 6395, Sala 1, Setor Industrial Norte, Sinop/MT.

Celular: Fax: (55) (61) 3501-4500

Banco: Lamentar - Agência: 0811 Banco Sicredi, E-mail: contabil5@transterrasinop.com.br

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
Aos cidadãos do Município

Referência: Proposta de Itens - Pregão Presencial nº 045/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Tubos de Concreto com Malha

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento dos materiais, conforme especificações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA DE FERRO, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLAUDIA/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	1000 600 com malha de ferro 100x100mm/MT	UND.	100	R\$ 439,90	R\$ 43.990,00
02	600 300 com malha de ferro 100x100mm/MT	UND.	600	R\$ 559,50	R\$ 335.700,00
TOTAL					R\$ 379.690,00

P.M.C.
Fls. 190
Rub.



SUPERMASSA

Supermassa
Indústria de Cimento Ltda

Supermassa Indústria de Cimento Ltda
Rua Coronel João Antônio, 1000 - Jd. Santa Helena - Sinop - MT - CEP: 13.000-000

VALOR GLOBAL COM EXTENDID: Trezentos e setenta e nove mil seiscentos e noventa reais

PRAZO DE ENTREGA: (05) MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 05 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 05 dias após a entrega.

PRAZO DE ENTREGA DOS TUBOS: 5 dias úteis.

05 de outubro de 2020.

10.210.085/0001-96

SUPERMASSA E ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA

Rua Coronel João Antônio, 1000
Sala 1 - Setor Industrial Norte
CEP: 13.000-000 - SINOP - MATO GROSSO

Miriam Eni Leitzke Grotta - CPF: 620.954.981-00
Sócia - Administradora
SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 10.210.085/0001-96

P.M.C.	
Fis.	191
Rub.	00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/10/2020 12:39:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA**
CNPJ: **04.464.461/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

P.M.C.	
Fls.	193
Rub.	①

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/10/2020 12:37:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
CNPJ: **10.210.085/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

P.M.C.	
Fis	195
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Caspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA E SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 22 de Outubro de 2020.

Luiz Anselmo Feldhaus

Prefeito Municipal em Exercício

Shirley Yotzchetz

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 2042

Divulgação sexta-feira, 23 de outubro de 2020

- Página 89

Publicação segunda-feira, 26 de outubro de 2020

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 115/2020, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 22 de Outubro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
CONTRATANTE

LAUDECI SCHWARTZ-ME
LAUDECI SCHWARTZ
Empresário
CONTRATADO

EDILSON GOMES DE SOUSA
Portaria nº 383/2020 de 03 de Junho de 2020
FISCAL DO CONTRATO

ELAINE CRISTINA CERDAN RUFO RODRIGUES
Portaria nº 383/2020 de 03 de Junho de 2020
FISCAL SUPLENTE

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

GROSSO

REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 -

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA E SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (LRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. Cláudia/MT, 22 de Outubro de 2020.

Luiz Anselmo Feldhaus
Prefeito Municipal em Exercício

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 008/2020 a Ata de Registro de Preços nº 053/2020, referente ao Pregão Presencial SRP nº 025/2020/Prefeitura Municipal De Feliz Natal/MT, visando a AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA A DECORAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme ITENS 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, da referida Ata de Registro de Preços.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ, Nº 41.748.138/0001-50, estabelecida à Rua Darcy Vargas, nº 51, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte, CEP: 30421-093.

Valores e Especificação dos Itens aderidos:

ITEM	COD.F.CE.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	00027095	10	UN	PISCA MANGUEIRA LED COLORIDO	88,00	880,00

SEQ-127/10MT						
002	365658-6	50	UN	PISCA LED PINK 100 LAMPADA SEQ. 220V/9MT	13,00	650,00
003	365658-6	15	UN	CABO DE FORÇA P/ MANGUEIRA LED FIXA 55 CM	8,90	133,50
004	365658-6	5	UN	CABO DE FORÇA P/ MANGUEIRA LED SEQ. 55 CM	9,50	47,50
006	00027095	2	UN	PISCA MANGUEIRA LED BRANCO FIXO 220 V/100MT/11 MM	520,00	1.040,00
007	00027095	2	UN	PISCA MANGUEIRA LED VERDE FIXO 220 V/100 MT/11 MM	520,00	1.040,00
008	00027095	2	UN	PISCA MANGUEIRA LED BRANCO QUENTE FIXO 220 V/100 MT/11 MM	520,00	1.040,00
009	00027095	2	UN	PISCA MANGUEIRA LED VERDE QUENTE FIXO 220 V/100 MT/11 MM	520,00	1.040,00
010	365350-1	50	UN	PISCA LED BRANCO 100 LAMPADA FIO TRANSPARENTE FIXO 220 V / 7 MT	17,00	850,00
011	365658-6	100	UN	PISCA LED BRANCO QUENTE 200 LAMPADA FIO VERDE SEQ. 220 V / 14 MT	25,00	2.500,00
012	00022010	30	UN	PISCA LED VERDE 100 LAMPADA FIO TRANSPARENTE 220V / 7 MT	17,00	510,00
013	273261-0	30	UN	PISCA LED VERMELHO 100 LAMPADA SEQ. FIO TRANSPARENTE 220 V/7 MT	17,00	510,00
014	00027095	2	UN	PISCA MANGUEIRA LED VERMELHO FIXO 220 V / 100MT/11 MM	520,00	1.040,00
015	365658-6	10	UN	PISCA TUBO LED BRANCO C/8 TB. 50 CM 220V	42,00	420,00
016	00022010	30	UN	PISCA LED VERDE 100 LAMPADA FIO TRANSPARENTE 220V / 7 MT	17,00	510,00
017	365658-6	10	UN	PISCA LED BRANCO 240 LAMPADA 220 V / 45 MT	110,00	1.100,00
TOTAL R\$ 13.144,50						

Cláudia - MT 22 de Outubro de 2020

LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício

P.M.C. 997
Fls. _____
Rub. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 014/2020

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que prorrogou o Edital nº 014/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2020, visando a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X-ODONTOLÓGICO, visando a aquisição de APARELHO DE RAIO X-ODONTOLÓGICO NACIONAL DE SAÚDE MINISTÉRIO DA SAÚDE, prevista para o dia 29/10/2020 às 09:30 horas (horário de Brasília), sua prorrogação para o dia 04/10/2020 às 09:30 horas, (horário de Brasília) Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
	CNPJ: 01310499000104
	Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
	Telefone: 06635463100 gabinete@claudia.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00001/2020**10.001-GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE**

10.001.18.122.0020.2032.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.424,16
0100000000-Recursos Ordinários		
10.001.18.122.0020.2032.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1.831,97
0100000000-Recursos Ordinários		
10.001.18.122.0020.2032.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA	813,46
0100000000-Recursos Ordinários		
Sub-Total:		14.069,59

11.001-GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

11.001.27.812.0014.2026.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.660,63
0100000000-Recursos Ordinários		
11.001.27.812.0014.2026.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	3.004,77
0100000000-Recursos Ordinários		
11.001.27.812.0014.2026.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA	312,01
0100000000-Recursos Ordinários		
Sub-Total:		17.977,41
Total Parcial Reduzido:		474.413,05

Art. 3º - As transposições que se referem aos artigos 1º e 2º não serão computada no limite autorizado pela lei municipal 775/2019.

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal, CLAUDIA, 01, Setembro de 2020

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)



RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **CALEGARI EN-**

GENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA e SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 22 de Outubro de 2020.

Luiz Anselmo Feldhaus

Prefeito Municipal em Exercício

Shirley Yotzchetz

Pregueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
COVID-19: LEI Nº 3136/2020

Projeto de Lei nº 132/2020

Autoria: Poder Executivo

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor **NOBORU TOMIYOSHI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Ação Social.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2020 a seguinte dotação orçamentária

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Ação Social.	
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 – Assistência Social	
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária	
Programa: 0052 – COVID – AÇÕES EMERGENCIAIS - SUAS	
Atividade: 20710 – AÇÕES EMERGENCIAIS SUAS - COVID19	
Fonte de Recursos:	
0.1.00. – Recursos Ordinários	
0.1.00.077000 – Transferências de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus	
0.1.27 – Demais Recursos Destinados a Assistência Social	
0.1.27.076000 – Transferências de Recursos da LC 173/2020 do Art.5.I. para Assistência Social	
Natureza da Despesa:	
DESPESA CORRENTES	R\$ 146.000,00
339030 – Material de Consumo	R\$ 38.500,00
339032 – Materiais para Distribuição Gratuita	R\$ 68.500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 39.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 146.000,00

Parágrafo Único: Os decretos de abertura do crédito adicional indicarão as fontes de recursos onde ocorreram as suplementações.

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto, conforme descrito no artigo primeiro, serão utilizados os recursos aqueles mencionados no artigo 43 da Lei 4.320/64, e seus parágrafos e incisos.

§1º - O Decreto de abertura do crédito adicional indicará os recursos para ocorrer as despesas da presente Lei.

§2º - A prestação de contas relativas às despesas realizadas em virtude desta Lei, inclusive cópias de notas fiscais de aquisições ou serviços, serão obrigatoriamente remetidas ao Poder Legislativo no prazo de 30 (trinta) dias.

§3º - O total geral desta abertura de crédito será aplicado 80%(oitenta por cento) em cestas básicas e 20%(vinte por cento) na Cozinha Comunitária

, cuja cestas serão distribuídas pelas entidades: Lions Clube de Colider, Rotary Clube de Colider, Casa da Amizade, Pastoral da Sobriedade e a APAE, a partir de 16 de novembro do ano corrente.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 3087/2019 - LDO 2020, Lei Municipal nº 3096/2019 - LOA 2020 e Lei Municipal nº 2953/2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider – MT, em 21 de outubro de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colider/MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº 3135/2020

Projeto de Lei nº 131/2020

Autoria: Ver. Pernambuco Filho- Presidente

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESENVOLVER O PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO DO RIO TELES PIRES COM O OBJETIVO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA POPULAÇÃO DE COLIDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu **NOBORU TOMIYOSHI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Colider, Estado de Mato Grosso, a desenvolver o projeto de transposição do Rio Teles Pires com a objetividade de fornecer o abastecimento de água tratada para a população desta municipalidade.

Parágrafo único - O desenvolvimento de que trata o caput, contará contratualmente com a participação sócio, técnica e econômica da empresa concessionária responsável pela atividade que menciona esta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de recursos que serão alocados junto ao Superministério de Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider / MT, em 21 de outubro de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colider/MT

P.M.C. 199
Fls. _____
Rub. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PORTARIA Nº 089, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº 089, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Requerimento de férias N. 002/2020;

R E S O L V E

Art.1º - Fica concedido o gozo de férias ao Servidor Concursado da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, Sr. Vilmar Alves Nunes, neste ato ocupante do cargo de Controlador Interno, no período de 20.10.2020 à 19.11.2020, sendo que o período de 20.10.2020 a 29.10.2020 será considerado abono pecuniário.

Parágrafo único – As férias a que se refere o caput trata-se do período aquisitivo de 07.05.2018 a 06.05.2019.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 21/10/2020 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregão Presencial Nº 45/2020 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

08 001 GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

OBJETO:

FORNCECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA DE FERRO PARA A CANALIZACAO DRENAGEM DE AGUA PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO

198 - SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO CPF/CNPJ: 10.210.085/0001-96
82571 - CALEGARI ENGENHARIA CONTRUCOES E P CPF/CNPJ: 04.464.461/0001-76

R\$ 666.836,000
R\$ 661.400,000

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

81498 SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA		10 210 085/0001-96					
Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	52797	TUBO DE CONCRETO 1000 MM X 1000		UNIDADE	439.900	100.000	43.990.000
2	52798	TUBO DE CONCRETO 1200 MM X 1000		UNIDADE	559.500	600.000	335.700.000
3	52794	TUBO DE CONCRETO 400 MM X 1000		UNIDADE	104.980	200.000	20.996.000
4	52795	TUBO DE CONCRETO 600 MM X 1000		UNIDADE	169.900	600.000	101.940.000
5	52796	TUBO DE CONCRETO 800 MM X 1000		UNIDADE	261.400	600.000	156.840.000
TOTAL DO VENCEDOR							659.466,000





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro

P.M.C.	
Fis	201
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

ATA DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 R.P

Aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 282/2020, de 04/05/2020 e a Srª Hemilin F. Tiedt, como apoio a esta sessão, e o Srº. Fabricio Profeta da Cruz, Fiscal de Contrato, ao objeto do Pregão Presencial nº **045/2020 R.P**, que trata do **FORNCECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA DE FERRO PARA A CANALIZAÇÃO DE DRENAGEM DE AGUA PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO**. Conforme especificações contidas no Edital. Que após análise minuciosa das documentações das empresas participantes, foi verificado e constatado que a empresa **CALEGARI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 04.464.461/0001-76, apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata, de outro Estado, não sendo da sede da pessoa jurídica, como solicita o item **II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, alínea c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade, do presente edital. Foi solicitado a empresa que apresentasse a certidão da sede, onde a mesma apresentou a certidão positiva, sendo a empresa desabilitada por não cumprir o edital, classificando então os itens vencedores para a segunda colocada, que aceitou entregar os itens conforme valores no **MAPA COMPARATIVO EM ANEXO**. A pregoeira então aceitou os valores dos itens, visto que, nas ofertas ficaram menor que nosso termo de referência. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **045/2020 R.P**. A pregoeira adjudica o Objeto retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta

Ata.


PREGOEIRA – SHIRLEY YOTZCHETZ


EQUIPE DE APOIO – HEMILIN F. TIEDT


FISCAL DE CONTRATO – FABRICIO PROFETA DA CRUZ



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Caspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o resultado do Pregão Presencial nº 045/2020, onde as empresas **CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA E SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, que somente a empresa SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, sagrou-se vencedora do referido pregão . Cláudia/MT, 29 de Outubro de 2020.**


Luiz Anselmo Feldhaus

Prefeito Municipal em Exercício


Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 29 de OUTUBRO de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Luiz Anselmo Feldhaus

Prefeito Municipal em Exercício

SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Mirtes Eni Leitzke Grotta

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020

CONTRATADA: AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA

OBJETO: O valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais)**. A vigência do contrato fica prorrogada em mais 14 (quatorze) dias, contado a partir da data de assinatura do mesmo, encerrando-se, assim, em **30/10/2020**. DATA: 26/10/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018

CONTRATADA: WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato em mais **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. O valor global do referido Termo Aditivo é de **R\$ 8.808,00** (oito mil oitocentos e oito reais). DATA: 02/10/2020.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÕES DE ALAMBRADOS, PISO, CERCAMENTO E REFORMAS, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, torna público através de sua Presidente Hemilin F. Tiedt, fica prorrogada para o dia **18 de Novembro de 2020, às 08H00min**, o recebimento das propostas e abertura da referente licitação, para execução supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na

Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 29 de Outubro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal

HEMILIN f. TIEDT

Presidente da C.P.L.

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o resultado do Pregão Presencial nº 045/2020, onde as empresas **CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA E SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, que somente a empresa **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, sagrou-se vencedora do referido pregão. Cláudia/MT, 29 de Outubro de 2020.

Luiz Anselmo Feldhaus

Prefeito Municipal em Exercício

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 073/2020

CONTRATADA: ALINE MESSIAS ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:



015	Mateus Salvador de Oliveira	Atende aos critérios
016	Natanael Souza Gomes	Atende aos critérios
017	Cristhian Govan Zangirolami	Atende aos critérios
018	Thais Pina Rodrigues Mendes	Atende aos critérios
019	Luan Luis Konzeri	Atende aos critérios
020	Darana Tisca Hanzen Leite	Atende aos critérios
021	Aguada Marques Pereira dos Santos	Atende aos critérios
022	Claudia Ferraz da Silva	Atende aos critérios
023	Micheli Govari Zangirolami	Atende aos critérios
024	Nicole Iasmim Minante da Silva	Atende aos critérios
025	Neuza Maria Benites Corrêa	Atende aos critérios
026	Suzana Camargo Maione	Atende aos critérios
027	Gabriel Souza Supptitz	Atende aos critérios
028	Camilla Oliveira dos Santos	Atende aos critérios
029	Micaela Benites Corrêa	Atende aos critérios
030	Jorge Pemra	Atende aos critérios
031	Jose Otavio Costa Silva	Atende aos critérios
032	Rakell Eduarda Silva Vales	Atende aos critérios
033	Gabriel Damaço Silva Vales	Atende aos critérios
034	Yana Karolina Scalabrín Carvalho	Atende aos critérios
035	Kaylon Gabriel da Silva Cruz	Atende aos critérios
036	Débora Maciel da Silva	Atende aos critérios
037	Claudio Eduardo Farias Teodoro	Atende aos critérios
038	Darlei Pedro Goldoni	Atende aos critérios
039	Paulo Davi Farias Teodoro	Atende aos critérios
040	Felipe Samuel Farias Teodoro	Atende aos critérios
041	Valdinho Romodwe Pariona Xavante	Atende aos critérios
042	Denocque Palocci Serera Piri Dwa Xavante	Atende aos critérios
043	Carlos Magno Uire	Atende aos critérios
044	Eugênio Tsere Ule	Inscrição indeferida
045	Natalia Christian Alaide e Silva	Inscrição indeferida
046	Paulo Jonatas Mendes Gonçalves	Inscrição indeferida
047	Geovana Bouffleur Goldoni	Inscrição indeferida
048	Rubens Rodrigues de Oliveira	Atende aos critérios
049	Leticia Salvador de Oliveira	Atende aos critérios
050	Gleice Rodrigues Mithomem Ferreira	Atende aos critérios
051	Nicolly Carvalho Gonçalves Mariotto	Atende aos critérios
052	Aline Vanessa Dourado Mulfelner	Atende aos critérios
053	Eduarda Guimarães Supptitz	Atende aos critérios
054	Eduarda Lopes dos Santos	Atende aos critérios
055	Rafaela Mazurik	Atende aos critérios
056	Maria Eugenia Wercinski Figueiro	Atende aos critérios
057	Bruna Vitória Xavier Roberto	Atende aos critérios

Canarana-MT, 29 de outubro de 2020

Renata Soraya Reyes
Presidente

PORTARIA

Portaria Nº639 /2020
De 29 de outubro de 2020.

Exonera Servidor a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Agnon Costa Assis** do cargo de Assessor de Assistência Administrativa, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº156/2017 de 22 de março de 2017, a partir de 31 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 29 de outubro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº640/2020
De 29 de outubro de 2020.

Conceder férias ao Servidor Público Municipal **Edilson Gomes de Sousa** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **Edilson Gomes de Sousa** por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 01 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 07/04/2017 a 06/04/2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 29 de outubro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial do município de Canarana-MT, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que realizou-se em **29/10/2020 às 13:30 (Brasília)**, foi declarado **DESERTO** o Pregão Presencial nº 055/2020 que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes através do programa QUALIFAR-SUS, para atender as necessidades das Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, de acordo com as especificações do edital e anexos. O Pregoeiro comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada às **13:30 hrs do dia 18/11/2020 (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT, 29 de Outubro de 2020.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o resultado do Pregão Presencial nº 045/2020, onde as empresas **CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA E SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, que somente a empresa SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, sagrou-se vencedora do referido pregão**, Cláudia/MT, 29 de Outubro de 2020.

Luiz Anselmo Feldhaus
Prefeito Municipal em Exercício

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 035/2020
PROCESSO: 22.506/2020

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, MEDIANTE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E FORNECIMENTO DE IMAGENS POR MEIO DE CIRCUITO FECHADO DE (CFTV) EM AMBIENTES ESPECÍFICOS, AMBOS EM OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA DE FORMA ININTERRUPTA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS, CABEAMENTO ESTRUTURADO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SUPRAMENCIONADOS, SOB REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA.** - Regra a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **13 de novembro de 2020, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h00min às 13h00min ou no site www.colniza.mt.gov.br. Para acessar o EDITAL. Este setor não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571-1000.

Colniza - MT, 29 de outubro de 2020.

Pregoeira Oficial
Marcilene dos santos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 33/2020
PROCESSO: 22.434/2020

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS CONSTRUCOAO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Regra a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **13 de Novembro de 2020, às 10h00min (dez) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h00min às 13h00min ou no site www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via e-mail: licitacao@colniza.mt.gov.br a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571-1000.

Colniza - MT, 29 de outubro de 2020.

Pregoeira Oficial
Marcilene dos santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT
TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 016/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMODORO, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente anular o Pregão Eletrônico nº. 016/2020, referente AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA FORTALECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE NA UNIDADE DO LABORATORIO MUNICIPAL, ATRAVES DA EMENDA PARLAMENTAR N° 13925.505001170-05/MT, por vício de ilegalidade, sendo anulado o presente processo.

Outubro de 2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COMODORO, 29 de

JEFERSON FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2020

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 889280/2019/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, EDITAL N° 018/2020, cuja abertura ocorrerá às 09:30 horas (HORARIO DE BRASÍLIA) do dia 13/11/2020. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8.00 às 12.00 horas.

Comodoro - MT, 29 de Outubro de 2020.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 215/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 025/2020

TIPO JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura de Confresa-MT, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICO - SRP N° 025/2020 - SRP do tipo Menor Preço Item, na forma de execução direta**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos, no site Confresa.org no link do Portal da Transparência no www.bnc.org.br, no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com e de segunda a sexta-feira no telefone (66) 3564-1818, RAMAL 31, citando o n° do edital em questão.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

DAS PROPOSTAS:

*DO RECEBIMENTO: Inicia dia 06/11/2020 AS 08hs00min.

*DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO: Dia 17/11/2020 AS

08hs30min.

*ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17/11/2020 AS 09hs00min.

*INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: APARTIR DO DIA

17/11/2020 AS 09hs30min

Endereço eletrônico: www.bnc.org.br,
OBS: HORARIO DE BRASÍLIA.

Confresa-MT, 29 de Outubro 2020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
PREGOEIRO
PORTARIA N° 082/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 219/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 026/2020

A Prefeitura de Confresa-MT, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICO - SRP N° 026/2020 - SRP do tipo Menor Preço Item, na forma de execução direta**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos, no site Confresa.org no link do Portal da Transparência no www.bnc.org.br, no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com e de segunda a sexta-feira no telefone (66) 3564-1818, RAMAL 31, citando o n° do edital em questão.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.

DAS PROPOSTAS:

*DO RECEBIMENTO: Inicia dia 06/11/2020 AS 08hs00min.

*DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO: Dia 23/11/2020 AS

08hs30min.

*ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23/11/2020 AS 09hs00min.

*INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: APARTIR DO DIA

23/11/2020 AS 09hs30min

Endereço eletrônico: www.bnc.org.br,
OBS: HORARIO DE BRASÍLIA.

Confresa-MT, 29 de Outubro 2020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
PREGOEIRO
PORTARIA N° 082/2020


P.M.C.
206
Fis. _____
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 045/2020 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 29 de Outubro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

CLÁUDIA – MT, 29 de Outubro de 2020.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 R.P

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 R.P.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 29 de Outubro de 2020.


LUIZ ANSELMO FELDHAUS

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Srº. **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e, do outro lado, a empresa **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.210.085/0001-96 e Inscrição Estadual nº 13.359.247-2, estabelecida à Rua Colonizador Enio Pipino, nº 8395, Sala 01, bairro Setor Industrial Norte, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pela Srª. **Mirtes Eni Leitzke Grotta**, portadora do CIRG nº 0590756-0 SSP/MT e CPF nº 620.954.981-00, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DE LICITAÇÃO), E ESPECIFICADO NO QUADRO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Tubo de Concreto 400 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	200	R\$ 104,98	R\$ 20.996,00
02	Tubo de Concreto 600 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	600	R\$ 169,90	R\$ 101.940,00
03	Tubo de Concreto 800 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	600	R\$ 261,40	R\$ 156.840,00
04	Tubo de Concreto 1000 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	100	R\$ 439,90	R\$ 43.990,00
05	Tubo de Concreto 1200 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	600	R\$ 559,50	R\$ 335.700,00
	TOTAL				R\$ 659.466,00

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos materiais e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III (Termo de Referência) do Instrumento Convocatório, e deverão ser minuciosamente observadas pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 29/10/2020 até 29/10/2021.
- 2.2 - Nos termos do § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia - MT não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da referida nota fiscal.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.2 Os itens adquiridos/registrados deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima desta Ata.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	211
Rub	0



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Secretaria competente.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer os produtos nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação.

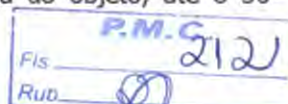
CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
 - a) advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, combustível, motorista/operador, seguros, mão-de-obra, materiais e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis.	213
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do serviços, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

P.M.C
Fls. 214
Rub. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2020** e a proposta da empresa **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

P.M.C.	
Fis.	215
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 29 de OUTUBRO de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Luiz Anselmo Feldhaus
Prefeito Municipal em Exercício


SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Mirtes Eni Leitzke Grotta
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:


Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25


Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54



Prefeitura Municipal de Cláudia

CONTRATADA: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

OBJETO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **28 de Abril de 2021**. O valor do presente Termo Aditivo, para a prestação dos serviços contratados, com a incidência do acréscimo de 16,70% (dezesseis virgula setenta por cento) concedido a título de reajuste, em observância ao índice IGPM, acumulado nos últimos 12 meses, é de **R\$ 99.078,30 (noventa e nove mil e setenta e oito reais e trinta centavos)**, a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, todas pagas impreterivelmente a cada mês subsequente ao da prestação dos serviços.

ITEM	CÓD.TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00011137	Gestão de Orçamento, Planejamento, Tesouraria e Contabilidade;	Mês	06	R\$ 3.501,00	R\$ 21.006,00
03	286920-9	Recursos Humanos e Folha de Pagamento;	Mês	06	R\$ 2.684,10	R\$ 16.104,60
05	00020296	Tributação Web;	Mês	06	R\$ 2.334,00	R\$ 14.004,00
07	00020296	Gestão do ISSQN com Emissão de NFS-e;	Mês	06	R\$ 3.267,60	R\$ 19.605,60
08	00011140	Compras e Licitação Web;	Mês	06	R\$ 1.167,00	R\$ 7.002,00
09	341959-2	Patrimônio Público;	Mês	06	R\$ 933,60	R\$ 5.601,60
10	370615-0	Almoxarifado;	Mês	06	R\$ 408,45	R\$ 2.450,70
11	296083-4	Gestão de Processos Web;	Mês	06	R\$ 875,25	R\$ 5.251,50
12	0001824	Frotas;	Mês	06	R\$ 408,45	R\$ 2.450,70
14	0001773	Portal da Transparência.	Mês	06	R\$ 933,60	R\$ 5.601,60
Todos com unidade fornecimento 1092						R\$ 99.078,30

DATA: 30/10/2020.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018**CONTRATADA: LANI TURISMO LTDA ME**

OBJETO: O valor do presente aditivo é de **R\$ 148.107,34 (cento e quarenta e oito mil cento e sete reais e trinta e quatro centavos)**. O prazo

de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **26 de Dezembro de 2020**. DATA: 26/10/2020.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Srº, **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e, do outro lado, a empresa **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.210.085/0001-96 e Inscrição Estadual nº 13.359.247-2, estabelecida à Rua Colonizador Enio Pipino, nº 8395, Sala 01, bairro Setor Industrial Norte, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pela Srº, **Mirtes Eni Leitzke Grotta**, portadora do CIRG nº 0590756-0 SSP/MT e CPF nº 620.954.981-00, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DE LICITAÇÃO), E ESPECIFICADO NO QUADRO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Tubo de Concreto 400 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	200	R\$ 104,98	R\$ 20.996,00
02	Tubo de Concreto 600 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	600	R\$ 169,90	R\$ 101.940,00
03	Tubo de Concreto 800 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	600	R\$ 261,40	R\$ 156.840,00
04	Tubo de Concreto 1000 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	100	R\$ 439,90	R\$ 43.990,00
05	Tubo de Concreto 1200 MM x 1000 MM com malha de ferro, entregues em Cláudia/MT.	UND	600	R\$ 559,50	R\$ 335.700,00
TOTAL					R\$ 659.466,00

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos materiais e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III (Termo de Referência) do Instrumento Convocatório, e deverão ser minuciosamente observadas pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 29/10/2020 até 29/10/2021.

2.2 - Nos termos do § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia - MT não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

P.M.C.
217
Assinado Digitalmente

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRE-SENCIAL nº 045/2020**, que a precede e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da referida nota fiscal.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.2 Os itens adquiridos/registrados deverão ser **entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.**
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima desta Ata.
- 4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Secretaria competente.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer os produtos nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

P.M.C.	
Fis	218
Rub	

CLÁUSULA SÉTIMA**DAS PENALIDADES**

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do Item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, combustível, motorista/operador, seguros, mão-de-obra, materiais e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1 - O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.



8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do serviços, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2020** e a proposta da empresa **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO



15,1 – As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 29 de OUTUBRO de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Luiz Anselmo Feldhaus

Prefeito Municipal em Exercício

SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Mirtes Eni Leitzke Grotta

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020

CONTRATADA: AMARILDO SEBASTIÃO DA SILVA

OBJETO: O valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais)**. A vigência do contrato fica prorrogada em mais 14 (quatorze) dias, contado a partir da data de assinatura do mesmo, encerrando-se, assim, em **30/10/2020**. DATA: 26/10/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018

CONTRATADA: WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato em mais **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. O valor global do referido Termo Aditivo é de **R\$ 8.808,00** (oito mil oitocentos e oito reais). DATA: 02/10/2020.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÕES DE ALAMBRADOS, PISO, CERCAMENTO E REFORMAS, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

A Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, torna público através de sua Presidente Hemilin F. Tiedt, fica prorrogada para o dia **18 de Novembro de 2020, às 08H00min**, o recebimento das propostas e abertura da referente licitação, para execução supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na

Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 29 de Outubro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal

HEMILIN f. TIEDT

Presidente da C.P.L.

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o resultado do Pregão Presencial nº 045/2020, onde as empresas **CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA E SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, que somente a empresa **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, sagrou-se vencedora do referido pregão. Cláudia/MT, 29 de Outubro de 2020.

Luiz Anselmo Feldhaus

Prefeito Municipal em Exercício

Shirley Yotzchetz

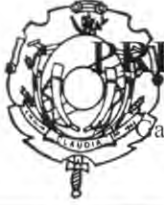
Pregoeira

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 073/2020

CONTRATADA: ALINE MESSIAS ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

P.M.C.
Fls. 221
Rub. 



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Caspar Dutra, s/nº, Centro - CEP: 78.540-000. Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, ao fornecimento de **TUBOS DE CONCRETO COM MALHA, PARA A CANALIZAÇÃO (DRENAGEM) DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 045/2020 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 29 de Outubro de 2020.


LUIZ ANSELMO FELDHAUS

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Prefeitura Municipal de Cláudia


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
2ª VARA CÍVEL

Praça Dona Carolina, s/nº, , Jardim Panambi - CEP 13450-515, Fone: 19-3455-2607, Santa Barbara D'Oeste-SP E-mail:

stabarbara2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min as 19h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **1000113-89.2020.8.26.0533**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência**
 Requerente: **São José Comércio de Tubos e Conexões Ltda**
 Requerido: **Calegari Engenharia, Construcoes e Projetos Ltda**

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Paulo Henrique Stahlberg Natal**

Vistos.

Na esteira do quanto já apontado na fundamentação de fls.202, restou suficientemente demonstrado pela documentação de fls.207/222, que o principal estabelecimento – *senão verdadeiramente o único* – da empresa requerida está domiciliado na cidade de Sinop-MT. Com efeito, há declarações do contador responsável, fotografias de ambos os endereços, bem assim conta de energia elétrica, tudo a demonstrar que a atividade de fato, tal como o volume de negócios se desenvolve naquele Estado do Mato Grosso, e não em Santa Bárbara, onde visivelmente se observa haver endereço meramente para fins contábeis.

Nesse sentido, aliás, a jurisprudência do C. Superior Tribunal de Justiça:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. AGRAVO INTERNO. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ART. 3º DA LEI N. 11.101/2005.1. Nos termos do art. 3º da Lei n. 11.101/2005, o foro competente para o processamento da recuperação judicial e a decretação de falência é aquele onde se situe o principal estabelecimento da sociedade, assim considerado o local onde haja o maior volume de negócios, ou seja, o local mais importante da atividade empresária sob o ponto de vista econômico. Precedentes.2. No caso, ante as evidências apuradas pelo Juízo de Direito do Foro Central de São Paulo, o principal estabelecimento da recuperanda encontra-se em Cabo de Santo Agostinho/PE, onde situados seu polo industrial e seu centro administrativo e operacional, máxime tendo em vista o parecer apresentado pelo Ministério Público, segundo o qual o fato de que o sócio responsável por parte do comércio por vezes, na cidade de São Paulo, não se revela suficiente, diante de todos os outros elementos, para afirmar que o "centro vital" da empresa estaria localizado na capital paulista.3. Agravo interno não provido. (AgInt no CC 147.714/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 22/02/2017, DJe 07/03/2017).

Ante o exposto, acolho a preliminar de incompetência e determino a redistribuição dos presentes autos junto à Comarca de Sinop-MT, providenciando-se as devidas anotações e comunicações.

Intime-se.

Santa Barbara D'Oeste, 24 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4394178

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** em 14/10/2020, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 04.464.461/0001-76, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

A seguinte distribuição:*****

SANTA BÁRBARA D'OESTE
» Foro de Santa Bárbara d'Oeste - 2ª Vara Cível. Processo: 1000113-89.2020.8.26.0533. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Pedido de falência. Data: 17/01/2020. Repte: São José Comércio de Tubos e Conexões Ltda.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Compendio SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

PEDIDO Nº:

3208873





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4394178

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de outubro de 2020.



PEDIDO Nº:

3208873





ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE CLAUDIA-MT

Pregão Presencial 045/2020

CALEGARI ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos documentos da Tomada de Preço 007/2020, vem mui respeitosamente em Vossa Ilustríssima presença, manifestar-se e ao final requerer:

Trata-se o presente processo licitatório de Tomada de Preço para fins de “ **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de tubos de concreto com malha de ferro, para canalização (drenagem) de Águas Pluviais em ruas e avenidas, do Município de Cláudia-MT**”, conforme termo de referência, presentes no referido edital.

Verifica-se que o referido edital do pregão presencial, em observância ao previsto no art. 31, II da lei 8.666/93, exigiu “*certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica*”. (Item 8, II, “c”).

Pois bem, inicialmente destaca-se que a referida exigência prevista na lei 8.666/93 não é obrigatória sua constatação nos editais, sendo mero requisito facultativo, visto que o que se busca é a comprovação da capacidade financeira da empresa, atestado com diversos outros documentos ali descritos.

Portanto, não existe obrigação que se esgote todos os requisitos do referido enunciado legal, no qual o STJ e demais tribunais reputam válido edital nesse sentido:

APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA.
ADMINISTRATIVO. SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM



RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ATIVIDADE EMPRESARIAL VOLTADA À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. LICITAÇÃO. REGRA EDITALÍCIA A QUAL IMPÕE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PREVISÃO CONTIDA NO ART. 31, INCISO II, DA LEI N. 8.666/1993. PRINCÍPIOS DA FUNÇÃO SOCIAL E DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA (ART. 47 DA LEI N. 11.101/2005) — COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA QUE PODE SER AFERIDA POR OUTROS ELEMENTOS. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. EXIGÊNCIA AFASTADA. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO PROVIDO. A despeito da Lei n. 8.666/1993 exigir em seu art. 31 a comprovação da capacidade econômico-financeira das empresas que pretendam contratar com a Administração, é fato que o Superior Tribunal de Justiça já reputou válido edital que deixou de exigir comprovação atinente a todos os incisos do art. 31, afirmando que a capacidade econômico-financeira pode ser aferida por outros meios (REsp 402711 / SP, j. 11/6/2002). Os princípios da função social da empresa e da preservação da empresa devem ser aplicados ao caso, uma vez que as sociedades empresariais cumprem importante função social ao gerar empregos, tributos e riqueza, bem como ao contribuir para o desenvolvimento econômico, social e cultural da comunidade em que está inserida. O plano de recuperação judicial da empresa apelante foi devidamente aprovado e não há notícias do seu descumprimento. Em nome da razoabilidade e da proporcionalidade, seria pernicioso impedir a participação de empresa em processo licitatório por estar em recuperação judicial, além do que desrespeita o princípio da preservação da empresa, positivado no art. 47 da Lei n. 11.101/2005. (TJ-SC - REEX: 03098919820168240023 Capital 0309891-98.2016.8.24.0023, Relator: Sérgio Roberto Baasch Luz, Data de Julgamento: 22/08/2017, Segunda Câmara de Direito Público)

RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EDITAL. ALEGATIVA DE VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 27, III E 31, I, DA LEI 8666/93. NÃO COMETIMENTO. REQUISITO DE COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CUMPRIDA DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DO EDITAL. RECURSO DESPROVIDO. 1. A comprovação de qualificação econômico-financeira das empresas licitantes pode ser aferida mediante a apresentação de outros documentos. A Lei de Licitações não obriga a Administração a exigir, especificamente, para o cumprimento do referido requisito, que seja apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, relativo ao último exercício social previsto na lei de licitações (art. 31, inc. D), para fins de habilitação. 2. "In casu", a capacidade econômico-financeira foi comprovada por meio da apresentação da Certidão de Registro Cadastral e certidões de falência e concordata pela empresa vencedora do Certame em conformidade com o exigido pelo Edital. 3. Sem amparo jurídico



a pretensão da recorrente de ser obrigatória a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, por expressa previsão legal. Na verdade, não existe obrigação legal a exigir que os concorrentes esgotem todos os incisos do artigo 31, da Lei 8666/93. 4. A impetrante, outrossim, não impugnou as exigências do edital e acatou, sem qualquer protesto, a habilitação de todas as concorrentes. 5. Impossível, pelo efeito da preclusão, insurgir-se após o julgamento das propostas, contra as regras da licitação. Recurso improvido. (STJ - REsp: 402711 SP 2002/0001074-0, Relator: Ministro JOSÉ DELGADO, Data de Julgamento: 11/06/2002, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: --> DJ 19/08/2002 p. 145 RJADCOAS vol. 41 p. 76)

Pois bem, feitas tais considerações, se verifica que o referido requisito portanto não se faz obrigatório no edital, no qual a exigência em comento se faz se razoabilidade, ainda mais quando único requisito ali exposto.

Continuando, destaca-se que a empresa tem em face de si um pedido de decretação de falência ainda em trâmite inicial no município de Santa Barbara do Oeste, requerido pela empresa São José Comércio de Tubos e Conexões, em decorrência de mero desacordo comercial e para fins de cobrança de uma dívida em medida devidamente desproporcional e arbitrária. (Processo nº 1000113-89.2020.8.26.0533).

Em sede de contestação, se demonstrou que a incompetência daquele juízo para o referido ajuizamento, visto que o processo deve andar na sede operacional da empresa, sendo decretado a incompetência daquele juízo para o rito falimentar, como se extrai da sentença em anexo, no qual portanto, o referido processo esta “longe” de seu trânsito em julgado.

Ainda, sim, em que pese a existência da referida ação, **destaca-se que a mesma não transitou em julgado e sequer existe a sentença de decretação da falência em face da empresa Calegari**, não podendo ser lhe aplicada penalidades e ser impossibilitada de contratar e licitar sem a referida decretação de falência, tendo em vista o princípio constitucional da presunção de inocência e da bem como da presunção da a favor da empresa.



Inclusive o próprio edital é claro ao vedar a participação da empresa que **esteja em falência**, sendo que, antes da referida decretação de falência pelo juiz, a empresa se encontra com suas atividades normalmente, no qual o fator determinante da decretação é a própria sentença que a determina, e não a mera distribuição da demanda, em respeito ao devido processo legal e a presunção de inocência como mencionado acima.

Tanto é que, somente após a referida decretação que será nomeado a intervenção na empresa e sua liquidação, nos termos do art. 99 da lei 11.101/05.

A lei 8.666/93 deve ser analisada de maneira sistemática, no sentido de que o que impossibilita a referida contratação é a própria decretação da falência, tanto é que será hipótese de extinção do contrato, nos termos do art. 78, IX.

Portanto, é claro que enquanto não decretada a falência pelo Juiz responsável, a empresa não se encontra em situação de “falência”, sendo necessário a decretação da mesma para que produza os efeitos necessários.

Ainda sim, destaca-se que o requisito de comprovação de capacidade financeira é para fins de demonstração de que a empresa poderá e terá capacidade de cumprir com o contrato, no qual, quando analisado o objeto do edital, o seu prazo e a situação em que se encontra o processo de falência, não existem dúvidas que a empresa terá a capacidade de cumprir com o referido contrato.

Assim inexistem empecilhos para que a empresa possa participar da referida licitação, visto que a ação esta meramente distribuída e não ter sido decretada em face desta qualquer sentença, com transito em julgado da falência.

Sinop-MT 28 de outubro de 2020

CALEGARI ENGENHARIA



MURILO BOSCOLI DIAS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

(67) 3920-1114

mbadvogadosassociados@gmail.com

AV. Júlio Campos, n. 1245, sala 1, Setor Comercial
Sinop, Mato Grosso-MT | CEP: 78550-202



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.


Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

Certificado Registro Cadastro*					
Balanco Patrimonial	✓	✓			
Declaração IRPJ*					
CN Falência/Conc.	???	✓			Certidão do Distrito Federal
CNPJ	✓	✓			
Cad Contrib. Sefaz	✓	✓			
Alvará Municipal	✓	✓			
CND Dívida At. União	✓	✓			
CND Sefaz especifica	✓	✓			
CND PGE	✓	✓			
CND Municipal	✓	✓			
CND FGTS	✓	✓			
CND Trabalhista	✓	✓			
Cert. Simp. Jucemat	✓				
Atestado Capac. Téc.	✓	?			~ Contrato Social
Decl. Empregado ≤ 18	✓	✓			
Decl. Concorda Edital	✓	✓			
Decl. Disponibilidade	✓	✓			
Decl. Idoneidade	✓	✓			
Decl. Não há serv. púb. mun. na gerência	✓	✓			
Certidão TCU - Licitantes Inidôneos	✓	✓			

Observações: _____

Após análise verifiquei a regularidade do Processo Licitatório no que concerne à documentação entregue pelos participantes do certame.

Cláudia/MT, 26 / Outubro de 2020.


Bruna Teixeira Hoshino
OAB/MT 20.290